

RELATORIO.

FALLA

COM QUE O EXM. SR.

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

INSTALLOU

A

ASSEMBLÉA PROVINCIAL



ESPIRITO-SANTO

Da sessão do dia 18 de Setembro de 1873.



VICTORIA

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

12. - LADEIRA DO SACRAMENTO, - 12.

1873.

FALA

COM QUE O EXM. SR.

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

INSTALLOU

A

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DO

ESPIRITO-SANTO

NA SESSÃO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1873.



VICTORIA

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

12. — LADEIRA DO SACRAMENTO. — 12.

1875

1

FALLA

A

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Nomeado Presidente d'esta provincia por Carta Imperial de 6 de Fevereiro ultimo, depois do juramento do estylo, assumi a administração no dia 4 de Maio,

Em tão curto espaço de tempo de exercicio, não posso satisfatoriamente dar conta do estado da provincia e indicar todas as suas necessidades, cingindo-me por isso ao que demais notavel tem occorrido desde a minha posse até esta data; e ao tempo anterior, depois de vossa ultima reunião, louvo-me nas informações prestadas no relatório que me foi entregue pelo 1.º Vice-Presidente, Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas, esse cidadão, que não tem desmentido a confiança com que o distinguiu o Governo Imperial, e antes se mostrou digno do apreço em que é tido por seus comprovincianos.

FAMILIA IMPERIAL.

Suas Magestades Imperiaes, e Augusta Familia gozão saude perfeita, pelo que congratulo-me com os Espirito-Santenses.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Havendo o meu antecessor, de accordo com o Art. 6.º § 6.º da Lei Provincial n.º 25 de 41 de Novembro do anno passado, aposentado, por acto de 6 de Fevereiro ultimo, o official maior da Secretaria d'Assemblea Bernardino José Ferreira d'Araujo, conforme por elle foi requerido, resolvi no dia 12 de Agosto marcar-lhe o ordenado annual de 196\$000, correspondente ao tempo de seu exercicio.

— 2 —

Não podendo concluir-se em tempo as obras da parte do prédio em que costumaes reunir-vos por occasião dos vossos trabalhos, accitei para esse fim o offerecimento que fez o cidadão José Ribeiro Coelho da casa de sua residencia.

Com mais este serviço, digno de elogio, aquelle cidadão fez desaparecer uma difficuldade, que obrigaría a ser adiada a vossa reunião para o dia 1.º de Outubro vindouro com desvantagem do serviço publico.

SALUBRIDADE PUBLICA.

A excepção da variola que tem grassado em alguns pontos e das febres endemicas que reinão em alguns lugares, o estado da saude publica na provincia tem sido o melhor.

Felizmente nesta Capital e no municipio de Itapemirim achá-se extinta aquella epidemia, pelo que mandei fechar n'esta ultima localidade a enfermaria, que havia sido estabelecida por meu antecessor para o tratamento dos variolosos indigentes.

Continuando tão terrivel molestia a fazer estragos na povoação do Aguiar do municipio de Linhares, conforme me foi communicado pelo Chefe de Policia interino, nomeei no dia 4 de Junho proximo passado o Delegado de Policia d'aquelle termo, o respectivo Subdelegado e Presidente da Camara Municipal para fazerem parte da commissão encarregada do tratamento dos individuos, que fossem atacados d'esse hediondo mal.

No dia 20 d'aquelle mesmo mez, tomei identica deliberação a respeito da ex-colonia de Santa Izabel, recalindo a nomeação para membros da commissão no Presidente da Camara Municipal de Vianna Major Domingos Vicente Gonçalves de Souza, Subdelegado de Policia Capitão Joaquim Pereira Machado e cidadão José Porfirio de Almeida Coutinho. Este ultimo, a vista das razões que allegou, foi substituido por acto desta Presidencia de 3 de Agosto pelo cidadão José Pinto Guimarães.

Na falta de medicos de que pudesso lançar mão, enviei a esta commissão um directorio formulado pelo Inspector da Saude Publica, Dr. Manoel Goulart de Souza, para o tratamento dos doentes, e bem assim uma ambulancia convenientemente provida de medicamentos proprios para debellar tão traiçoeiro inimigo da humanidade.

Em Junho, por occasião da chegada de emigrantes na villa de Benevente com destino a colonia do Rio Novo, havendo ali se desenvolvido febres com caracter pernicioso e diarrheas, contratei no dia 21 de Junho o Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles para auxiliar o Dr. Manoel Leite de Novaes Mello, medico d'aquella colonia, no tratamento dos doentes, por não ser possivel por este serem accidos todos os pontos atacados, acto que foi approved pelo Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 6 de Junho.

Medidas Hygienicas. — Esta Capital na estação quente annualmente é invadida pelas febres perniciosas.

Segundo a opinião emittida por diversos medicos que tem sido ouvidos a respeito, são causas desse facto anomalo o pantano do Campinho, a má collocação dos cemiterios e falta de lugares apropriados para os despejos e deposito do lixo, serviço este que é feito desordenadamente e sem se guardar as regras mais comizinhas da hygiene.

Não tenho tomado medidas afim de fazer desaparecer taes inconvenientes, por depender de despesas, para as quaes não está authorizada esta Presidencia.

Sendo uma questão grave, que interessa a vida dos habitantes desta cidade, já vedes que ella iusta de vossa solicitude pela concessão de meios capazes de melhorar uma tão penosa situação, que todos os annos leva o susto ao seio de uma população inteira.

Convém, pois, que seja aterrado o pantano do Campinho, construidas trez pontes para os despejos, e um novo cemiterio em logares escolhidos por uma commissão de medicos, unicos competentes, por suas habilitações especiaes, para fazerem essa designação.

Fundado no Art. 2.º da Lei n.º 25 de 14 de Novembro do anno passado, com o fim de fazer desaparecer tão graves inconvenientes, nomeei no dia 26 de Agosto, uma commissão composta dos Drs. Manoel Goulart de Souza Inspector da saude publica, e Florencio Francisco Gonçaves medico encarregado da enfermaria militar para designar o local apropriado para as pontes; porém, urge authorisação vossa para as despesas a fazer-se com a dissecção do pantano, e construcção de um novo cemiterio, que satisfaça as coadições hygienicas recommendadas pela sciencia.

Inspectoria. — Acha-se em exercicio dos cargos de Inspector de Saude Publica e de Commissario Vaccinador, desde o dia 17 de Junho preterito, o Dr. Manoel Goulart de Souza, que renunciou gozar o resto da licença de 3 mezes, que por meu antecessor lhe havia sido concedida por despacho de 31 de Março do corrente anno.

Este distincto facultativo continua a bem servir e a prestar auxilio efficaz a administração no exercicio d'aquelles empregos.

**TRANQUILLIDADE PUBLICA,
SEGURANÇA INDIVIDUAL
E DE PROPRIEDADE.**

A ordem e tranquillidade publica se conserva inalterada, contribuindo para este estado lisongeiro a indole pacifica dos habitantes d'esta provincia, e acrisolado amor que consagração ás instituições que nos regem.

Na villa de Benevente, porém, no mez de Junho, por occasião da chegada de 562 emigrantes alli desembarcados com destino a colonia do Rio Novo, houve uma pequena alteração na ordem publica, que foi immediatamente restabelecida, devido as providencias acertadamente tomadas pelo integro Juiz de Direito Bacharel Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, e tem sido mantida depois que fiz destacar n'aquelle ponto uma força de linha de 13 praças commandadas por um official, cujo destacamento actualmente, por conveniencia do serviço, se acha estacionado n'aquella colonia.

Crimes. — Segundo o relatorio apresentado pela Repartição da policia, desde Julho do anno passado até o 1.º de Agosto ultimo, commetterão-se os

CRIMES

Homicidios.	6
Tentativa de homicidios.	3
Ferimentos graves.	7
Roubo.	1
Diversos.	5
Somma.	22

Verifica-se por esse quadro, que os crimes contra a propriedade são raros, facto que muito acredita o character da população e demonstra que será nulla a estatistica criminal, desde que a instrução tiver sido derramada convenientemente por toda a provincia.

Comparando-se a estatistica criminal dos ultimos 5 annos, com os delictos que se praticarão no de 1874, evidencia-se que não tem ella augmentado, o que a toda luz indica ser lisongeiro o estado da segurança individual e de propriedade, entre nós.

Prova esta verdade, o seguinte quadro :

CRIMES.		1869	1870	1871	1872	1873	1874
PUBLICOS.	Prevaricação					1	
	Resistencia	4				2	
	Tirada ou fuga de presos	4	4		1		
	Perjurio		1	2		1	
	Peculato			1			1
	Destruição de edificios publicos	1	1				
PARTICULARES.	Contra a liberdade individual		1				
	Homicidios	7	10	6	3	5	6
	Tentativa de homicidios	3	3			1	1
	Infanticidios			2		1	1
	Ferimentos e offensas physicas	6	22	9	12	8	14
	Ameaças		3	4	1	2	
	Estupro	1	1	2	1	1	3
	Roube		3		1	1	
	Rapto	3				1	1
	Estellionato		2	1		2	
	Damno	1	3	4	1	10	
	Poligamia	1					
	Calumnias e injurias	5	5	6	3	5	2
	POLICIAES.	Ajuntamentos illicitos	3				
Armas defezias		5					
Somma		44	59	37	23	41	29

POLICIA.

Continúa interinamente na direcção desta repartição o Juiz Municipal e de Orphãos do termo da Serra Bacharel João Francisco Poggi de Figueirêdo.

Estão preenchidos quasi todas as cargos policiaes, e os nomeados, em geral, cumprem satisfactivamente com os seus deveres.

Actualmente a Provincia está dividida em 11 Delegacias, e 30 Subdelegacias.

Fundado nas informações ministradas pelo Juiz do Direito da co-

marca de Ipiritiba, por acto de 15 de Julho resolvi supprimir o districto da Subdelegacia do Pirúma, reunindo-o ao de Benevente.

Se á administração encontrava difficuldades para vencer a reluctancia geral na acceptação dos cargos policiaes, maiores se tornárão ellas, desde que se sujeitou os titulos de nomeação ao pagamento de emolumentos.

A este respeito, havendo-me representado o Chefo de Policia, resolvi, por acto de 19 de Julho, alterar es §§ 6.º e 7.º da tabella annexa ao Regulamento de 21 de Junho de 1870, que creára esta imposição, visto ainda não ter sido ella por vós approvada.

Licença. — A licença concedida por esta Presidencia, por acto de 22 de Abril ultimo, ao Chefo de Policia desta provincia Bacharel Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, foi pelo Governo Imperial, em 14 de Julho, prorogada por mais trez mezes.

CADEIAS.

A provincia não tem prizões regulares, e nem mesmo a cadêa da Capital se presta ao seu fim.

Urge de vossa parte uma providencia, afim de ser satisfoita esta necessidade de ordem publica, que não pôde ser indeterminadamente adiada.

Entendo que, a medida mais acertada, é dividir-se a provincia em districtos, e em cada um d'elles construir-se uma prizão com a solidez e commodidades convenientes, de preferencia a edificação de acanhadas cadêas em cada villa, freguezia ou povoado, as quaes longe de trazerem utilidade, compromettem com a sua conservação, as rendas escassas da provincia.

E' uma verdade que não carree de demonstração.

Presentemente achão-se recolhidos na cadêa da capital o numero de prezos seguintes :

QUALIDADES.	NACIONAES.			ESTRANHEIROS.		SOMMA.
	ESCRAVOS.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	
Detentos.		3	*			3
Processados		6		2		8
Condemnados	5	13		1	1	20
Total	5	22		3	1	31

— 7 —

Em no dia 1.º de Janeiro de 1874, existião 28 presos, e d'essa data até 31 de Julho proximo passado, entrarão 272 e sairão 300.

Este movimento em uma prisão que não tem a precisa capacidade para conter um tão crescido numero de individuos de todas as classes, condições e sexos, remettidos de todas as partes da provincia, demonstra evidentemente as vantagens da divisão em districtos e n'estes a da construcção de cadeas seguras e salubres.

E' um melhoramento que deve merecer a vossa attenção.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Acha-se actualmente dividida a provincia em seis comarcas e onze termos.

Aquelles estão providos de Juizes de Direito, e estes de Juizes Municipaes letrados

Baziado nas informações que me forão ministradas pelo Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz, tendo levado ao conhecimento do Governo Imperial, que nos termos de Linhares e Nova Almeida não tinha sido qualificado o numero de jurados exigido por lei para n'elle haver fôro civil, por Decreto n.º 5,953 de 4 de Agosto ultimo, foi restabelecido o de n.º 5,319 de 23 de Junho de 1874, ficando por isso de novo reunidos, sob a jurisdicção de um Juiz Municipal e de Orphãos, os termos de Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida, medida esta que veio fazer cessar os inconvenientes que se davão com prejuizo da boa administração da justiça, por faltar a existencia de um juiz letrado, que tivesse jurisdicção no termo de Linhares, que, no entanto, estava em parte fóra da alçada do poder judiciario.

Suspensão. — A requerimento do Juiz Municipal do termo da Capital, Bacharel Epyphanio Werres Domingues da Silva, resolvi, por acto de 24 de Maio, levantar a suspensão administrativa que lhe havia sido imposta por meu antecessor, por ter provado haver sido absolvido no processo que lhe foi instaurado perante o Juiz de Direito, por crime de responsabilidade, e desprezada a queixa, que, por delicto de igual natureza, contra elle tinha intentado o Vigario da Vara, Padre José Gomes de Azambuja Meirelles.

Posteriormente, foi julgada improcedente a denuncia, por crime commum, intentada pelo orgão da justiça publica contra aquelle Bacharel, fundado na representação que a esta Presidencia dirigio o Chefe de Policia, pelo facto de ter elle entrado de noite na Cadeia desta

Capital, para a força tirar da prisão um seu escravo, que havia sido preso por uma das patrulhas roadantes.

Nomeações. — Para servir durante o impedimento do Promotor publico da comarca de Itapemirim Bacharel Augusto Octaviano Bessa, foi interinamente nomeado no dia 26 de Julho, pelo respectivo Juiz de Direito, o Dr. Candido Joaquim da Silva.

Por acto de 19 de Agosto, nomeei o cidadão José Ferreira da Silva Junior para 3.º supplente do Juiz Municipal do termo da Serra, passando para 2.º o cidadão Joaquim Fernandes Franco Junior, que exercia aquelle lugar.

Provisoriamente, foi por esta Presidencia nomeado, no dia 20 de Agosto, Tabellião do Publico Judicial e Notas e Escrivão do Civil, crime e mais annexos do termo de Santa Cruz, o cidadão João Moreira de Carvalho, unico candidato que se apresentou dentro do prazo marcado para o concurso d'aquelles officios; acto este que sujeitei a approvação do Governo Imperial.

Por Decreto de 11 de Agosto foi nomeado Juiz Substituto das varas de orphãos o provedoria da Capital da provincia de Minas Geraes, o Bacharel Anacleto José dos Santos, Juiz Municipal e de Orphãos dos termos de Benevente e Guarapary.

Demissões. — Por acto de 15 de Maio e 28 de Junho, a pedido, exonerei os Promotores Publicos das comarcas de Santa Cruz e da Conceição da Serra, e para substituil-os, nomeei os cidadãos Luiz Camões da Costa e Augusto de Oliveira Xavier.

Conforme pedirão, por actos de 7 e 10 de Julho, forão demittidos os cidadãos Alexandre Rodrigues Pereira e João Antonio Passôa Junior, aquelle do cargo de 2.º supplente do Juiz Municipal do termo da Serra, e este de 1.º do termo desta Capital.

Exercícios. — O Promoter Publico da comarca de Itapemirim Bacharel Augusto Octaviano Bessa, a quem concedi, por despacho de 21 de Julho, uma licença de 30 dias, sem vencimentos, para ir a Córte tratar de negocios de seu particular interesse, no gozo da qual entrou em 26 d'aquelle mesmo mez, reassumiu o exercicio no dia 8 de Agosto proximo passado.

Tendo de fazer parte dos trabalhos d'Assembléa Provincial o Juiz Municipal do termo do Cachoeiro de Itapemirim, Bacharel Misael Ferreira Penna, passou por isso, no dia 10 de Agosto, o exercicio desse cargo ao seu 1.º substituto Bacharel Luiz Siqueira da Silva Lima.

No dia 1.º de Agosto proximo passado reassumiu o exercicio do seu cargo o Tenente Manoel da Silva Simões, Promotor Publico, da comarca de Irititaba, por ter expirado o tempo da licença de 15 dias,

— 9 —

que lhe foi concedida por despacho desta Presidência de 13 de Julho, no gozo da qual havia entrado em data de 16 deste mesmo mez.

Licenças. — No dia 4 de Julho, o Juiz de Direito da comarca de S. Matheus, Bacharel José Ricardo Gomes de Carvalho, entrou no gozo da licença que lhe foi concedida pelo Governo Imperial, por portaria de 12 de Abril ultimo, sendo substituído interinamente pelo respectivo Juiz Municipal Bacharel Francisco Rodrigues Sete-Filho.

Em aviso de 10 de Junho proximo passado, communicou-me o Ministerio da Justiça haver o Governo Imperial por acto de 9 desse mesmo mez, prorogado por mais dois mezes a licença por esta Presidência concedida ao Juiz Municipal dos termos reunidos de Benevente e Guarapary, Bacharel Anacleto José dos Santos.

Ainda não foi apresentado pelo licenciado, para o cumpra-se, a respectiva portaria, a fim de produzir ella os devidos effectos.

Per esta Presidência foi no dia 31 de Agosto concedida uma licença de um mez ao Promotor Publico da comarca da Conceição da Serra, Augusto de Oliveira Xavier.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

A instrução publica deve continuar a merecer-vos séria attenção. A felicidade dos povos depende de sua diffusão.

A provincia despende quasi um terço de sua receita com este importante ramo do serviço publico : porém, é forçoso confessarmos, os resultados não estão na proporção dos sacrificios a que se tem imposto.

Foi um passo de grande alcance as reformas que se realisarão, e que lembrarão sempre o nome d'aquelle que as iniciou ; mas, a experiencia tem mostrado, que ha n'ellas necessidade de alguns retóques e modificações, de maneira á se conseguir o fim que se teve em vista, sem comprometter os escassos recursos da provincia, que tem muitas outras exigencias á satisfazer.

Infelizmente no interior, o pessoal empregado não prima por suas habilitações, e nem é de esperar menos com os minguados vencimentos que são marcados aos professores, que não pódem por isso cingir-se aos trabalhos de tão arduo ministerio, que, por si só, não lhes dá meios seguros de subsistencia.

Esta Presidência está por vós authorisada a rever e reformar os regulamentos existentes ; porém, a pouco tempo na administração, sem

o conhecimento preciso e bastante experiencia sobre este e outros assumptos, que exigem estudos e saber, não confiei em mim para uzar de tão momentosa faculdade, preferindo antes ouvir de vós a ultima palavra sobre este objecto, cuja transcendencia se reconhece em todo o Imperio.

Na provincia do Amasonas, confeccionei um Regulamento accommodado ás suas circumstancias, sem contudo deixar de acompanhar as aspirações do paiz, e me parece que esse trabalho, ainda que imperfeito, bem poderia ser aproveitado por vós, preenchidas as lacunas e emendados os erros de que elle se resente.

Tudo deve esperar a provincia de vossa dedicação por seu progresso, e acrisolado patriotismo, de que tendes dado provas irrecusaveis.

Inspectoria. — A repartição da instrucção publica muito deve á boa direcção, que lhe tem sido dada pelo seu chefe Major Joaquim José Gomes da Silva Netto, que continua a merecer a mais inteira confiança da Presidencia.

Conselho Central. — E' digno da mais alta confiança da administração cada um dos membros de que actualmente se compõe o Conselho Central; porém, a difficuldade de sua reunião aconselha tambem uma modificação n'essa parte da legislação.

A' meu vêr, substittuindo-se o conselho Central pela congregação dos Lentes do Atheneu Provincial, se conseguiria o fim de sua creação, sem aquelle inconveniente e com muito maior vantagem para o serviço á que está obrigado.

Sob proposta do respectivo Inspector, forão nomeados, durante a minha administração, para fazer parte do Conselho, os cidadãos Benjamin Constant Pereira da Graça, José Francisco de Lellis Horta e Padre José Gomes de Azambuja Meirelles, por actos de 17 e 25 de Junho, e 1.º de Julho ultimos, e a pedido, exonerados o Bacharel José Camillo Ferreira Rebello e Major Sebastião Fernandes d'Oliveira.

As nomeações ultimamente realizadas, tenho feito recahir em professores, para evitar a difficuldade, sempre prejudicial, das reuniões do conselho, o que importa dizer, que de facto está estabelecida a congregação dos Lentes, o que torna bem patente a procedencia da opinião por mim emitida.

Conselhos Parochiaes. — Se n'esta Capital é difficil a reunião do Conselho Central, essa raras vezes se dá nas parochias, desde que não ha um protegido a favorecer-se, como muito bem pondéra o digno Inspector da Instrucção Publica, firmado na experiencia adquirida no exercicio de seu cargo.

Nessas localidades basta a conservação dos Delegados Litterarios sem attribuições de conhecerem e julgarem das habilitações dos pretendentes ao magisterio publico do ensino primario.

Com esta medida extirpão-se abusos, que muito tem prejudicado a boa organização da instrução publica da provincia.

ENSINO PRIMARIO.

Presentemente a provincia conta 82 escolas do ensino primario para ambos os sexos, classificadas da maneira seguinte:

1. ^a entrancia	52
2. ^a »	22
3. ^a »	8
Total	82
Achão-se providas de	
Professôres effectivos	33
Idem interinos	8
Professoras effectivas	11
Idem interinas	1
Total	53
Estão vagas de	
Sexo masculino	15
Idem feminino	14
Total	29
A frequencia foi de	
Alumnos	1:337
Alumnas	273
Total	1:610

N'este numero estão comprehendidos os das escolas não classificadas, estabelecidas no Athenêo Provincial e no collegio de Nossa Senhora da Penha.

Além das escolas publicas provinciaes, existem creadas pelo Governo Geral para o ensino primario do sexo masculino, uma na colo-

nia do Rio Novo, e outra na de Santa Leopoldina, e n'esta, duas dirigidas por professores allemães, que com aquellas são frequentadas por 274 alumnos.

Escolas particulares. — Existem actualmente funcionando, do

Sexo masculino	9
» feminino	3
Total	<u>12</u>

Que são frequentadas por

Alumnos	126
Alumnas	30
Total	<u>156</u>

Na villa do Cachoeiro de Itapemirim ha um collegio de meninas para o ensino primario e secundario, dirigido por D. Joanna Paula das Dóres, e para o sexo masculino outro na freguezia do Alegre d'aquelle mesmo municipio, tendo por Director Eugenio Aurelio Brandão do Valle.

O primeiro é frequentado por

Alumnas	25
-------------------	----

E o segundo por

Alumnos	32
-------------------	----

ENSINO SECUNDARIO.

Athenêo Provincial. — O muito honrado e respeitavel cidadão, Coronel Manoel Ferreira de Paiva, continúa a dirigir este estabelecimento com o maior interesse e inexcedivel dedicação.

N'este documento me é grato dar pleno testemunho dos bons serviços que á esta instituição presta o Censur José Francisco de Lellis Horta, no exercicio de seu arduo e pezado emprego.

Tive occasião de visitar o Athenêo e de oficialmente louvar esse funciodario pelo adiantamento que apresenta os alumnos da aula de 1.ª letras que dirige.

A frequencia presentemente do Athenêo é de 140 alumnos, distribuidos da maneira seguinte :

Internos	29
Pensionistas da provincia	5

Meios pensionistas	3
Externos	100
Gratuitos	3
Total	140
D'estes applicão-se em	
Portuguez	42
Francez	60
Inglez	22
Latim	34
Philosophia	6
Rhetorica	5
Historia e Geographia	15
Mathematicas	18
Musica	33
Total	235

Estes dados estatísticos mostram os bons resultados colhidos com a criação d'este importante instituto, e prova o zelo e habilitações dos Lentes incumbidos da direcção de cada uma das disciplinas, que n'elle se ensinão; habilitações e zelo que por mim mesmo tem sido verificados.

E' sobremodo lamentavel a provincia não dispôr de um edificio com as accommodações necessarias, que satisfação ao fim de tão util instituição.

O cidadão José Ribeiro Coelho, proprietario da casa em que funciona este estabelecimento, lovado do patriotico desejo de prestar mais um serviço á instrucção publica, está disposto a augmental-a; porém, não tem sido possivel realizar essas obras, pela falta de um edificio nas condições de prestar-se provisoriamente á esse mister.

Collegio de Nossa Senhora da Penha. — Este estabelecimento tem produzido alguns resultados, em razão dos esforços da sua digna Directora D. Philomena Gomes da Silva Manso.

N'elle funcionão as aulas de primeiras letras, trabalhos de agulha e outras prendas dirigidas pela Directora; a do curso superior pelo Dr. Florencio Francisco Gonçalves, que estendeu a este Collegio o offerecimento feito para o Athenéo Provincial; a do francez pelo cidadão Ignacio dos Santos Pinto; de geographia e historia pelo 1.º Tenente Henrique Guatimozim Ferreira da Silva; e a de musica pelo professor Balthazar Antonio dos Reis.

— 14 —

Presentemente estão matriculados :	
Internas	2
Pensionistas da provincia	2
Externas	38
Total	42
As quaes frequentão as aulas de	
Ensino primario	32
Portuguez	7
Francez	11
Geographia e Historia	9
Musica	14
Total	73

Pessoal. — Na minha administração o pessoal passou pelas modificações seguintes :

Aposentadorias. — Depois das informações necessarias e de feito o respectivo calculo pela Thesouraria Provincial, resolvei, por acto de 10 de Maio, aposentar o professor do ensino primario José do Patrocinio Grijó, por contar 25 annos de serviço effectivo, com o ordenado de 500\$000 annuaes, o qual sujeito a vossa approvação, como me cumpre.

Nomeações. — Por acto de 13 de Maio e 14 de Julho ultimos, nomeei o cidadão Benjamim Constant Pereira da Graça, para interinamente exercer o lugar Lente de Rhetorica do Athenèo, e o 1.º Tenente Henrique Guatimozim Ferreira da Silva o de Professor de Historia e Geographia do Collegio de Nossa Senhora da Penha, os quaes se achão em exercicio.

Tendo sido postas á concurso por ordem da Presidencia diversas cadeiras do ensino primario, depois dos exames de habilitação exigidos pelo respectivo regulamento, forão nomeados interinamente, por acto de 24 de Agosto proximo passado, os cidadãos José Pereira Duarte do Nascimento Neves, Demetrio Pinto do Nascimento, João Victor da Silva e Augusto Luciano do Nascimento para as cadeiras de 1.ª entranca de Itaiobaia, Muribéca, Una de Santa Maria, e Rio do Meio.

Posteriormente provando João Victor da Silva, que já havia feito o exame de habilitação, reconsiderarei aquelle meu acto, na parte a elle referente, para nomeal-o professor effectivo da mencionada cadeira de Una de Santa Maria.

Designação de cadeira. — Attendendo ao que requereu o professor avulso de instrucção primaria Miguel José dos Santos,

— 15 —

e tendo em vista as informações prestadas pelo Inspectoria da Instrução Publica, designei a cadeira de Jabaquára para n'ella ter exercicio.

Dimissões. — Não resultando vantagem alguma á instrução publica o ensino de dança no Athenêo Provincial, resolvi, por acto 24 de Maio proximo passado, exonerar João Pereira de Azevedo do lugar de professor d'aquella arte, tendo servido de fundamento á esta minha deliberação, além d'aquelle motivo, a necessidade de restringir despezas, attento o mau estado financeiro da provincia.

A pedido, no dia 14 de Julho, deliberei demittir o Padre Francisco Antunes de Siqueira do cargo de professor de Historia e Geographia do collegio de Nossa Senhora da Penha.

Licença. — Por despacho de 3 do corrente Manoel Nunes Pereira Brandão, continuo do Athenêo Provincial, obteve da presidencia 3 mezas de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Offerecimento. — Por offerecimento acceito por meu antecessor, continúa o muito honrado, intelligente e zeloso Lente de Francez do Athenêo, Dr. Florencio Francisco Gonçalves, a dirigir neste estabelecimento, desde o dia 15 de Maio ultimo, e no collegio de Nossa Senhora da Penha, a cadeira do curso superior de portuguez, até que por vós sejam marcados os vencimentos a que elle tem direito por esse serviço, que não tem sido remunerado por ter havido omissão d'essa verba na Lei de orçamento.

Donativos. — Elevão-se a 3:686\$429 os donativos até esta data obtidos para as obras da casa de Instrucção Publica em construcção n'esta Capital.

N'aquella importancia está incluída a de 416\$600 com que tem contribuido o honrado e prestimoso professor de francez do collegio de Nossa Senhora da Penha, Ignacio dos Santos Pinto, que para esse fim cedeu metade dos seus vencimentos.

E' um acto de patriotismo digno de memorar-se, que aqui consigno com indezível satisfação.

CULTO PUBLICO.

Em geral, é lastimoso o estado das matrizes: algumas exigem sérios concertos e todas o necessario asseio.

Os cofres provinciaes não podem prover essas necessidades; mas peior será se uma medida não fór por vós tomada.

Secundando a opinião do meu antecessor, enunciada na falla que vos dirigio na vossa ultima reunião, direi que prestareis um relevante serviço á religião, se annualmente contemplardes na lei do orçamento uma verba para os concertos ou construcção de uma igreja n'aquella freguezia que mais necessitar.

Tendo por mim mesmo verificado a urgencia dos grandes reparos de que carece a matriz desta Capital, e attendendo a impossibilidade em que está a provincia de fazel-os por conta propria, resolvi levantar uma subscrição para ter esse destino, e com satisfação posso comunicar-vos, que já se acha arrecadada e em poder do honrado e prestimoso cidadão José Ribeiro Coelho a quantia de 2:352\$000, faltando cobrar-se a de 67\$000; tendo sido poderosamente auxiliado neste desideratum por aquelle cidadão, bem como pelo Coronel Manoel Ferreira de Paiva, Tenente Coronel Alpheu Adelpho Monjardim de Andrada e Almeida, e o vigario collado da freguezia desta Capital Padre Mieczsláu Ferreira Lopes Wanzeller.

Além d'aquelles donativos pecuniarios puzerão a minha disposição os distinctos proprietarios Thomaz Dutton Junior e Victorino Joaquim da Rocha, para serem empregados nas obras da matriz, aquelle 4 duzias de taboas e 3 de barrotes, e este 16 barrotes de madeira de lei, actos que aqui consigno, por serem dignos de memoria, e que bem patenteião os sentimentos generosos dos offeriantes, a importancia que ligão aos melhoramentos de que carece a provincia e o auxilio efficaz que prestão a minha administração.

Não posso furtar-me do dever de neste documento mencionar os nomes das pessoas que contribuirão com os donativos a que me refiro.

E' preciso que a provincia tenha noticia desses serviços a ella e a minha administração prestados, por tão respeitaveis cidadãos.

DONATIVOS PECUNIARIOS RECEBIDOS.

Tenente Coronel José Ribeiro Coelho	200\$000
Capitão Bazilio Carvalho Damon	200\$000
Tenente Izidro José Caparica	200\$000
Francisco Pinto de Oliveira	100\$000
Tenente Antonio Borges de Athaide	100\$000
» João da Matta Coelho	100\$000
Matheus Gomes da Cunha	100\$000

— 17 —

Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira	50\$000
Dr. Mizael Ferreira Penna	50\$000
Coronel Manoel Ferreira de Paiva	50\$000
Tenente Coronel Severino Pedroso do Amaral Brandão	50\$000
Manoel Ribeiro de Jesus Silves	50\$000
Tagarro & Irmão	50\$000
Manoel Gomes da Silveira e Souza	50\$000
Capitão Francisco Nunes do Amaral Pereira	30\$000
» Pedro de Sant'Anna Lopes	30\$000
» Venceslão da Costa Vidigal	30\$000
» José Antonio dos Reis Bastos	30\$000
Antonio Alves de Azevedo	30\$000
Major José Furtado de Mendonça	30\$000
Carlos Guilherme Guntter	30\$000
Dr. Florencio Francisco Gonçalves	20\$000
Americo Bento de Jesus Silves	20\$000
Antonio Rodrigues de Campos	20\$000
Major Luiz Martins de Carvalho	20\$000
» Joaquim Antonio de Oliveira	20\$000
Padre Joaquim de Santa Maria Magdalena Duarte	20\$000
Dr. José de Mello e Carvalho	20\$000
Padre José Gomes de Azambuja Meirelles	20\$000
Virgilio Francisco da Silva	20\$000
Joaquim Antonio de Faria	20\$000
Manoel Pinto Netto	20\$000
João Jacob Tesch	20\$000
Capitão José Francisco Pinto Ribeiro	20\$000
Romão de Mattos Pereira	20\$000
Feital & Companhia	20\$000
Padre Miecslão Ferreira Lopes Wanzeller	20\$000
Dr. José Corrêa de Jesus	20\$000
Guilhermino Ferreira de Aguiar	20\$000
Major Antonio Villella de Castro Tavares	15\$000
Francisco Leite de Freitas Guimarães	15\$000
Tenente Henrique Guatimozim Ferreira da Silva	10\$000
Benjamin Constant Pereira da Graça	10\$000
Dr. José Camillo Ferreira Rebello	10\$000
Bernardino Francisco da Silva Tatú	10\$000
Manoel Lopes de Azevedo	10\$000
D. Izabel Coitinho de Alvarenga	10\$000
Custodio Teixeira Maia	10\$000

6

— 18 —

Joaquim Baptista Gualberto	10\$000
Marcolino José da Fonseca	10\$000
Ribeiro Nunes	10\$000
Major Sebastião Fernandes d'Oliveira	10\$000
Dr. Ermillo Candido da Costa Alves	10\$000
Capitão João Chrisostomo de Carvalho	10\$000
Major Joaquim José Gomes da Silva Netto	10\$000
Dr. Manoel Goulart de Souza	10\$000
Tenente José Goulart de Souza	10\$000
Engenheiro Manoel Rodrigues Baptista	10\$000
Major Torquato Caetano Simões	10\$000
Dr. Joaquim Pires de Amorim	10\$000
Manoel Ribeiro Pinto Manso	10\$000
Domingos Antonio Lourenço Castello	10\$000
Tenente João Batalha Ribeiro	10\$000
José Custodio Alves da Motta	10\$000
José Ignacio dos Santos	10\$000
Francisco Thomaz Ribeiro Povoas	10\$000
Manoel Lopes de Almeida	10\$000
Capitão Lucio José da Fonseca	10\$000
Dr. Francisco Therezio Porto Netto	10\$000
Capitão Francisco Rodrigues de Barcellos Freire	10\$000
» Manoel Corrêa de Lirio	10\$000
João Aprigio Aguirra	10\$000
D. Victoria Antunes da Penha Aguirra	10\$000
Joaquim Vicente Pereira	10\$000
Capitão de Mar e Guerra João Paulo da Costa Netto	10\$000
Tenente Coronel Alphêu Adelpho M. de Andrade e Almeida	10\$000
Tenente Antonio Ignacio Rodrigues	5\$000
Francisco Antonio Machado	5\$000
Henrique Otten	5\$000
Alferes Joaquim José Dias Machado	5\$000
Capitão João Antonio Pessoa Junior	5\$000
Tenente Antonio Rodrigues Pessoa	5\$000
1.º Tenente João Henrique Carvalho e Mello	5\$000
Capitão Manoel das Neves Xavier	5\$000
Manoel José Ramos	3\$000
Alferes Aurelio Deocleciano Nobre de Figueirôa	3\$000
Sebastião Pinto Homem	3\$000
João Corrêa dos Santos Marinha	3\$000
Somma	2:352\$000

— 19 —

A' receber:

Engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues	20\$000
Alferes Porfirio dos Santos Lisboa	13\$000
Engenheiro Theophilo Benedicto de Vasconcellos	10\$000
João Pinto Gomes Rezendo	10\$000
José Joaquim d'Almeida Ribeiro	10\$000
Alferes José Pinto Homem de Azevedo	4\$000
Somma	67\$000

Materiaes promettidos:

Thomaz Dutton Junior	} 48 taboas 36 barrotes
Victorino Joaquim da Rocha	

O Tenente Coronel Severino Pedrozo do Amaral Brandão que se acha no exercicio pleno, como 1.º suppleto do Juiz Municipal do termo da Barra de S. Matheus, offereceu os seus vencimentos, afim de serem empregados na obra da Matriz, acto este que veio provar o seu civismo e a disposição em que se acha de auxiliar a administração da provincia.

Para levar a effeito estas obras, havendo appellado para o nunca desmentido espirito religioso da população da provincia, e não sendo ainda sufficientes os meios adqueridos, aguardo, por esse motivo, o resultado deste meu appello, para a ellas dar começo.

Presentemente a provincia está dividida em 26 freguezias.

Estão providas com vigarios collados as da

- Victoria
- Vianna
- Cariacica
- Serra
- S. Matheus
- Cachoeiro

Com vigarios encomendados as do

- Queimado
- Nova Almeida
- Espirito Santo
- Itapemirim
- Alegre
- Guarapary
- S. Pedro de Itabapoana

E vagas, com grave prejuizo do pasto espiritual, as de

Santa Izabel
Santa Leopoldina
Carapina
Santa Cruz
Riacho
Linhares
Barra de S. Mathens
Itaúnas
Benevento
Rio Pardo
Calçado
Imperial Affonsino
Veado

HOSPITAL DE CARIDADE.

Ainda que dispondo de minguados recursos, vai este pio estabelecimento preenchendo satisfactoriamente o seu fim, contribuindo poderosamente para isso, o digno Provedor, Bacharel Tito da Silva Machado, que n'esse afanoso encargo, tem excedido a expectativa de todos, que, com a devida justiça, tócem-lhe os elogios de que se tem tornado merecedor, por tantos e tão bons serviços, que bem indicão a altura dos seus sentimentos humanitarios.

Esta casa de caridade ainda se rege por um compromisso antiquario, que não está em relação a civilisação do seculo; porém, não cuidei, de accôrdo com o seu Provedor, reformal-o, attentas as difficuldades que se antolhão na actualidade, resultantes das questões religiosas, que tem trazido em sobresalto a população de todo paiz, cujas crenças tem sido seriamente abaladas por aquelles que devião, antes, por actos constantes de abnegação e humildade, procurar consolidal-as no espirito de todos os membros da comunhão brasileira, que nunca desmentie os seus sentimentos pela unica e verdadeira religião, como tal proclamada, e reconhecida solemnemente pela constituição que felizmente nos rege.

Este estabelecimento ainda cobrava o imposto de caridade á que tem direito, por serem n'elle tratados gratuitamente os tripulantes de

embarcações, que frequentão o porto desta Capital, pela tabella approvada pela Lei Provincial n.º 9 de 22 de Maio de 1840.

Convindo a sua reforma, por não serem hoje as despezas as mesmas que n'aquella época se fazião com o tratamento dos tripulantes, uzando da attribuição, que, pelo § 26 do Art. 1.º da Lei Provincial n.º 25 de 14 de Novembro do anno passado, foi por vós conferida a esta Presidencia, por acto de 18 de Junho ultimo, deliberei alterar para mais as taxas estabelecidas n'aquella tabella, tendo assim obrado de harmonia com a vossa intenção, e de algum modo melhorado a situação financeira do unico estabelecimento de caridade da provincia, que por todos os titulos, é digno de vossa protecção.

Neste estabelecimento de caridade, o movimento de doentes no anno de 1874 foi o seguinte :

	NACIONAES.		ESTRANGEIROS.		ESCRAVOS.		TOTAL.
	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	
Existião do anno anterior	7	6	2		1		16
Entrarão do 1.º de Janeiro em diante	197	46	45	14	116	10	268
Sahirão curado	103	19	40	12	12		
Fallecerão	29	24	5	2	4	9	195
Existião em tratamento	12	9	2		1	1	55
							24

E no primeiro semestre do corrente anno foi o seguinte :

	NACIONAES.		ESTRANGEIROS.		ESCRAVOS.		TOTAL.
	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	HOMENS.	MULHERES.	
Do anno anterior	12	28			1		41
Entrarão do 1.º de Janeiro em diante	47	17	6	3	6	2	81
Sahirão curado	28	25	4	3	5	1	66
Fallecerão	26	16			1		37
Existião em tratamento	26	10			1		37

GUARDA NACIONAL.

A Província está dividida em trez commandos superiores, o do Centro, o do Norte, e o do Sul, tendo por chefes os coroneis Manoel Ferreira de Paiva, Barão de Timbuhy e bacharel Joaquim Antonio de Oliveira Seabra.

Aquelle primeiro official passou o commando superior no dia 4 do corrente ao Tenente Coronel José Cláudio de Freitas, por ter de tomar parte nos trabalhos d'Assembléa Provincial.

Achando-se o Coronel e Bacharel Joaquim Antonio de Oliveira Seabra no gozo da licença, que, pelo Governo Imperial lhe foi concedida pela Portaria de 14 de Abril ultimo, continua por isso a ser substituido pelo Tenente Coronel Heliodoro Gomes Pinheiro.

No commando Superior do Centro foram qualificados 2,564 guardas, sendo 1,838 do serviço activo e 726 da reserva, e no commando do Norte 2,038, destes 1,624 do serviço activo, e 414 da reserva, não estando, por falta de esclarecimentos, incluídos neste numero os guardas dos municipios de S. Matheus e Barra.

Na deficiencia de dados, informação alguma posso ministrar-vos sobre o Commando Superior do Sul.

Apezar de ordens reiteradas desta presidencia, estão por concluir-se as qualificações dos commandos do Norte e Sul, motivo porque nesta provincia ainda não se acha em inteira execução a Lei de n.º 2,395 de 10 de Setembro de 1873.

Reforma. — Por acto de 2 de Julho ultimo, foi por esta presidencia reformado, no mesmo posto, o capitão da 5.ª companhia da Guarda Nacional da Reserva, José Pinto Ribeiro de Barcellos.

Aggregado. — Pela resolução de 23 de Agosto proximo passado, foi, a seu requerimento aggregado ao 2.º Batalhão do Centro, o Alferes da 4.ª companhia do 5.º Batalhão da Guarda Nacional do Sul, Antonio José de Salles.

Nomeações. — Sob proposta do commandante do Batalhão da Reserva da Capital, e informações do commando Superior, nomeei os officiaes seguintes :

1.ª Companhia. — Tenente, o Alferes da mesma Francisco da Rocha Tagarro; Alferes, os guardas João Baptista Grijó e José da Rocha Tagarro.

— 23 —

2.ª Companhia. — Capitão, o Tenente da 1.ª Companhia Domingos Francisco do Nascimento; Tenente, o Alferes da mesma Izidro José Caparica; e Alferes o guarda Augusto Cezar da Silveira.

3.ª Companhia. — Capitão, o Tenente Quartel Mestre Justiniano Rodrigues de Freitas.

5.ª Companhia. — Capitão, o Tenente da 2.ª Companhia Ayres Loureiro de Albuquerque Tovar.

6.ª Companhia. — Alferes, o guarda Joaquim José Ribeiro e Silva.

Estado Maior. — Tenente Quartel Mestre, o Alferes Antonio José Pereira Cassilhas.

Licença. — Por despacho de 16 d'aquelle mesmo mez, concedi trez mezes de licença ao Capitão da 4.ª Companhia do 6.º Batalhão da Guarda Nacional do Sul, Bento José da Rocha, para tratar de sua saúde fóra da provincia.

FORÇA PUBLICA.

Era insufficiente para o serviço ordinario da guarnição, a força estacionada n'esta provincia; porém, com o reforço ultimamente vindo da Côrte, em virtude de requisigão minha, é elle feito regularmente, havendo cessado o atropello que até então se dava com enfraquecimento da disciplina militar, que não podia ser mantida, attento o trabalho excessivo a que por aquelle motivo estavam sujeitas as praças da companhia fixa.

Anteriormente, haviam sido enviados para auxiliar o serviço militar da provincia dois Alferes e trinta e cinco praças do 7.º Batalhão de Infantaria, as quaes a vista do seu máo comportamento e por ordem do Ministerio da Guerra, fiz regressar para Côrte, tendo sido por isso substituidas por igual numero de officiaes e praças do 1.º Batalhão da mesma arma.

Secretaria Militar. — Pela portaria do Ministerio da Guerra de 14 de Abril do corrente anno foi dispensado o Major reformado, Antonio Ferreira Rufino, do cargo de Ajudante d'Ordens d'esta Presidencia, e em seu lugar designado o 1.º Tenente de Artilharia, Henrique Guatimosim Ferreira da Silva, que com zelo, intelligencia e lealdade exerce esta commissão, confirmando assim o subido conceito que d'elle tenho formado até hoje.

Companhia de Infantaria. — Por Decreto Imperial de 31 de Maio deste anno, foi promovido, a effectivo, o Major Graduado Luiz Martins de Carvalho, que, no entanto, por conveniencia do serviço continuou no commando por ordem desta Presidencia, até o dia 1.º do corrente em que o passou ao Capitão Sebastião Raymundo Ewerton, que, como consta da Ordem do Dia n.º 1,141 de 20 do mez seguinte, por Decreto de 7 de Julho ultimo, foi transferido do 7.º Batalhão de Infantaria para a companhia da mesma arma em serviço nesta provincia.

Aquelle official, durante o seu exercicio, correspondeu plenamente a confiança n'elle depositada por esta Presidencia.

O pessoal da companhia presentemente é o seguinte :

Capitão Commandante	1
Tenente	1
Alferes	2
1.º Sargento	1
2.º Ditos	2
Furriel	1
Cabos	5
Anspeçadas	4
Soldados	59
Cornetas	2
Total	<u>78</u>

E está sendo ella auxiliada pelos officiaes e praças addidas seguintes :

Capitão honorario	1
Tenentes, sendo um honorario	2
Capellão	1
Alferes	1
Furriel	1
Cabos	2
Anspeçadas	2
Soldados	29
Tambôr	1
Total	<u>40</u>

Enfermaria Militar. — Criada por Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Novembro do anno findo, teve lugar a sua inauguração, por ordem do meu antecessor, no dia 1.º de Janeiro ultimo.

De sua direcção está incumbido o probidoso e incansavel 1.º Ci-

— 25 —

rurgião Reformado do Exército, Dr. Fiorencio Francisco Gonçalves, a cujo zelo e dedicação se deve a boa ordem, que se nota n'esse estabelecimento.

Desde o dia de sua installação até 30 de Junho, entrãõ 51 doentes, dos quaes

Curáão-se	41
Fallecerão	3
Existião	7
Total	<u>51</u>

CAPITANIA DO PORTO.

Esta Repartição creada por Decreto n.º 1,716 de 12 de Janeiro de 1856, esteve a cargo do Capitão de Mar e Guerra João Paulo da Costa Netto, que por motivo de molestia deixou o exercicio no dia 13 de Agosto proximo passado, sendo a seu pedido exonerado, por esse mesmo motivo, por Decreto de 14 do mesmo mez.

Pessoal. — O seu pessoal compõe-se de

Capitão do Porto	1
Secretario	1
Patrão Mór	1
Encarregado da deligencias	1
Patrão	1
Remeiros	8
Total	<u>13</u>

Material. — Para o serviço da Capitania ha

Escaler de seis remos	1
Idem de quatro ditos	2
Canôa grande	1
Dita pequena	1
Batelão	1
Total	<u>6</u>

Armazem dos Remadores. — E' pessimo o seu estado, ameaçando abater em alguns lugares, que por isso estão espedados.

— 26 —

Por Aviso do Ministerio da Marinha de 17 de Junho ultimo, foi authorizada esta Presidencia a mandar reconstruir aquelle edificio, cujas obras estão em via de execução, por terem sido contractadas pelo cidadão João da Matta Coelho.

Barras. — Sobre as suas actuaes condições e melhoramentos, que urgem sejam promovidos a bem da navegação nas barras da Capital, Santa Cruz, Nova Almeida, Rio Dace, S. Matheus, Guarapary, Benevente, Piúma e Itapemirim, reporto-me ao relatório annexo, que me foi apresentado pelo Capitão do Porto.

Pharól da Barra. — O serviço continúa a ser feito satisfactoriamente pelo 2.º e 3.º pharoleiros Umbelino Francisco Gomes de Azevedo, e Firmino Nunes da Silva.

Nomcação. — Por Decreto de 12 de Agosto foi nomeado Capitão do Porto interino, o Capitão Tenente Antonio Severiano Nunes, que no dia 3 do corrente assumio o exercicio d'esse cargo, que estava sendo exercido desde 13 de Agosto pelo 1.º Tenente João Henrique de Carvalho e Mello, commandante interino da Companhia do Aprendizagem Marinheiros.

COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.

Continúa no Commando interino da Companhia do Aprendizagem Marinheiros o 1.º Tenente de 2.º Classe João Henrique de Carvalho e Mello, achando-se ella em bom pé, devido ao seu zelo e dedicação neste serviço.

Até esta data achão-se alistados 28 menores.

O estado sanitario da Companhia é bom.

O serviço medico é feito com regularidade e zelo pelo Dr. Manoel Goulart de Souza para esse fim contractado, o qual no dia 17 de Junho reassumio o exercicio dessas funções, por ter renunciado gozar o resto da licença de 3 mezes que, por Portaria do Ministerio da Marinha de 12 de Abril ultimo, lhe havia sido concedida para ir a Corte.

Hoje não é dado contestar a utilidade desta instituição, não só para os menores que são alistados, como para o Estado, que encontra n'ella um viveiro de bons marinheiros para formarem a guarnição dos nossos vasos de guerra, que até então completavão o seu pessoal por meio do recrutamento, pelo que em sua maioria erão aproveitados.

individuos viciados, que por isso constituíam abordo um germen permanente de indisciplina, que aconselhava o emprego repetido dos castigos corporaes.

RECRUTAMENTO.

A reforma da Lei do recrutamento era uma aspiração a muito reclamada pelo paiz.

Não haviam dous pensamentos sobre este momentozo assumpto.

Já era tempo de pertencer a historia, antigas uzanças que trazião annualmente em sobresalto a Nação inteira.

Com ella não se guardava a egualdade n'este tributo de sangue, que, devendo tocar a todos, recahia na parte menos favorecida da communhão, victima, as mais das vezes, do capricho, da prepotencia e do odio.

Com a antiga lei os abuzos succedião-se revestidos com as apparencias de legalidade, sem que as authoridades superiores pudessem evitar taes violencias, a despeito das medidas que empregavão para garantir a liberdade dos seus concidadãos.

Tinha, portanto, chogada a época em que, deixando-se levar pelo salutar principio da liberdade individual, o parlamento dotasse o paiz com a nova reforma da antiquária lei do recrutamento, já condemnada pelas Nações cultas.

A lei n.º 2,556 de 26 de Setembro do anno passado satisfazendo este anelo da nação, vai felizmente tendo execução n'esta provincia sem o mais leve abalo da ordem e tranquillidade publica, o que, revelando a indole patriótica dos vossos concidadãos, mostra que elles comprehendão os effeitos salutaes que resultão d'aquellas disposições legislativas, protectoras de seus direitos.

Reunirão-se no dia marcado pela Lei as juntas de alistamento para o Exercito das freguezias seguintes:

OBSERVAÇÕES.

CAPITAL Tendo a maioria dos Inspectores de quartelão apresentado listas irregulares, e alguns deixado de cumprir com este dever, sob representação da junta, reuniu-se esta de novo; por deliberação desta Presidencia na 1.ª dominga do corrente mez, e acha-se funcionando.

SERRA	Teve de reunir-se de novo para sanar faltas commettidas e concluirão os trabalhos no dia 7 do corrente, a que derão o destino legal.
GUARAPARY	Havendo marcado a 1.ª dominga deste mez para supprir faltas que se dêrão na 1.ª reunião, não consta se foi cumprida esta minha resolução.
CARAPINA	Ainda não consta oficialmente o resultado final dos trabalhos.
QUEIMADO	Idem
MANGARAHY	Idem
CARIACICA	Idem
ITAPEMIRIM	Idem
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Idem
ALEGRE	Idem
NOVA ALMEIDA	Idem
LINHARES	Idem
ESPIRITO SANTO	Concluirão os trabalhos e derão o destino legal.
BARRA DE S. MATHEUS	Idem
BENEVENTE	Idem
SANTA CRUZ	Idem

Deixarão de reunir-se as de

OBSERVAÇÕES:

VIANNA	Pelo Juiz de Paz foi adiada a reunião para 15 de Agosto, não constando oficialmente o resultado dos trabalhos.
S. PEDRO D'ALCANTARA	Designei a 1.ª dominga de Outubro para a reunião.
S. PEDRO DE ITABAPOANA	Idem
CIDADE DE S. MATHEUS	Foi pelo Juiz de Paz adiada a reunião para 15 de Agosto, não constando o resultado dos trabalhos.

— 29 —

Ainda não recebi comunicação official a respeito da reunião das Juntas das freguezias de

Riacho

Itaúnas

As consultas que me têm sido dirigidas sobre a execução da nova lei e marcha deste importante serviço, bem como as resoluções por mim proferidas até esta data, tem sido submettidas ao conhecimento e approvação do Governo Imperial.

FORÇA POLICIAL.

Em quanto não for augmentada a força policial existente, ella não se prestará convenientemente ao serviço a que é destinada.

Entendo, que, longe de satisfazer ao fim de sua criação, a guarda municipal tem unicamente servido para onerar os cofres.

E' uma força composta de individuos escolhidos, as mais das vezes, sob o influxo da protecção, e que não pôde receber a indispensavel disciplina por faltar-lhe um chefe, ao qual deva inteira obediencia e seja responsavel ante a lei pelo seu pessoal e material.

Organisada como se acha, não pôde a administração contar com esse elemento poderoso de ordem publica, desde que esta fór alterada.

Para attender a necessidade do augmento d'aquella força e obviar estes inconvenientes, sem accrescimento de despezas, julgo que seria uma medida acertada a sua substituição por mais uma companhia policial.

Tendo esta opinião, que sujeito ao vosso criterio, e attendendo não haver um responsavel nas localidades pela bôa guarda e conservação do armamento, apezar de reiteradas requisições, pareceo-me mais acertado aguardar a respeito uma resolução de vossa parte, á ordenar a sua compra e distribuição.

Actualmente o estado effectivo do pessoal da companhia de Policia, é o seguinte :

Tenente Commandante	1
Alferes	1
1.º Sargento	1
2.º ditos	2
Furriel	1
Cabos	4
Corneta	1
Praças	33
Total	44

Para o seu estado completo faltão 3 praças.

A guarda municipal existente está distribuída em diversas localidades da provincia do modo seguinte :

S. MATHEUS	{ Sargento 1
	{ Guardas 5
BARRA DE S. MATHEUS	{ Furriel 1
	{ Guardas 5
SANTA CRUZ	{ Cabo 1
	{ Guardas 4
NOVA ALMEIDA	{ Cabo 1
	{ Guardas 4
SERRA	{ Furriel 1
	{ Guardas 5
VIANNA	{ Sargento 1
	{ Guardas 5
ESPIRITO SANTO	{ Cabo 1
	{ Guardas 4
GUARAPARY	{ Cabo 1
	{ Guardas 4
BENEVENTE	{ Cabo 1
	{ Guardas 5
ITAPEMIRIM	{ Sargento 1
	{ Guardas 2
Total	54

Ainda não estão organizados os destacamentos do Cachoeiro e Linhares, que devem ser compostos, o primeiro de 1 Sargento e 5 guardas, e o segundo de 1 cabo e 4 guardas; assim como, falta completar o pessoal do de Vianna com 5 guardas e o de Itapemirim com 2.

FAZENDA GERAL.

A Thesouraria de Fazenda continúa a ser bem dirigida pelo respectivo Inspector, Major Torquato Caetano Simões, em quem tenho encontrado a melhor boa vontade em auxiliar a administração.

Attingiu a 201:428\$430 a renda arrecadada pelas diversas estações fiscaes da provincia no exercicio de 1873 — 1874, e a despeza realisada a 736:165\$774, tendo por isso havido um deficit de 534:737\$344, que foi supprido por meio de saques contra o Thesouro Nacional, e remessas de dinheiro por elle feitas.

Comparada aquella receita com a de rs. 116:195\$770 do exercicio anterior, se verifica que houve um augmento para mais de rs. 85:232\$660.

Peia seguinte demonstração se conhece a procedencia da renda do exercicio de

1873 — 1874	
Importação	3:298\$539
Exportação	784\$373
Interior	102:425\$187
Extraordinaria	2:827\$582
Depositos	87:905\$749
Fundo de emancipação	4:187\$000
Somma	Rs. 201:428\$430

A despeza n'esse mesmo periodo foi a que segue :

Ministerio do Imperio	15:088\$914
» da Justiça	49:875\$999
» » Marinha	39:417\$698
» » Guerra	45:635\$561
» » Fazenda	94:015\$377
» » Agricultura	353:548\$866
Pagamento de depositos	89:297\$162
Movimentos de fundos	49:286\$197
Somma	Rs. 736:165\$774

A arrecadação effectuou-se pelas estações seguintes :

-- 32 --

THEsourARIA DE FAZENDA.

Interior	4:894\$473
Extraordinaria	401\$448
Depositos	14:332\$250
Movimento de fundos	534:737\$344
Somma	<u>Rs. 554:365\$515</u>

ALFANDEGA.

Importação	3:298\$539
Exportação	784\$373
Interior	43:561\$467
Extraordinaria	1:776\$343
Depositos	25:872\$603
Fundo de emancipação	2:237\$000
Somma	<u>Rs. 7:7530\$325</u>

MEZAS DE RENDA

Interior	14:135\$780
Extraordinaria	257\$313
Depositos	3:868\$395
Fundo de emancipação	499\$000
Somma	<u>Rs. 18:760\$488</u>

COLLECTORIAS.

Interior	36:116\$947
Extraordinaria	392\$478
Depositos	43:832\$501
Fundo de emancipação	1:451\$000
Somma	<u>Rs. 81:792\$926</u>

CORREIO.

Interior 3:716\$520

RECAPITULAÇÃO.

Thesouraria de Fazenda 554:365\$515
 Alfandega 77:530\$325
 Mezas de renda. 18:760\$488
 Collectorias 81:792\$926
 Correio 3:716\$520
 Somma Rs. 736:165\$774

Comparados aquelles dois exercicios, vê-se que houve augmento no de 1873-1874 na renda seguinte :

Exportação 309\$305
 Interior 25:046\$843
 Extraordinaria 100\$998
 Depositos 66:357\$565
 Movimento de fundos 224:339\$271
 Somma Rs. 316:153\$982

E diminuição na de
 Importação 753\$051
 Fundo de emancipação 5:829\$000
 Somma Rs. 6:582\$051

A receita conhecida no exercicio de 1874 — 1875, ainda em liquidação, cobrada por todas as estações fiscaes da provincia, foi a seguinte :

1874 — 1875.

ESTAÇÕES ARRECADADORAS.						
ORIGEM.	TRESOURARIA.	ALFANDEGA.	MEZAS DE RENDA.	COLLECTORIAS.	CORREIO.	TOTAL.
Importação	\$	3:699\$009	\$	\$	\$	3:699\$009
Despacho maritimo	\$	72\$000	\$	\$	\$	72\$000
Exportação	\$	816\$180	\$	\$	\$	816\$180
Interior	4:117\$862	45:274\$114	7:084\$997	25:406\$715	3:110\$750	84:994\$433
Extraordinaria	597\$521	556\$571	46\$153	339\$441	\$	1:539\$686
Depositos	5:552\$000	10:849\$765	577\$295	14:130\$574	\$	31:109\$634
Fundo de emancipação	\$	1:778\$000	326\$000	1:150\$000	\$	3:254\$000
Movimento de fundos	525:595\$239	\$	\$	\$	\$	525:595\$239
Somma Rs.	535:862\$622	63:245\$639	8:034\$445	41:026\$730	3:110\$750	651:250\$166

— 34 —

E a despesa reconhecida e liquidada do

Ministerio do Imperio	12:991\$474
» da Justiça	48:042\$723
» » Marinha	40:469\$696
» » Guerra	43:220\$303
» » Fazenda	69:189\$027
» » Agricultura	376:335\$049
Pagamento de depositos	23:032\$162
Movimento de fundos	2:594\$989
Somma	Rs. 615:875\$423

Havendo-se verificado um saldo dependente de liquidação.

Em caixa	30:725\$859
Nas estações de arrecadação.	4:578\$904
Em mão de responsáveis.	100\$000
Somma	Rs. 35:404\$763

Licença. — Ao Collector da villa de Linhares Ricardo da Fonseca Souza Campos, por motivo de molestia, concedi, per acto de 10 de Agosto, tendo previamente ouvido o Inspector da Thesouraria de Fazenda, dois mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe conviesse, tendo ficado em seu lugar, por sua indicação e responsabilidade, o cidadão Augusto Raphael de Carvalho.

ALFANDEGA.

Esta Repartição funciona regularmente sob a zelosa direcção de seu prohibido Chefe, Tenente Coronel Alphêu Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida.

Estando ella hoje sobrecarregada com os trabalhos da junta de classificação de escravos, não é por isso sufficiente para o seu serviço, o pessoal marcado pela tabella n.º 6, que baixou com o Decreto n.º 4,175 de 6 de Maio de 1868.

Actualmente achão-se o 2.º Escripturario Candido Vieira da Costa fóra desta Cidade incumbido do lançamento dos impostos; o 1.º Conferente Antonio José de Mattos Lucena em serviço na junta de classificação de escravos; o 1.º Escripturario Coriolano Alberto de Andra-

de e Oliveira, e officiaes de descarga effectivo e supranumerario Francisco de Almeida Brandão e José Pinto Aleixo, áquelle licenciado e estes auzentes por molestia, pelo que, se não fosse a Repartição estar sendo auxiliada por empregados da Thesouraria de Fazenda, e dous officiaes de descarga supranumerarios, impossivel seria ella satisfactoriamente cumprir com os seus deveres.

Arrecadação. — No exercicio de 1874—1875 a renda arrecadada por esta Repartição montou em 66:582\$563, e a sua proveniencia foi a seguinte :

RENDA ORDINARIA.

Fóros de terrenos de marinha	4\$020
Laudemios.	347\$520
Decima adicional de Corporação de mão morta	12\$960
Sello fixo por verbas	1:591\$080
Proporcional por verbas	641\$480
Adhesivo.	5:258\$000
Emolumentos	2:781\$180
Imposto de transmissão de propriedade.	3:760\$210
Imposto pessoal.	692\$400
Idem sobre industrias e profissões	3:121\$200
Venda de terras publicas.	27:624\$190
Cobrança de divida activa.	2:590\$340
Somma	Rs. 48:424\$580

RENDA EXTRAORDINARIA.

Indemnisações.	93\$700
Receita eventual	284\$244
Fuado de emancipação	1:988\$000
Emprestimo de Orphãos.	10:695\$165
Contribuição para Santa Casa	509\$680
Somma	Rs. 13:570\$789

— 36 —

RENDA D'ALFÂNDEGA.

Direitos de consumo	1:186\$505
Expediente de 5 por % sobre generos, livres de direitos de consumo	442\$020
Armasenagem	2:070\$484
Arsenagem	72\$000
Capatazia	816\$180
Somma	Rs. 4:587\$189

RECAPITULAÇÃO.

Renda ordinaria	48:424\$588
Idem extraordinaria	13:570\$789
De Alfandega	4:587\$189
Somma	Rs. 66:582\$558

CORREIO.

O Administrador d'esta Repartição João Chrisostomo de Carvalho, não tem desmentido o bom conceito em que é tido por seus superiores.

O pessoal, composto do Chefe, um Contador, um Praticante e dois Carteiros, satisfaz o serviço de que está incumbida a mesma Repartição, que é auxiliada por doze Agencias e onze estafetas terrestres.

As communicações com o norte e sul do Imperio se realizão por intermedio dos vapores das Companhias — Espirito-Santo & Campos — e Brasileira de Navegação do Norte.

Os quadros que seguem indicão o movimento da correspondencia durante o anno de 1874, e a receita e despeza realisadas no exercicio de 1874 — 1875.

**Estadística da correspondência recebida e expedida pela
Administração do Correio Geral no anno de 1874.**

RECEBIDA			EXPEDIDA				
NATUREZA DA CORRESPONDENCIA.	OBJECTOS.	PORTES.	NATUREZA DA CORRESPONDENCIA.	OBJECTOS.	PORTES.		
OFFICIAL.	Officios.	3,345	8,884	OFFICIAL.	Officios.	6,283	25,770
	Autos.	3	78		Autos.	12	320
PARTICULAR.	Massos.	217	12,570	PARTICULAR.	Massos.	283	5,675
	Officios.	276	555		Officios.	182	490
PARTICULAR.	Massos.	13	492	PARTICULAR.	Massos.	11	244
	Cartas francas e franqueadas.	11,760	13,635		Cartas francas e franqueadas.	11,257	12,642
	Cartas com sellos insufficientes.	6	28		Cartas com sellos insufficientes.	5	6
	Cartas não franqueadas.	16	20		Cartas não franqueadas.	56	65
	Autos e mais papeis do foro.	2	184		Autos e mais papeis do foro.	6	252
	Encomendas e amostras.	26	254		Encomendas e amostras.	40	1,119
	Livros e outros impressos.	53	515		Livros e outros impressos.	506	1,229
	Jornaes e outros papeis.	9,693	21,845		Jornaes e outros papeis.	4,795	26,359
	Cartas franqueadas.	283	407		Cartas franqueadas.	485	519
	Cartas não franqueadas.	401	511		Cartas não franqueadas.	575	632
FINANÇEIRAS.	Impressos franqueados.	1	1	FINANÇEIRAS.	Impressos franqueados.	48	154
	Impressos não franqueados.	127	486		Impressos não franqueados.	67	142
FINANÇEIRAS.	Objectos registrados.	1,333	10,189	FINANÇEIRAS.	Objectos registrados.	1,162	5,316
	Idem com valores declarados.	59	377		Idem com valores declarados.	205	561
Somma	27,614	71,031	Somma	25,928	31,695		

**Demonstração da receita e despesa d'Administração do
Correio Geral e suas Agencias do exercicio
de 1874 — 1875.**

RECEITA.	ADMINISTRAÇÃO.	AGENCIAS.	TOTAL.
Productos de sellos e sobrecartas.	1-972\$020	2-260\$579	
Dito de correspondencia não franquesada.	104\$870	170\$720	
Dito extraordinario.	2\$320	66\$320	
	2-079\$210	2-497\$600	4-576\$810
Supplemento recebido da The- souraria de Fazenda.	5-578\$039	420\$000	5-998\$039
			10-574\$840
DESPEZA.			
Pessoal.	2-188\$000	1-791\$704	
Expediente e utensilios.	464\$505	§	
Condução de malas.	3-412\$800	1-080\$000	
Diversas despesas.	89\$940	§	
	6-154\$344	2-871\$705	9-026\$049
Saldos entregues na Thesoura- ria de Fazenda.	300\$000	1-248\$800	1-548\$800
			10-574\$849

Licença. — Por motivo de molestia, concedi no dia 10 de Agosto, depois de ter ouvido o respectivo administrador, dous mezes de licença com ordenado ao Agente do correio da villa de Linhares, Ricardo da Fonseca Souza Campos, que deixou no seu lugar o substituindo o cidadão Augusto Raphael de Carvalho.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO.

Tendo recebido as Instrucções pelo Governo Imperial expedidas em 30 de Dezembro do anno findo, para bõa execução do Decreto n.º 5,594 de 18 de Abril de 1874, como foi marcado por esta Presidencia, teve lugar no dia 4 de Agosto proximo passado, em uma das salas da Thesouraria Provincial, para esse fim preparada, a installação da Caixa Economica e Monte de Soccorro, por cujo acontecimento me congratulo convosco.

A este acto estive presente, bem como todos os membros do Conselho Fiscal, chefes e empregados da maior parte das repartições publicas geraes e provinciaes, e diversas pessoas gradas desta capital.

Já forão feitas pelo conselho as nomeações dos empregados que devem servir no Estabelecimento, arbitradas as fianças dos que as tem de prestar e sujeita á approvação do Governo Imperial a tabella, que formularão, marcando os vencimentos de cada um d'elles.

Até que se faça aquisição de uma casa conveniente, provisoriamente funccionará aquelle Estabelecimento na sala do contencioso da Thesouraria Provincial.

Forão nomeados:

Gerente e Guarda Livros Manoel Pinto Ribeiro Manso.
Thesoureiro, o Major Sebastião Fernandes de Oliveira.
Escripturario, Aprigio Guilhermino de Jesus.
Porteiro e Continuo, Vicente Rufino Ferreira Coutinho.
Perito, o cidadão Manoel Pinto Aleixo.

FUNDO DE EMANCIPAÇÃO.

Tendo o Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas em Aviso de 6 de Abril ultimo, me communicado haver sido marcada a quantia de rs. 55:503:458, para a libertação de escravos nesta provincia, por acto de 12 de Agosto, que sujeitei a approvação do Governo, resolvi fazer a distribuição pelos municipios da maneira seguinte:

N.º	MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NUMEROS DE ESCRAVOS.	IMPORTANCIA DISTRIBUIDA.
1	Victoria.	Victoria.	1,001	10:000\$000
		Queimado.	780	
		Cariacica.	1,174	
		Carapina.	251	
2	Espirito Santo.	Santa Leopoldina.	481	
		Espirito Santo.	511	
2	Vianna.	Vianna.	1,224	
4	Serra.	Santa Izabel.	33	3:800\$000
		Serra.	1,464	4:000\$000
5	Nova Almeida.	Nova Almeida.	460	2:400\$000
6	Santa Cruz.	Santa Cruz.	400	2:600\$000
		Riacho.	66	
7	Linhares.	Linhares.	172	1:503\$458
8	Barra de S. Mathens.	Barra de S. Mathens.	705	3:200\$000
		Itaúna.	91	
9	S. Mathens.	S. Mathens.	2,017	5:000\$000
10	Guarapary.	Guarapary.	417	2:000\$000
11	Benevente.	Benevente.	1,057	3:500\$000
		Cachoeiro de Itapemirim.	1,947	
12	Cachoeiro de Ita- pemirim.	S. Pedro d'Alcantara.	428	12:000\$000
		Alegre.	1,110	
		Veado.	703	
		Itabapoana.	2,464	
13	Itapemirim.	Aldeamento Imperial		5:500\$000
		Affonsino.	830	
		Itapemirim.	2,873	
Somma				55:503\$458

Pela Lei n.º 25 de 14 de Novembro de 1874 Art. 1.º § 28, criou-se o imposto de 2 por %, sobre o valor dos escravos vendidos, trocados, ou dados in solutum para ser applicado ao fundo de emancipação, tendo-se realisado a arrecadação de 1:041\$250 durante o primeiro semestre do corrente anno pelas repartições fiscaes seguintes :

Recebedorias	Capital.	164\$000
	Itapemirim	26\$600
Agencias	S. Mathens.	112\$850
	Serra.	40\$000
	Guarapary.	20\$000
	Benevente.	93\$000
	Cachoeiro de Itapemirim.	387\$200
	Vianna.	76\$600
	Cariacica.	121\$000
Somma		1:041\$250

THEsourARIA PROVINCIAL.

A despeito das providencias por mim tomadas e esforços do cidadão Major Joaquim José Gomes da Silva Netto, seu actual chefe interino, força é confessar, ainda não marcha regularmente o serviço desta Repartição.

Seis dias depois do em que assumi a administração o Inspector José Joaquim de Almeida Ribeiro, entrando no gozo da licença de 3 mezes, que por meu antecessor lhe fora concedida por despacho de 21 de Abril ultimo, passou naquella occasião a ser substituído pelo contador Manoel Augusto da Silveira.

Porém, a vista do procedimento irregular que ia tendo este funcionario, deliberei, por conveniencia do serviço publico, no dia 5 de Junho cassar aquella licença e ordenar ao referido Inspector que reassumisse o exercicio do seu cargo, o qual cumprindo essa minha ordem, foi a seu pedido demittido no dia 15 de Junho, e n'essa mesma data interinamente substituído pelo honrado, intelligente e respeitavel Procurador Fiscal interino Major Joaquim José Gomes da Silva Netto, sendo nomeado para, durante o seu impedimento, exercer este ultimo lugar o cidadão João Manoel da Fonseca Silva.

Tendo sido authorisado por vós, pelo Artigo 17 da Lei n.º 25 de 14 de Novembro do anno passado, a reformar o Regulamento desta Repartição, e attendendo ser uma medida urgente, nomeei para esse fim uma comissão composta dos Inspectores da Thesouraria de Fazenda e Alfandega Major Torquato Caetano Simões e Tenente Coronel Alphéu Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida, do Procurador Fiscal da Thesouraria Provincial Major Joaquim José Gomes da Silva Netto, e do Bacharel Tito da Silva Machado, cujos trabalhos ainda não me foram apresentados.

Foi nomeado, pela Resolução de 17 de Junho proximo passado, Luiz Camões da Costa, Ajudante do Procurador Fiscal do termo de Santa Cruz.

No dia 24 de Julho concedi aposentadoria ao Contador Manoel Augusto da Silveira, com o ordenado annual de 529\$900, correspondente a 14 annos, 8 mezes e 19 dias; acto este que submetto a vossa approvação.

Conforme requereu, foi no dia 6 de Agosto ultimo dimittido o cidadão Antéro José Vieira de Faria, e substituído, no dia seguinte, no cargo de administrador da Recebedoria da Barra de S. Matheus, pelo

cidadão Bernardino Francisco da Silva Tatá, a quem marquei o prazo de 60 dias para prestar a respectiva fiança.

Sob proposta do Inspector desta Repartição, nomeei, no dia 21 de Agosto, o cidadão João Felipe de Freitas, Agente de rendas do município de Nova Almeida.

Tendo por acto de 3 do corrente demittido a pedido o Thesoureiro interino Major Sebastião Fernandes de Oliveira, nomeei para substituí-lo o cidadão Antonio Alves de Azevedo.

Por ter de tomar assento n'Assembléa Legislativa Provincial o actual Inspector interino, passou por isso o exercicio ao official da Secretaria Anselmo Alves de Azambuja Suzano.

Finanças. — Não é prospero o estado financeiro da provincia.

Urge uma providencia de vossa parte sobre este assumpto.

Uma d'ellas é a mais seveta economia, destinando-se a receita ás despezas imprescindiveis, pelo que é necessario um córte n'aquellas que, sem prejuizo do serviço publico, podam ser adiadas.

Em quanto não houver melhor fiscalisação na arrecadação dos impostos, não for estabelecida a navegação directa com alguns portos estrangeiros, não se realisar a construcção da estrada de ferro que deve ligar esta provincia a de Minas Geraes, e a agricultura, fonte principal da riqueza em o nosso paiz, não desenvolver-se; por certo perderá esse estado de couzas, e a provincia continuará estacionaria no seu progresso, que está na razão directa dos meios de que póde dispor para satisfazer as suas necessidades moraes e materiaes.

Segundo o relatorio apresentado pela Thesouraria Provincial, no exercicio de 1874 a renda foi de rs. 256:792\$508, a qual proveio das fontes seguintes :

Exportação	145:754\$844
Interior	76:691\$767
Extraordinaria	26:216\$259
Depositos	6:243\$469
Receita com applicação especial	2:066\$169
Total	256:972\$508

Porém, deduzindo-se rs. 6:243\$469 de depositos, rs. 16:000\$000 dos emprestimos feitos a provincia pelo commerciante José Ribeiro Coelho e D. Clara Cavalcante de Andrade Pereira, rs. 2:066\$169 renda criada com applicação especial, rs. 640\$998 de donativos recebidos para auxiliar a Instrucção Publica, rs. 352\$500 de premios de loterias não reclamados, e rs. 368\$117 da renda não classificada, quantias estas que atin-

gem a rs. 25:671\$253, fica reduzida a receita d'aquelle exercicio em Rs. 231:301\$255.

Comparado esta receita com a do exercicio anterior, verifica-se uma differença para menos de rs. 26:856\$417.

Esta differença toma maiores proporções em relação aos exercicios anteriores, nos quaes a exportação foi muito maior, facto que demonstra evidentemente que houve por um lado decrescimento na produção, e por outro que não tem havido o preciso zelo da parte dos respectivos empregados incumbidos da arrecadação dos impostos nos diversos pontos da provincia.

Esta falta de zelo torna-se patente desde que considerarmos, que em alguns exercicios não houve arrecadação de direitos de gêneros, que em outros annos foram exportados, facto inexplicavel por não ser possivel conceber-se o desaparecimento total da produção de um genero que faz parte da agricultura da provincia.

Os seguintes quadros demonstrão esta verdade :

Quadro demonstrativo da differença que houve na produção de generos da grande agricultura nos exercicios de 1871 a 1874.

PRODUCTOS.		1871.	1874.	1871 PARA MAIS.	1874. PARA MENOS.
Café	KIL.	7.801.779,539	4.800.052,334	.	3.021.727,219
Assucar	»	627.572,896	228.917,9	.	398.654,990
Algodão em rama	»	50.574,227	12.375,502	.	38.198,725
Idem em fio	»	1.177,339	.	.	1.177,339
Fumo	»	367,222	.	.	367,222
Farinha	LIT.	5.731.131,51	4.903,881	.	827.227,629
Milho	»	10.78.887,42	1.608.435,75	529.548,33	.
Aguardente	»	12.885,78	4,788	.	8.097,78

Quadro comparativo em relação aos exercicios de 1872 e 1874.

PRODUCTOS.		1872.	1874.	1872. PARA MAIS.	1874. PARA MENOS.
Café	KIL.	8.351.729,246	4.800.052,334	.	3.551.676,912
Assucar	»	538.632,297	228.917,9	.	309.714,397
Algodão em rama	»	38.237,763	12.375,512	.	25.862,251
Idem em fio	»	1.160,431	.	.	1.160,431
Farinha	LIT.	4.908.686,82	4.903,881	.	85.295,82
Milho	»	1.146.277,6	1.608.435,75	462.157,95	.
Aguardente	»	55.431,74	4,788	.	50.613,74

**Quadro identico relativamente aos exercicios
de 1873 e 1874.**

PRODUCTOS.		1873.	1874.	1873. PARA MAIS.	1874. PARA MENOS
Café	KIL.	6.614.600,767	4.880.052,334	.	1.754.448,433
Assucar	»	260.818,94	232.917,9	.	16.099,66
Algodão em rama	»	22.599,26	12.278,512	.	10.323,748
Idem em fio	»	528,804	.	.	528,804
Fumo	»	35.811,782	.	.	35.811,782
Farinha	LIT.	6.691.996,35	4.903,381	.	1.788.615,35
Milho	»	1.284.107,79	1.608.425,75	354.927,96	.
Aguardente	»	6,384	4,788	.	1,596

Por estes dados se vê que, se a produção no exercicio de 1874 tivesse sido igual a do exercicio de 1871, em relação ao café, assucar, algodão em fio, e ao de 1872 a respeito da farinha, do milho e da aguardente, e senão tivesse desapparecido a produção do fumo e de outros generos, a renda teria se elevado ao dobro.

Ante esta perspectiva, tem sido o meu maior cuidado diminuir os encargos que peção sobre os cofres, e n'esse sentido algumas providencias tenho tomado; porém, sem o vosso valente auxilio, a administração não poderá realizar o seu desideratum.

Da vossa solicitude espero e decretação de medidas fiscaes, que, obrigando os respectivos agentes a serem mais zelosos no cumprimento de seus deveres, fechem as portas aos continuados abuzos, que são cauza do contrabando que se faz com prejuizo da receita da provincia.

Durante o ultimo exercicio a despeza realisada importou em rs. 267:744\$548, superior a receita arrecadada em rs 36:443\$203, deficit este que foi supprido com o saldo do anno anterior e parte do emprestimo contrahido pela provincia.

Até a presente data a divida passiva é de 59:893\$874 réis, sendo

Fundada	29:893\$874
Fluctuante	30:000\$000
Total	59:893\$874

Actualmente os compromissos da provincia são :

Juros de 8 por % de rs 59:893\$874	4:791\$509
Idem de 7 por % para garantia de 4:800\$000, por que foi contractada a ponte do rio Mangarahy	384\$000
Primeira prestação da casa comprada para a escola do ensino primario na Capi- chaba	400\$000
Total	<u>5:575\$509</u>

O estado de desordem da repartição era tal, que nem se quer esta-
va em dia a escripturação sobre a divida activa.

Pelos apanhamentos feitos informou o honrado Inspector inte-
rino, que ella attinge a rs 58:552\$947, da qual, segundo a sua opinião,
só é cobravel rs 19:577\$649 por terem fallecido muitos devedores e ou-
tros cahido em indigencia.

Sinão fosse a dezidia dos funcionarios incumbidos da direcção
e movimento d'esto ramo do serviço publico, a provincia nao teria de
acarretar com mais este prejuizo.

A receita para o anno financeiro de 1876 está calculada em
rs 256:852\$000, termo medio da dos trez ultimos annos, sendo :

Exportação	166:152\$000
Interior	73:900\$000
Extraordinaria	16:800\$000
Total	<u>256:852\$000</u>

Mas se colhermos o resultado desejavel das medidas que o vosso
criterio e experiencia aconselhar, podemos esperar que ella se elevará
a rs. 500:000\$000.

De minha parte, sobra bastante dedicação e patriotismo para fa-
zer effectivas as vossas resoluções, estando disposto a ser rigoroso para
com os empregados que não souberem ou não quizerem cumprir com
o seu dever.

Na lei do orçamento criastes impostos sobre alguns generos de
importação.

D'esse vosso acto originarão-se justas reclamações pela inconstitu-
cionalidade do imposto.

N'esse sentido, por dive rsos negociantes da praça da Capital me
foi dirigida uma representação, que indeferi por carecer de competen-
cia para sustar a execução de uma lei sanccionada e promulgada.

Submettendo ao vosso conhecimento a existencia d'essas reclamações, das quaestambem teve o Governo Imperial, estou certo que mais uma vez dareis provas do vosso espirito de justiça.

A supressão deste tributo acarreta diminuição na receita, pelo que julgo conveniente a sua substituição pelo imposto de 2 por % sobre a exportação dos generos da provincia actualmente tributados; e a criação d'aquelles, que, longe de ser fatal ao progresso da provincia, seja antes a fonte de novos meios para a administração iniciar os melhoramentos que ella mais carece para o seu engrandecimento.

O systema adoptado de regular-se o anno financeiro pelo civil, sem que tenha trazido vantagens a boa marcha das repartições arrecadadoras e a fiscalisação, tem, no entanto, criado embaraços a administração central do paiz, porque essa desharmonia entre o geral e o provincial impossibilita o Governo Imperial formar um juizo seguro do estado das provincias, avaliar das suas necessidades e prestar informações ao poder legislativo com a exactidão desejavel.

Baziado n'esses motivos de alta conveniencia, o Ministerio dos Negocios da Fazenda, no relatorio que apresentou na presente sessão d'Assembléa Geral encareceu a necessidade de uma reforma n'essa parte da legislação das provincias, que continuão a manter esse systema.

Confio que na presente sessão, dando o devido pezo ás razões expostas, reformareis a legislação n'este ponto.

Multa. — Fundado no art. 13 da Lei n.º 25 de 14 de Novembro do anno passado, resolvi, sob proposta do Inspector desta Repartição, que pelas cobranças effectuadas exocutivamente das rendas directas por intermedio dos empregados do Contencioso da Thesouraria Provincial, fossem da multa de 12 % distribuidos 8 % ao Procurador Fiscal, 4 % ao Solicitador, e aos Ajudantes nos termos do interior 12 %.

Porcentagens. — Por esta Presidencia, á requerimento do administrador e escrivão da Recobedoria da villa da Barra de S. Mathews, e de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 10 de 9 de Novembro do anno findo, foi deliberado pela resolução de 14 de Maio elevar a 19 % a percentagem que percebão aquelles empregados, e dividil-a em 50 quotas, tocando 24 para o administrador, 16 para o escrivão, e 10 para o guarda.

Penna d'agua. — Autorisado pelo art. 24 da Lei do orçamento vigente, tendo ouvido previamente a Camara Municipal, a Thesouraria Provincial, e a Repartição das Obras Publicas, rezolvi,

— 47 —

por acto de 23 de Agosto, conforme requererão, conceder aos commerciantes Braga & C.^a uma penna d'agua mediante a contribuição annual de rs 24\$000.

Por meu antecessor forão abertos os créditos supplementares seguintes :

EXERCICIO DE 1874.

Pensionistas do Athenau Provincial.	
Resolução n.º 106 de 18 de Julho	4:500\$000
Verba Eventuaes. Resolução da mesma data	2:000\$000
Expediente da Secretaria do Governo.	
Resolução n.º 119 de 5 de Agosto	3:000\$000
Conducção de prezos e diligencias policiaes. Resolução n.º 142 de 24 de Setembro	450\$000
Sustento e vistuario a prezos pobres.	
Resolução n.º 145 de 2 de Outubro	2:000\$000
Expediente e impressões diversas da Thesouraria Provincial. Resolução n.º 146 de 14 de Outubro	600\$000
Verba Eventuaes. Resolução da mesma data	1:000\$000
Pensionistas que estudão na Côte. Resolução n.º 161 de 16 de Novembro	1:725\$000
Expediente e aluguel da casa da repartição das Obras Publicas. Resolução da mesma data	600\$000
Somma	Rs. 15:875\$000

EXERCICIO DE 1875.

Verba Eventuaes. Resolução n.º 12 de 14 de Janeiro	2:500\$000
Sustento e vistuario a prezos pobres.	
Resolução n.º 33 de 18 de Fevereiro	200\$000
Somma	Rs. 2:700\$000

Durante a minha administração foram abertos os seguintes créditos :

EXERCICIO DE 1875.

Expediente da Secretaria do Governo, impressões diversas e publicação dos actos do Governo. Resolução n.º 69 de 13 de Maio	2:000\$000
Exercicios findos de que trata o § 4.º titulo 11 da Lei do orçamento vigente. Resolução n.º 117 de 28 de Julho	3:547\$000
Expediente, impressões diversas, e publicação dos actos do Governo. Resolução n.º 146 de 9 do corrente	3:000\$000
Verba Eventuaes. Resolução da mesma data	7:000\$000
	<u>15:547\$000</u>

MUNICIPALIDADES

Cauzas já conhecidas e por vezes assignaladas no parlamento impedem estas corporações satisfazer o seu fim.

No entanto, independentemente das reformas reclamadas, muito poderiam fazer a bom dos seus municipes, se os seus membros, no geral, fossem mais solícitos no cumprimento de seus deveres.

Este mal, principalmente, tem contribuido para o discredito de tão util instituição.

A provincia está dividida em treze municipios.

Camara da Capital. -- Com justiça a edilidade da capital lamenta estar tão mal accommodada, quando dispõe de um prédio espaçoso, que na sua maior parte está sendo occupada pela Assembléa Provincial.

Ruas e Largos. -- Necessitam em sua totalidade de nivelamento, calçamento e concertos que por falta de recursos não tem podido ser attendidos pela camara Municipal.

Abastecimento d'agua. — Urge a construcção do encaçamento das aguas do chafariz da rua da Pedra e o da fonte grande até a rua Sete de Setembro. Estes trabalhos calculados em rs 5:000\$000 não forão feitos por não comportar com estas despesas a receita municipal.

Ponte do rio Maricará. — Exige concerto no valor de rs 3:000\$000, que, pelas razões expostas, não tem sido possível realisar-se.

Parochia de Carapina. — O estado pessimo do porto de desembarque n'essa localidade e os atoleiros da estrada de Laranjeiras, reclamão reparos que pôdem custar rs 2:000\$000.

Receita e despesa. — No anno findo a receita foi de 7:744\$327, e a despesa de rs 7:583\$085, pelo que, para o anno financeiro corrente, passou um saldo de rs 161\$242.

Como vedes, ha necessidade de medidas legislativas tendentes a melhorar situação tão precaria, que tem collocado a Camara na contingencia de quasi exclusivamente empregar sua renda no pagamento dos vencimentos de empregados e das despesas do seu expediente.

As difficuldades financeiras com que luta esta corporação mais se aggravarão por se ter destinado o imposto do disimo do pescado á amortisação do emprestimo contrahido pela provincia para a construcção da casa do Mercado.

Acho que seria um acto de inteira justiça a remissão dessa divida, tanto mais quando o imposto apenas chega para pagar os juros do emprestimo, e a porcentagem que percebe o administrador do Mercado.

Camara da villa do Espirito Santo. — Reclama esta Camara a reconstrucção de uma ponte a léste do rio Jucú; a abertura de uma estrada que se dirija a ponte nova d'aquelle rio, a construcção de um telheiro para o pescado e carnes verdes, melhoramentos que julga urgentes, e que não tem podido fazer por falta de meios.

Receita e despesa. — A receita do anno passado, inclusive o saldo de rs 254\$922 transportado do anno anterior, foi de rs 729\$622, e a despesa de rs 420\$665, havendo um saldo de rs 308\$957.

Camara da Barra de S. Matheus. — No relatório que apresentou reclama um auxilio de rs 2:000\$000 para a conclusão do cemiterio; a criação do imposto de 1 por % sobre a exportação dos generos do municipio para ser applicado no aterro do porto desde Santa Barbara até o riacho da ilha das Cobras; a reconstrucção da

casa em que celebra as suas sessões; a concessão de terrenos de marinha para fazer parte do seu patrimonio; a reconstrução das pontes e caminhos que dão transitó da villa a cidade de S. Matheus; e a confirmação dos limites do municipio com os da cidade de S. Mathous.

Attento o máu estado financeiro da provincia, deixei de ordenar até esta data a entrega da quantia de rs 1: 342\$920, resto da verba de rs 2:000\$000 por vós consignada na Lei do orçamento do anno de 1874, para as obras que carece a caza da camara.

Receita e Despeza. — No exercicio de 1874 a receita foi de rs 2:081\$524, e a despeza de rs 2:054\$926, tendo passado um saldo de rs 26\$598 para o exercicio corrente.

Para o exercicio seguinte foi orçada a receita em rs 1:456\$000 e a despeza em igual quantia.

Camara de Itapemirim. — Aponta como necessidades imprescindiveis o melhoramento da estrada entre aquella villa e a de S. Pedro das Cachoeiras, os reparos da matriz; e a reconstrução da ponte do rio Muqui.

Camara da villa da Serra. — Nas informações prestadas por esta Camara, insta ella pela satisfação das seguintes necessidades: conclusão da caza das suas sessões; a edificação de uma casa para o talho das carnes verdes; a construção de um tanque junto a caixa d'agua; os concertos da ponte denominada — Caxoeira —; o auxilio de rs 5:400\$000 para as obras da matriz e aquisição de paramentos; e finalmente, o de 4:000\$000 para poder promover as obras indispensaveis do municipio.

Camara de Nova Almeida. — No anno de 1874 foi a receita de rs 551\$535, e a despeza de 489\$559 reis, transportando-se para o anno seguinte o saldo de rs 61\$896.

Camara de Guarapary. — A receita no exercicio de 1874 foi de rs 1:526\$841, a despeza de rs 1:458\$579, e o saldo de rs 68\$262.

Camaras Diversas. — Por falta de dados estou vedado de occupar-me sobre os municipios de Linhares, Vianna, cidade de S. Matheus, Santa Cruz — Cachoeiro de Itapemirim, e Benevente.

OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES.

Tendo o Engenheiro José Feliciano de Noronha Feital no dia 5 de Maio ultimo reassumido o exercicio do cargo de Inspector da Re-

partição das Obras Publicas Provinciaes, foi, á seu pedido, exonerado por acto de 11 do mesmo mez e substituído interinamente n'essa mesma data pelo major do Estado Maior de 1.ª classe, Antonio Villela de Castro Tavares.

Este honrado funcionario recommendavel por sua intelligencia e zelo, no curto periodo de seu exercicio, se ha mostrado digno da confiança que nelle tem depositado a administração.

Havendo esta Repartição encetado de novo os seus trabalhos, que pelo impedimento do respectivo chefe estavam paralizados, continuarão desde o dia 12 d'aquelle mesmo mez á nella ter exercicio o amanuense José Augusto da Frota Menezes e o Porteiro Manoel Ribeiro Pinto Espindula, que por ordem do meu antecessor se achavão addidos, o 1.º na Secretaria do Governo, o 2.º na Recebedoria Provincial.

No bem elaborado relatorio apresentado pelo actual Inspector das Obras publicas, que encontrareis entre os annexos, com fundamento reclama ello o restabelecimento do lugar de Ajudante para auxiliar-o na execução e fiscalisação dos variados e importantes trabalhos que correm sob a sua immediata direcção e responsabilidade.

Attento o precario estado financeiro da Provincia, entendo que se deve reduzir as despezas que actualmente sobrecarregão á sua receita, e nesse sentido ja tenho praticado diversos actos; porém, longe de propôr á suppressão desta Repartição, que, como medida economica, penso alguns deve ser realisada, julgo antes indispensavel que ella seja collocada na altura do seu fim, para não privar-se á administração de um poderoso auxiliar, que só com prejuizo publico póde ser dispensado.

A sua suppressão longo do trazer economia, difficultando á boa fiscalisação das obras publicas dentro e fóra desta capital, desde que, não fôr feita por empregados que tenham responsabilidade perante a lei, ou augmentará as despezas que actualmente se fazem com este ramo do serviço publico, ou obrigará a Presidencia deixal-o correr a revelia.

Edificio da Instrucção Publica. — Ainda que com diminuto pessoal, proseguirão as obras deste edificio até o fim de Dezembro do anno passado, em cuja data ficarão paralisadas por falta de meios para a sua continuação.

Com esta obra tem se despendido 17:076\$059.

A' vista dos prejuizos que podem rezultar da não conclusão deste predio, e a impossibilidade de em prazo breve a provincia realizar este melhoramento, ordensi no dia 12 de Junho ultimo ao Inspector das obras publicas para organizar um orçamento das obras que faltão com

as alterações convenientes, a fim de contractar a sua execução, fazendo-se os pagamentos em dez annos por prestações annuaes de 10 por %.

Por este meio, como vedes, com vantagem da instrução publica e sem sacrificio para os cofres, se conseguirá a terminação d'aquelle predio, que está, no entanto, se arruinando por se achar exposto as intemperies.

Assembléa Provincial. — Exigindo sérios concertos a parte do edificio em que funciona a Assembléa Provincial e o exterior da frente do Paço da Camara Municipal, que não podião ser dispensados por estarem dependentes áquelles destes, forão estas obras por arrematação contractadas por Izidro José Caparica pela quantia de rs 4:390\$000, sujeita a deducção de rs 290\$000, prego porque foi avaliado o material que teve de arriar-se da coberta do mesmo edificio.

Por occasião de arrancar-se o tapête e esteiras que forravão o recinto d'Assembléa e suas dependencias, tendo-se reconhecido estar estragado o assoalho e a necessidade de novo fôrro na salla livre da cadeia e na do carcereiro, bem como a de alguns reparos que não forão previstos, autorizei, pela portaria de 2 de Julho, a repartição das Obras publicas a contractar por 1:503\$324 reis, em que forão orçados estes concertos, com o mesmo arrematante, attenta a inconveniencia de ser outro o encarregado deste serviço.

Cadeia. — Por aquelle mesmo cidadão forão contractados, pela quantia de 1:350\$000 reis, os concertos da cadeia desta capital, dos quaes tratou o meu honrado antecessor no relatório que apresentou por occasião de passar-me a administração.

Calçamento. — Participando-me a Camara Municipal, que Eduardo Gabrielli, arrematante da construcção do calçamento do Largo da Conceição desta cidade, havia concluido essa obra; conforme requisitou-me aquella corporação, e á vista do exame a que procedeu o Engenheiro Inspector das obras publicas, mandei entregar á mesma Camara, para pagamento do contractante, a quantia de rs 2:000\$000 por conta da verba a que se refere o Art. 2.º do Tit. 9.º § 4.º da Lei n.º 25 de 14 de Novembro do anno passado, attendendo que havia cahido em exercicio findo o credito para esse fim concedido pela Lei n.º 55 Art. 2.º Tit. 9.º § 7.º de 1872.

Mercado. — Construido este edificio a pouco tempo, não tem, no entanto, a precisa solidez por defeitos de construcção, que derão cauza a fenda, que se nóta em um dos angulos, e faltar de um lado fazer-se o cães e respectivo aterro.

Mandei fazer o orçamento d'essas obras, contando que, na Lei do orçamento, concedereis uma quóta para esta despesa, afim de evitar-se a perda de um proprio municipal, que custou aos cofres a quantia de rs 25:280\$720.

A requisição do respectivo administrador, autorizei a caiação da frente e lados d'esse edificio, cuja despesa, na importancia de rs 39\$900, foi paga pelo saldo de rs 69\$029, existente em caixa dos subscriptores das apólices emittidas para a construcção d'aquelle edificio.

Ponte do Rio Jucã. — A' vista do exame a que procedeu o Engenheiro Cezar de Rainville, ordenei, no dia 22 de Maio passado, o pagamento da ultima prestação á que tinha direito o contractante.

Importou a sua construcção em rs 8:423\$756.

Idem do Rio Itapemirim. Baziado no parecer do Engenheiro Deolindo José Vieira Maciel e nas informações prestadas pelo ex- Inspector das obras publicas José Feliciano de Noronha Feital, mandei pagar ao contractante Bacharel Joaquim Pires de Amorim, a quantia de rs 3:270\$000 porque se obrigou a realisar a construcção d'aquelle ponte.

Desapropriação. — Autorizado por vós pela Lei n.º 25 de 9 de Dezembro de 1871, ordenei a avaliação do cemitterio annexo a igreja matriz desta capital e terrenos a elle contiguos; porém, ainda não rezolvi a desapropriação.

OBRAS PUBLICAS GERAES.

Na falta de Engenheiro especialmente incumbido deste serviço, é elle feito sem remuneração pela repartição das obras publicas provinciaes.

Armazem dos Remadores. — Por aviso do Ministerio da Marinha de 17 de Junho preterito, autorizado a promover a construcção do Armazem, que, na Capitania do Porto, tem de servir para o alojamento dos remadores, foi esta obra contractada perante a Thesouraria de Fazenda por João da Matta Coelho, pela quantia de sr 12:740\$000.

Quartel da Companhia de Aprendizes. — Orçados pela quantia de rs 841\$478 os concertos de que carece a Fortaleza de S. Francisco Xavier da Barra, que serve de quartel d'aquelle com-

panhia, e não tendo comparecido concorrentes para esta obra no dia marcado para a arrematação, mandei de novo publicar editaes para esse fim. Aguardo o resultado desta minha ordem, para providenciar no caso da falta de arrematante.

Capella Nacional. — Autorizei a caiação da frente deste edificio, e os concertos necessários a segurança das torres pela quantia de rs 500\$000, tendo corrido a despeza por conta do Governo Geral.

Alfandega. — A requisição do Inspector desta repartição e ordem do meu antecessor, o Engenheiro Cezar de Raiaville orçou em rs 5:727\$255 os concertos d'este edificio; porém, o cidadão Guilherme Frederico de Almeida, unico proponente que se apresentou por ocasião da arrematação, desistio da proposta, allegando não terem sido calculadas algumas obras imprescindiveis para a realisação d'aquelles trabalhos.

A vista d'isto, ordenei ao Inspector das obras publicas, que procedesse a novo orçamento, que, supprindo as faltas que se dêrão, attendesse tambem aos concertos do Trapiche, que actualmente ameaça eminente ruina, e ao acrescimo preciso para este proprio nacional se prestar ao fim a que está destinado.

Por esse novo orçamento, que está dependente de approvação do Governo Imperial, forão calculadas todas as obras a fazer-se em rs 32:604\$010.

Palacio do Governo. — E' lamentavel o estado deste edificio na parte que serve de Palacio do Governo

Exige reparos, asseio e decoraçao, que forão calculados pelo Inspector das obras publicas, no orçamento a que procedeu relativamente aos mais urgentes, em rs 15:174\$750. Aguardo a respeito as ordens do Ministerio do Imperio, a quem sujeitei a approvação do orçamento.

Estrada de Benevente a Santa Izabel. — Tendo Joaquim Pereira Machado concluido os trabalhos da segunda secção d'aquella estrada, de conformidade com o contracto que assignou perante a Thesouraria de Fazenda, como foi verificado pelo exame a que procedeu o engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Pacca por ordem de meu antecessor, ordenei em data de 20 de Maio o pagamento da segunda prestação, e aguardo o parecer do mesmo engenheiro sobre a conclusão da estrada, para ter lugar a da terceira e ultima, como foi a esta Presidencia requerido no dia 4 de Junho por aquelle arrematante.

Ponte de Benevente — Conforme requerera Manoel da Costa Muniz, contractante da construcção d'aquella ponte, e baseado na

informação prestada pela Thesouraria de Fazenda, proroguei o prazo por mais 9 mezes, além d'aquelle que foi marcado no respectivo contracto para a conclusão daquella obra.

ESTRADA DE FERRO.

Proseguem os estudos sobre o melhor traçado da estrada de ferro, que deve ligar esta Provincia a de Minas Geraes, debaixo da immediata, zelosa e intelligente direcção do Engenheiro Hermillo Candido da Costa Alves, tendo por auxiliares, n'esse importante serviço, os Engenheiros Augusto Belén, Francisco Honorato de Moura, Adolpho Lindenberg, Alberto de Azambuja, Julio da Silveira Vianna, João Luiz Pinto Campista, Armand Gastano, Joaquim José dos Reis Lima e José Niederbrucker.

O adiantamento desses trabalhos consta do relatório, que me foi apresentado por aquelle chefe da commissão e que fazendo parte desta exposição, a elle me reporto.

A realisação deste melhoramento prende-se o futuro desta Provincia, para a qual, então se abrirá uma nova era de progresso.

Em quanto hoje aqui tudo definha aberta esta via de comunicação, o commercio alargará as suas transacções, a navegação tomará novo incremento estendendo as suas relações até os mercados mais importantes da Europa e da America do Norte, e a Agricultura, essa principal, senão unica fonte de riqueza publica, se levantará do abatimento em que jáz actualmente, por lhe faltar todos os elementos de que carece para o seu desenvolvimento.

O Governo Imperial sollicito sempre pelo engrandecimento do paiz, e que se tem collocado constantemente á frente dos seus mais vitaes interesses, convicto das vantagens reaes desta empreza, além de promover todas as explorações para a realisação de tão grandioza idéa, acaba por Decreto n.º 5,951 de 23 de Junho ultimo, de conceder, aos concessionarios da Estrada de Ferro desta provincia, a garantia de juro de 7 por % sobre o capital rs 1.800,000\$000, facto que convence não ser mais esta questão um problema a resolver-se.

Dando-vos esta faustuoza noticia, que com enthusiasmo foi recebida pela população desta capital e de toda Provincia, faltaria a um dever imperioso, se em nome d'ella não manifestasse a sua gratidão para com o seu representante, o Conselheiro José Fernandes da Costa

Pereira Junior, que nos Conselhos da Coróa e no parlamento, propugnou sempre com tenacidade pelo progresso do Espirito Santo, cujos filhos não podem por esse motivo jamais esquecer o seu nome,

ESTRADA DA VICTORIA Á COLONIA DE SANTA LEOPOLDINA.

Estes trabalhos até 2 do corrente estiverão a cargo do intelligente e honrado engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues, que, segundo me foi communicado por Aviso do Ministerio d'Agricultura de 22 de Julho, passou a servir em outra commissão na provincia das Alagoas para onde seguiu no principio deste mez.

Aos seus esforços se deve o estado de adiantamento em que se acha aquella estrada, que tem de pôr em communicação esta capital com a colonia de Santa Leopoldina.

Durante a marcha de tão arduo quanto penoso serviço, aquelle profissional, com a força de vontade e dedicação que o distinguem, teve de vencer sérios embaraços devido as más condições do sólo e as febres intermittentes que accommetterão aos trabalhadores.

A extensão total da estrada está calculada em 46:500 metros, dos quaes estão construidos 24:000 do seu leito, faltando 22:500.

Até fins de Agosto ultimo a despesa conhecida elevava-se a rs. 119:000\$000, de que resultou a media de rs 5:000\$000 por kilometro.

Tomando-se por base estes dados, verifica-se que com a conclusão d'esta obra, inclusive os trabalhos de arte de maior vulto, e os reparos de que carecerá a parte já construida, terá ainda de despende-se rs 132:000\$000.

A excepção de 4 pontes que exigem trabalhos ulteriores, a parte da estrada já feita presta-se a rodagem e ao assentamento de trilhos.

Segundo me informa aquelle engenheiro no relatorio annexo, que me dirige, e que por sua minuciosidade dispensa-me de maior desenvolvimento, a despesa total com a realisação de tão importante melhoramento deve attingir a rs 250:000\$000.

Com a retirada do engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues, por designação d'esta Presidencia ficou incumbido provisoriamente da direcção dos trabalhos da estrada, o da colonia de Santa Leopoldina Francisco Therezio Porto Netto, até a chegada do engenheiro Manoel Rodrigues Baptista para esse fim nomeado por Portaria de 2 do corrente do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

— 57 —

**ESTRADA DE PIUMA A VILLA DE S.
PEDRO DO CACHOEIRO DE ITA-
PEMIRIM.**

No dia 8 de Fevereiro do corrente anno tiverão começo os trabalhos desta importante estrada, de cujas obras por contracto se encarregou Thomaz Dutton, esse respeitavel estrangeiro, qua na localidade onde reside, tem prestado bons serviços, os quacs muito tem contribuido para o seu engrandecimento.

Já se achão construidos mais de 3 kilometros d'essa estrada, e brevemente deverá estar concluida.

**MELHORAMENTOS DAS ESTRADAS
DO CACHOEIRO AOS RIOS JOSÉ
PEDRO E ITABAPOANA.**

São palpitantes as razões que dictarão a medida de melhorar-se estas duas estradas, que serão para o futuro, o canal forçado por onde passará toda a exportação dos centros productores da provincia de Minas Geraes.

Nomeado por Aviso de 25 de Fevereiro do corrente anno, encarregado d'estes trabalhos, o distincto Engenheiro Agostinho da Silva Oliveira, continua elle a prestar este serviço á mais rica e florescente parte desta provincia.

Depois de sua primeira viagem de exploração, reconheceu aquelle Engenheiro, que o estado das estradas, cujo melhoramento está a seu cargo, era o peor possível, consistindo estas em simples picadas abertas por particulares,

Encetando elle os trabalhos, rezolveu fazer a estrada pela margem do rio Itapemirim até as « Duas Barras. »

Está traçada a linha de estudos na extensão de 7 kilometros a partir do Cachoeiro até a fazenda do « Morro Grande, » dos quacs, dois kilometros, já se achão em construcção, embóra tenha aquelle Engenheiro lutado com grandes difficuldades na obtenção de trabalhadores e materiaes para as obras de arte,

Tem-se despendido n'essa obra desde 6 de Abril até 30 de Junho do corrente anno, incluindo os ordenados dos Engenheiros rs 10:574\$318, sendo rs 7:312\$720 com os trabalhadores, material, e ferramentas.

16

— 58 —

ESTRADA DE RODAGEM DE GUARAPARY E SANTA IZABEL.

Autorizado pelo Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 18 de Junho proximo passado, incumbi o cidadão José Rodrigues Milagre da administração dos trabalhos precizos para abertura d'aquella estrada, e consta-me já ter elle dado principio a etse serviço.

TELEGRAPHIA.

A direcção do districto telegraphico desta provincia, está a cargo do distincto Eugenheiro Cezar de Rainville, que nesta commissão continúa a prestar bons serviços, merecendo por isso inteira confiança dos seus chefes e desta presidencia.

Funcionão actualmente com regularidade as estações do Itape-
mirim, Benevente, Victoria e Serra, esta inaugurada no dia 16 de Ju-
lho proximo passado.

Na villa de Santa Cruz, ainda não está convenientemente monta-
da a estação, por falta do respectivo empregado.

Felizmente não tem havido interrupção notavel neste serviço.

Procede-se a abertura da linha para Caravellas, o trez turmas de
trabalhadores estão incumbidas da collocação do fio entre Santa Cruz
e Linhares, S. Matheus e Mucury e entre este ponto e Caravellas.

Concluidos estes trabalhos, teremos de ver brevemente inaugu-
radas as estações de Linhares, S. Matheus, villa da Barra, Mucury e
Caravellas, unicas deste districto que faltão estabelecer-se.

OBRAS MILITARES.

Acha-se encarregado das obras militares da Provincia, o Major
de 1.^a Classe do Estado Maior, Antonio Villela de Castro Tavares, de
cujo zelo n'este serviço com satisfação dou nesta occasião publico e so-
lemne testemunho.

Paiol da Polyora. — A construcção deste edificio está sendo

executada com toda solidéz na ilha « Marçal, » de conformidade com a planta e alterações determinadas por meo antecessor, que, por Aviso do Ministerio da Guerra de 21 de Julho ultimo, forão approvadas.

Como tive occasião de verificar pessoalmente, já se achão levantadas as paredes principaes, e o contractante capitão Ignacio de Almeida Trancozo, a bem da segurança de tão importante obra, tem attendido as exigencias do Engenheiro, e feito de accordo com o plano adoptado.

Quartel Militar. — Por occasião de visitar o quartel da Companhia de Infantaria, me convenci de que não satisfazia o orçamento anteriormente feito para as obras deste edificio, pelo que ordonei a aquelle funcionario que procedesse a um outro, attendendo a todas necessidades de que carecia este proprio nacional, de modo a melhorar as suas accommodações e asseio, bem como as condições de segurança interna e externa, tendo sido avaliadas em rs. 11:423\$561.

Aguardo as Ordens do Governo Imperial, a cuja approvação sujeitei o novo orçamento, a fim de dar começo as suas obras.

Deposito de Artigos Bellicos. — Os concertos de que carece forão orçados em rs. 3:049\$814, e o orçamento tendo sido approvedo pelo Aviso do Ministerio da Guerra de 23 do mez proximo passado, ordenei a Thesouraria de Fazenda que puzesse em arrematação estas obras.

AGRICULTURA.

Á lavoura, que em nosso paiz constitue a origem primaria de toda sua riqueza, é tambem n'esta Provincia a fonte de qua depende todo o seu progresso economico

Doada pela natureza com a uberdade de um sólo, cuja riqueza offerce vasto horizonte ás tentativas do trabalho; abastada com a posse de espontanea, alterosa e luxuriante vegetação, a Provincia abre campo largo á agricultura, a qual, entre as industrias conhecidas, tem a primazia da importancia pelo facto de proceder d'olla os meios attinentes á conservação do organismo animal,

No entanto, a pesar da existencia d'esses elementos, que deverião contribuir para seu prospero desenvolvimento, é forçoso reconhecer que a lavoura da Provincia não ha conseguido o esperade incremento.

A necessidade de braços, que já vão se rareando com os naturais effeitos da humanitaria lei de 28 do Setembro de 1871; á falta

de boas e bem dispostas vias de comunicação; a deficiência de capitães; e a ausência absoluta do emprego de machinas aratorias, modernamente adoptadas com vantagem, deve-se esse atrazo, que se observa em nossa lavoura.

O quadro seguinte, deduzido da estatística da exportação, confirma o que enunciamos, mostrando que a produção do café, o mais importante genero da lavoura provincial, tem grandemente diminuido.

Assim em

1869	Exportou-se	5.249.584,198	Kilog.	
1870	«	«	6.002.968,317	«
1871	«	«	7.881.779,553	«
1872	«	«	6.351.729,246	«
1873	«	«	6.614.500,767	«
1874	«	«	4.860.052,334	«

Por este resultado, que traz em si a eloquencia dos algarismos, fica evidente que na produção do café, entre o exercicio de 1869 e o de 1874 houve uma diminuição de 389.531,064 kilogrammos, do mesmo modo que comparado o de 1873 com o de 1874, essa diminuição elevou-se á 1.754.448,433 kilogrammos.

Sob identico aspecto apresenta-se igualmente o assucar; o segundo genero de produção da provincia, circunscrevendo-se a pequena lavoura ao cultivo de cereaes.

Assim tambem em

1869	Exportou-se	285.421,959	Kilog.	
1870	«	«	727.825,261	«
1871	«	«	627.572,836	«
1872	«	«	588.632,297	«
1873	«	«	266.818,034	«
1874	«	«	282,917	«

O mesmo tem succedido com a farinha de mandioca, que é cultivada de preferencia na comarca de S. Matheus, onde os terrenos apresentam-se vantajosamente á cultura d'esse genero.

Em

1869	Exportarão-se	6.826.449,24	Litros	
1870	»	»	7.493.780,97	»
1871	»	»	5.731.131,51	»
1872	»	»	4.998.586,32	»
1873	»	»	6.691.996,35	»
1874	»	»	4.903,381	»

— 61 —

O exame cuidadoso do resultado que exhibimos, demonstra, portanto, a urgencia de medidas que tragão o effeito de levar a lavoura da provincia ao progressivo desenvolvimento, á que tem ella direito, vistas as condições uberrimas de seus terrenos e outras circumstancias, que são de facil comprehensão.

O emprego de instrumentos agrarios, que tem a excellencia de economizar o tempo e o trabalho; os capitães favoravelmente concedidos ás forças productivas; a substituição de braços pela corrente da emigração e colonisação; o uzo de substancias fertilizantes, ensinadas pela chimica industrial e todas as demais medidas conducentes ao desenvolvimento agricola e commercial da provincia, tal é o complexo das providencias que o estudo e a reflexão inspirão ao vosso reconhecido patriotismo.

Sobre a industria sacharina da provincia, na qual se observa falta de methodo, ordem e sciencia, não é mais possivel que ella continue entregue á velhas machinas e á obsoletas prensas, quando surge modernamente a important e reformã, hoje inaugurada com a denominação de *Engenhos Centraes*, a qual, applaudida como uma feliz applicação do grande principio da divizão do trabalho, tem dado os mais esplendidos resultados, indo mesmo além do que se esperava.

« Os antigos e melhores engenhos da ilha de Cuba, diz um escriptor, raras vezes produzião uma renda liquida de 4 %; dos engenhos centraes, porém, logo nos primeiros annos de existencia se tirou renda liquida de 18 % e alguns tem dado prodigiosos dividendos de 48 %.

Em prezença do semelhante perspectiva antolhada pelos *Engenhos Centraes*, animo-me em solicitar a vossa attenção para esse assumpto, informando-vos que nas provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão e Pernambuco já se tem decretado medidas nesse sentido, que muito pôdem servir para indicar o caminho seguro, que vos leva a proteger efficazmente e á fazer prosperar a agricultura da provincia.

NAVEGAÇÃO.

A navegação é o mais poderoso agente da civilisação dos povos.

Sem ella, as industrias diffinão; não ha emulação para o produtor, cuja actividade intibia-se desde que não vê resultado do seu trabalho; e o commercio não pôde desenvolver-se.

Esta falta muito tem contribuido para o estado de atrazo desta provincia, que, no entanto, encerra em seu seio germens de riquezas inexgotaveis, que exploradas a elevação na senda do progresso.

Esta provincia não terá vida propria, em quanto não estabelecer relações directas com os mercados estrangeiros, para realizar sem tutela o commercio de exportação e importação.

Certo dessas verdades, que acabo de expôr ao vosso illustrado criterio, e convicto do rigoroso dever que tenho de promover os melhoramentos, que possão levantar o commercio e a lavoura do abatimento em que se achão, encarreguei ao honrado commerciante da praça do Rio de Janeiro, Belarmino Gama, para, entendendo-se com qualquer companhia de Navegação Estrangeira, informar-me se éra possível a provincia contractar o transito de seus vapores pelo porto desta capital, quando menos seis vezes por anno.

Acceitando aquella incumbencia, declarou-me já aquelle distincto cidadão, que, consultando a este respeito a Norton Megaw & Loule, agentes no Rio de Janeiro da Companhia de Navegação « Liverpool, Brazil and River-Plate Mail Steamers, » encontron o melhor acolhimento á realização da minha ideia, dependendo apenas da resposta da Directoria desta Companhia, que tem a sua séde em Londres.

Aguardando, pois, a decizão deste negocio, serei solícito em dar-vos conta do seu resultado, afim de que, em vosso patriótico empenho de melhorar o commercio e a lavoura da provincia, me concedaes a faculdade e os fundos sufficientes para contractar a navegação desta provincia com alguns portos estrangeiros.

No dia 12 de Maio, basiado nas Leis Provinciaes n.º 12 e 35 do 18 de Outubro de 1873 e 14 de Novembro do anno passado, contractei com os enhegeiros José Feliciano de Noronha Feital, e Alfredo Quent a navegação e serviço de reboque a vapôr em tre os portos desta capital, e os da villa do Espirito Santo, Itacibá, Itaquary, Cariacica, e rio Santa Maria.

E' um melhoramento que a provincia vos deve, e esta empreza em futuro proximo contribuirá efficazmente para o seu progresso.

A requerimento do Capitão Honorario Henrique Deslandes, empresario de Navegação a vapor do rio Itapemirim, resolvi, authorisado pelo Aviso do Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, prorogar por um anno o prazo marcado na clausula 2.ª do contracto celebrado com o meu antecessor em 26 de Janeiro ultimo para inaugurar aquelle serviço, acto que foi approvado por Aviso de 30 de Junho.

COLONIA DE SANTA LEOPOLDINA.

Ao reconhecido zelo e dedicação do incansavel cidadão Pedro de Sant'Anna Lopes, se deve o desenvolvimento que se nota na colonia de Santa Leopoldina a seu cargo desde 19 de Abril ultimo.

Pessoal. — Consta o seu pessoal de

Director	1
Ajudante	1
Medico	1
Pharmaceutico	2
Professores	4
Conductor de 1. ^a classe	1
Agrimensores	4
Pastor evangelico	1
Idem catholico	1
Total	<u>16</u>

População. — Actualmente está calculada em 5:000 almas.

No corrente anno recebeu esta colonia 325 emigrantes.

Criação. — Embora a falta de pastos naturaes, raro é o colono que não possua os animaes necessarios para o seu serviço.

Territorio. — Estão demarcados 1:780 lotes, que occupão uma área de 538:450:000 metros quadrados.

Cultura. — A maior força da cultura é do café, pelo que em futuro proximo, é de esperar que esta colonia seja um dos centros mais productores deste importante genero.

Apezar da escasséz na colheita deste anno, calcula-se, no entanto, que a sua producção se elevará a mais de 1:050:000 kilogrammos.

A cultura dos cereaes não tem tido o desenvolvimento desejavel, os quaes por isso em sua maior parte são applicados a subsistencia dos habitantes da colonia.

São causas desta facto, o colono de preferencia occupar-se com o plantio do café, e a ser distraido dos seus prazos, para os trabalhos de estradas publicas.

Esto ultimo inconveniente tende a desaparecer, por haver o Director, segundo informou, muito acertadamente tomado a providencia de permittir sómente serem os colonos empregados n'aquelles serviços durante 15 dias em cada mez.

Vias de comunicação internas. — Para facilitar-se a comunicação interna da colonia, forão construidas 4,952 braças de estradas e 8,257 de camiuhos, assim como realisaram-se os reparos de que carecião algumas estradas, pontes e pontilhões.

Actualmente estão em andamento os trabalhos da estrada do — Galo — que atravessa os centros dos prazos dos colonos ahí estabelecidos.

Estrada do rio Bonito. — Está em construcção o prolongamento da estrada que deve ligar a colonia á aquelle rio, satisfazendo-se assim á uma justa exigencia dos colonos, que actualmiente se communicão entre aquelles pontos pelas picadas para esse fim abertas em seus prazos.

Estrada do Timbuy. — Devido as aguas pluviaes, muito tem soffrido esta estrada, pelo que o director da colonia está promovendo os respectivos concertos, e o seu prolongamento á encontrar-se com a de Santa Thereza.

Já se acha reconstruida a ponte do — Balança — bem como o paredão do — Vicira, — quebradas muitas pedras deste lugar, e limpa metade da estrada.

Estrada de Brançã. — Tendo as ultimas aguas produzido estragos na ponte, e em diversos lugares da estrada, a Directoria immediatamente proviênciou sobre os respectivos concertos.

Vias de Comunicação externas. — Concluidas as estradas do Porto do Cachoeiro á esta Capital, a que deve ligar a colonia á Santa Izabel e a barra do Mangaraly ao Tiroi, terá a mesma colonia tres importantes vias externas de communicação, que facilitarão poderosamente a exportação dos seus productos, e a importação d'aquelles que necessita para seu consumo.

Os trabalhos desta ultima estrada desde o seu começo tem sido dirigidos pelo Director da colonia, que com este serviço mais uma vez provou quanto é digno da confiança n'ella depositada pelo Governo.

Medição de Lótes. — Tem sido convenientemente feito este serviço pelo Conductor de 1.ª Classe Carlos Peintan e pelos Agrimensores Fram Von Lipp e Rodolpho Coaracy da Fonseca.

Entrou no dia 16 de Julho em exercicio o Agrimensor Roehliand, ultimamente nomeado.

Havendo o Director reclamado a nomeação de um Engenheiro para superintender estes trabalhos, foi para esse fim nomeado no dia 7 de Agosto, pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras

Publicas, o engenheiro Francisco Theresio Porto Netto, que se acha em exercicio, desde 5 do corrente.

Edificios Publicos. Esta colonia resente-se da falta de edificios apropriados aos diversos misteres a que devem ser destinados.

A velha casa de Bragança que ja foi occupada pela Directoria, além do pessimo local em que se acha situada, está em ruinas.

A pharmacia está inconvenientemente collocada em um barracão de estuque, coberto de palha, nos fundos do qual habita tambem o pharmaceutico.

Por falta de uma casa decente, faz o medico a sua residencia na que foi coastruida para enfermaria, apesar de muito arruinada.

Estabelecimento de Emigrantes. — Os emigrantes ultimamente chegados ja estão impossados dos seus prazos, e pagos dos favores a que tinham direito pelo Regulamento de 19 de Janeiro de 1867.

Os austriacos aportados em Julho ultimo estabelecerão-se no Timbuby a margem da estrada de Santa Thereza, desde Santo Antonio até adiante do quartel da Lagoa.

Se progredir a colonisação n'este ponto, como tanto convém, brevemente se tornará franca a sua communicação com os portos do Cachoeiro e de Souza no rio Doce, e a agricultura, da qual está, principalmente, dependente o futuro da Provincia, assumindo maiores proporções, criará novas fontes de riquezas, que muito diminuirão as despesas que se fazem, por conta dos cofres publicos, para manter-se este importante nucleo colonial no pé florescente em que se acha.

Salubridade. — O estado sanitario da colonia é lizongeiro.

A excepção da epidemia da variola, felizmente extinta, nenhuma outra molestia reinou entre os colonos, que exigisse serios cuidados.

As febres intermitentes sómente accommetterão os que estiverão pelos brejos empregados nos trabalhos da abertura de estradas, sem que tivessesamos a lamentar cazo algum fatal.

Este facto eloquentemente demonstra a boa escolha do local em que está situada a colonia.

Da variola forão atacados na colonia do 1.º de Janeiro a 23 de Julho ultimo.

Homens	63
Mulheres	62
Total	125

D'estes fallacerão :

Homens	9
Mulheres	8
Total	17

E curarão-se :

Homens	54
Mulheres	54
Total	108

Serviço Medico. — Este serviço é feito pelo facultativo Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira, que deixou de exercer esta commissão desde o dia 9 do corrente, por ter sido dimittido por Portaria de 25 do mez passado do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Serve de enfermaria uma casa, sem as precisas accomodações, sita no Porto do Cachoeiro, sendo que nos casos de menor gravidade os doentes são tratados em suas proprias habitações.

No 1.º semestre deste anno o movimento da enfermaria foi o seguinte :

Homens	200
Mulheres	70
Total	270

Dos quaes éráo

Casados	109
Solteiros	157
Viuvos	4
Total	270

Sendo :

Menores de 7 annos	30
De 7 a 25 annos	121
Maiores de 25 annos	119
Total	270

D'estes :

Restabelecerão-se	{ Homens	175
	{ Mulheres	62

Fallecerão	{ Homens	2
	{ Mulheres	1
Retirarão-se doentes		3
Ficarão em tratamento	{ Homens	18
	{ Mulheres	9
Total		<u>270</u>
Medicação-se fora da enfermaria, dentro d'aquelle mesmo periodo :		
Homens		266
Mulheres		100
Total		<u>366</u>
Sendo :		
Casados		194
Solteiros		165
Viuvos		7
Total		<u>366</u>
E segundo as idades :		
Menores de 7 annos		41
De 7 a 25 annos		143
Maiores de 25 annos		182
Total		<u>366</u>
Destes :		
Restabelecerão-se	{ Homens	196
	{ Mulheres	73
Fallecerão	{ Homens	1
	{ Mulheres	2
Ficarão em tratamento	{ Homens	68
	{ Mulheres	26
Total		<u>366</u>

Instrucção. — Ainda não tem tido o desenvolvimento conveniente, que compense os sacrificios que com ella faz os cofres publicos.

Existem duas escolas dirigidas por allemães, egual numero por brasileiros, e uma outra pelo pastor George Estz, que tem sido frequentadas por 274 alumnos.

As cazas em que ellas funcção estão mal collocadas; porém, para evitar-se despezas maiores não tem sido construidas outras, e por falta absoluta de edificio, que se preste a este mister, não tem sido possível installar-se uma aula de 1.^a letras para o sexo feminino, que, nas escolas dirigidas pelos allemães, recebe a instrucção promiscuamente com o outro sexo.

Estatistica. — Com o fim de organizar uma estatistica, que indique aproximadamente a população, producção e consumo da colonia, nomeou o Director uma commissão composta do Medico Dr. Ernesto Mendó de Andrade e Oliveira, do Ajudante Francisco Leite de Freitas Guimarães, e do Professor Manoel dos Passos Ferreira, que, para bem desempenhar tão ardua missão, lançou mão de agentes habilitados para este serviço.

A idoneidade dos escolhidos, promette a realização de um trabalho a muito reclamado, para se poder avaliar das vantagens resultantes do systema seguido pelo Governo para tornar uma realidade a colonisação desta Provincia, cujo progresso está também dependente do augmento de sua população.

Culto Divino. — Havendo sido pelo Diocesano suspenso de ordens o Padre José Maximiliano Fried, muito tem soffrido com este facto na colonia o pasto espiritual, com grave detrimeto da nossa Religião.

O culto evangelico está sendo convenientemente dirigido pelo pastor George Estz.

Ha na colonia presentemente uma igreja e uma capella catholicas, e duas cazas para o culto protestante.

Licenças. — Havendo o cidadão Pedro de Sant'Anna Lopes, passado no dia 1.^o de Agosto ao respectivo ajudante Francisco Leite de Freitas Guimarães, o exercicio da Directoria, por ter entrado no goso da licença de 2 mezes que lhe foi concedida pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, não regressou para a colonia a tomar conta do seu lugar, por ter de fazer parte dos vossos trabalhos.

Por despachos do 6, 19 e 31 forão por esta Presidencia licenciados com um mez o agrimensor Rodolpho Coaracy da Fonseca, com 15 dias o de nome Augusto Constancio Roachling, e o Escripfarario Antonio José de Araújo Silva.

COLONIA DO RIO NOVO.

Esta colonia, como a de Santa Leopoldina, tem tido grande desenvolvimento.

Para esse estado florescente ha poderosamente contribuido a intelligente direcção que n'ella tem imprimido o distincto Engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Paccá, seu digno director.

O pessoal n'ella empregado e actualmente em exercicio compõe-se do Director, Ajudante, Medico, Pharmaceutico, Guarda Livro, Cappellão, dous Professores e egual numero de agrimensores.

Além destes empregados, pelo Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, foi nomeado no dia 31 de Julho, para n'ella servir, o Engenheiro Theophilo Benedicto de Vasconcellos, que, tendo-se-me apresentado em fins de Agosto e seguido para a colonia, ja deve ter assumido o exercicio de suas funcções.

Até o fim do anno passado ja se achava cultivada uma área de 25:500.000 metros quadrados, e para cultivar 165.538.000, distribuidos 365 prazos, assim como preparados e ainda não occupados 86 lotes ruraes e 41 urbanos.

A sua população, incluindo-se 502 emigrantes chegados em Junho ultimo, póde presentemente calcular-se em 2.000 almas.

A produção principal deste importante nucleo colonial tem sido o café, que n'aquelle periodo attingio a 224.000 kilogrammos, dos quaes forão exportados 186.000.

Os colonos empregão-se tambem no cultivo do milho, arroz, feijão e batatas, cuja colheita o anno passado foi a seguinte:

Milho	72,000	Litros
Arroz	32,000	»
Feijão	51,320	»
Batatas	5,122	Kilog

N'aquelle mesmo anno fabricação e preparação:

Farinha	372,400	Litros
Toucinho	2,524	Kilog

A importação foi de

Fazenda, ferragem e louça	22:907\$140
Charutos e cigarros	1:147\$800

Cerveja		991,540
Farinha de trigo	Lit.	680
Feijão	»	800
Sal	»	8,600
Farinha de mandioca	»	1,700
Carne secca	Kil.	21,640
Toucinho	»	1,250
Fumo	»	350
Sabão	»	5,895
Assucar	»	8,400
Arroz	»	700
Bacalháu	»	750
Vinho	Pipas	26
Aguardente	»	29
Kerozene	Latas	62
Cal	Saccos	180

Por estes dados evidencia-se que a cultura dos cereaes não foi sufficiente para o consumo da colonia.

A industria criadora tem tido algum desenvolvimento, possuindo os colonos em sua maioria os animaes precisos para seu serviço e consumo.

Até o fim do anno passado havião na colonia da

Raça cavallar	Cabeças	381
De gado vaccum	»	295
Cabrum	»	62
Suino	»	1,172
Aves	»	7,300

Existem pertencentes ao Estado os edificios seguintes :

Caza da Directoria	1
Capella catholica	1
Caza para instrucção primaria do sexo masculino	1
Hospedaria no 2.º territorio	1
Total	4

Estão em construcção :

Caza para o Medico	1
Idem para a 2.ª cadeira de instrucção primaria do sexo masculino	1
Total	2

Durante o anno findo construirão-se :

Casas urbanas	13
Agrícolas	17
Total	<u>30</u>

Ha montados os seguintes estabelecimentos :

Padarias	2
Moinhos	6
Serrarias movidas a agua	1
Engenbos de pilar café	8
Olarias	2
Ferraria	1
Total	<u>20</u>

A instrucção, que está a cargo de dous Professores, tem tido satisfactorio desenvolvimento.

Esta colonia possui tres estradas de rodagem, pelas quaes se communica com a villa de Itapemirim e com os lugares denominados S. Cactano e S. Vicente, e brevemente terá franca navegação pelo canal do Pinto, cujas obras estão a concluir-se.

Tendo o Ministerio d'Agricultura pelos Avizos de 9 de Maio do anno passado e 15 de Junho ultimo, autorizado a aquisição de uma casa na villa de Benevento para a recepção de emigrantes, foi ella comprada por rs. 9:000\$000, ao cidadão Manoel dos Passos Martins, com o que se conseguiu fazer desaparecer os embarços que se davão por occasião da chegada de emigrantes n'esse ponto destinados áquella colonia.

Tendo o Director no dia 20 de Junho me communicado por telegrapha, que havia se desenvolvido febres entermitentes, diarrhéas e variola entre os emigrantes recém-chegados na villa de Benevento, e que não era possível retirar do 1.º territorio da colonia o medico Dr. Manoel Leite de Novaes Mello, attento o numero de doentes graves que estavam sendo por elle ali tratados, resolvi, como representára, contractar para este serviço, mediante a diaria de 30\$000 réis, o Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, que, com esse destino seguiu no dia 22 d'aquelle mesmo mez.

Posteriormente com a chegada d'aquelles emigrantes no 2.º territorio, tendo sido este ponto invadido por aquellas molestias, por de-

liberação do respectivo Director, approvada por esta Presidência passou-se o Dr. Azambuja para aquella localidade, onde ainda permanece porque, infelizmente, continua a não ser lisonjeiro o estado sanitario da colonia, medidas estas que merecerão approvação do Governo.

Nomeações. — Pela Portaria de 13 de Julho ultimo, nomeou o Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas para Ajudante do Director da colonia, o cidadão Claudio do Couto Souza Lima, com a gratificação mensal de rs 200\$000.

No dia 12 tambem de Julho por aquelle Ministerio foi nomeado Capellão e Professor do ensino primario do 2.º territorio o Padre Pasquale Carencia, tendo-lhe sido marcado a gratificação annual de rs 1:200\$000.

MEDIÇÕES DE TERRAS.

Este serviço é feito na provincia por juizes commissarios, para esse fim nomeados de conformidade com o Art. 39 do Decreto de 30 de Janeiro de 1854.

Exercem aquelles cargos :

Município de Nova Almeida. — Joaquim Vicente Pereira. Nomeado por acto de 23 de Junho de 1870. Em exercicio.

Município de Santa Cruz. — Tenente Coronel José Alves da Cunha Bastos. Por acto da mesma data. Idem.

Município de Linhares. — Engenheiro Gabriel Emilio da Costa. Por acto de 18 de Dezembro de 1871. Idem.

Municípios de Vianna. — Guarapary, Benevente, Itapemirim, e Cachoeiro de Itapemirim, forma um só districto como está determinado nas Instrucções expedidas pelo Ministerio d'Agricultura, de 16 de Novembro de 1872. Engenheiro Declindo José Vieira Maciel. Por acto de 11 de Fevereiro de 1873. Idem.

Município da cidade de S. Matheus. — José Antonio Aguirra. Por acto de 22 de Março de 1873. Idem.

Município da Barra de S. Matheus. — José Gomes Súd.é. Por acto de 29 de Julho de 1873. Idem.

Quadro demonstrativo dos processos de medição approvados, e que se expedirão títulos para legitimação e revalidação de posses, a cargo dos Juizes Commissarios, do 1.º de Maio ultimo até esta data.

COMARCAS.	TERMO.	MUNICIPIOS.	LEGITIMAÇÕES.		REVALIDAÇÕES.		Area total dos metros quadrados.	TITULOS PASSADOS.	DIREITOS.		
			N.º DE PROCESSOS.	Área das Posses	N.º DE PROCESSOS.	Área das Posses.			Emo- lumen- tos Pro- vincia- es.	Sello.	Total.
ITAPERIRIM.	Itape- mirim.	Itape- mirim.	1	1	20.532.190	20.532.190	0	45000	835000	840000
	Cachoeiro.	Cachoeiro.	6	10.560.733	2	38.480.733	49.050.016	0	215000	2065000	2280000
		Alegre.	1	1	8.505.999	8.505.999	0	13900	338000	352000
IGURUBA.	Bene- vente.	Pluma.	1	1	13.695.249	13.695.249	1	45000	555000	595000
Somma			9	10.560.733	5	61.124.917	71.094.458	9	368000	3765000	4115000

SECRETARIA DO GOVERNO.

Distinguido o cidadão Benjamin Constant Pereira da Graça, por Carta Imperial de 27 de Fevereiro ultimo, com a nomeação de Secretario do Governo desta Provincia, e havendo prestado juramento e tomado posse no dia 3 de Maio no exercicio deste importante cargo, tem exhibido bastantes provas de intelligencia e zelo, assim como se tornado digno da confiança illimitada n'elle depositada por esta Presidencia.

— 74 —

Todos os empregados cumprem fielmente com seus deveres e são dignos de menção especial o Official Maior Manoel Corrêa do Lirio, os chefes de Secção José Pinto Homem de Azevedo, Manoel Ferreira dos Passos Costa Junior, e o 2.º Official Sebastião Pinto Homem.

O actual Regulamento desta Repartição não satisfaz o seu fim, assim como, a vista dos variados e multiplicados trabalhos que por ella correm, são por demais exiguos os vencimentos dos respectivos empregados, pelo que, espero que autorizareis as reformas de que elle carece.

Uzando da attribuição conferida a esta Presidencia pelo Art. 7.º da Lei n.º 3 de 22 de Junho de 1859, rezolvi, tendo previamente ouvido a Thesouraria Provincial, marcar a favor do Official Maior Manoel Corrêa de Lirio, a gratificação especial de 234\$000 rs além dos vencimentos que percebe, por contar este funcionario mais de 25 annos de effectivo serviço no seu emprego.

Considero este augmento com o fazendo parte do ordenado, por ter entendido ser esta o espirito da Lei, no entanto vós, por occasião de tomardes conhecimento deste meu acto, rezolvereis a respeito com aquella sabedoria e justiça do costume.

A requerimento do Porteiro desta Repartição Joaquim José Dias Machado, encarregado da guarda e serviço da capella Nacional, e tendo em attenção ser um trabalho a que não está obrigado por força do seu emprego, tomei a deliberação de arbitrar-lhe uma gratificação annual de 200\$000 reis, que mandei fosse paga pela verba a que se refere o § 3.º do Titulo 11 da Lei do orçamento vigente. Submetto a vossa approvação esta minha resolução.

Tendo fallecido Deolindo Francisco Ribeiro, nomeado Praticante por acto de 12 de Julho ultimo, foi por isso no dia 28 do mez passado substituido pelo cidadão Fernando Pinto Aleixo.

SENHORES MEMBROS D'ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

No limitado periodo do meu exercicio, são estas as informações que se me offerece prestar-vos, podendo vos assegurar, no entanto, que me encontrareis sempre disposto a ministrar aquellas que exigirdes, e a secundar com toda efficacia a vossa dedicação em tudo quanto

— 75 —

possa contribuir para o progresso d'esta Provincia, que, com razão muito espera do patriotismo dos seus escolhidos.

Palacio do Governo da Provincia do Espirito Santo, 18 de Setembro de 1875.

DOMINGOS MONTEIRO PEIXOTO.



FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

PRESIDENTE DESTA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO

INSPECTOR GERAL DAS OBRAS PUBLICAS, ANTONIO VILLELA
DE CASTRO TAVARES.

EM 17 DE JULHO DE 1875.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Illm. Exm. Sr.

Dando cumprimento ao que me é determinado no § 8.º do Art. 4.º do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873, e em Circular de V. Ex.ª de 28 de Junho ultimo, sob n.º 467, submetto ao esclarecido conhecimento de V. Ex.ª o relatório do estado d'esta repartição e das occorrencias que tiverão lugar desde a data do ultimo Relatório apresentado á Presidencia pelo meu antecessor o Engenheiro José Feliciano de Noronha Veital, em 8 de Julho do anno passado, até o presente.

Honrado por V. Ex.ª com a nomeação para dirigir interinamente esta repartição, assumi o respectivo exercicio no dia 11 de Maio do corrente anno, encontrando-a porém fechada e suspensos os trabalhos que lhe são relativos, em consequencia de haver o meu antecessor se retirado para a Côrte em 3 de Dezembro do anno passado, a fim de tratar de sua saude, conforme lhe fôra permittido pela Presidencia em Portaria de 1.º do dito mez.

Ausentando-se na mesma occasião tambem com licença o Engenheiro Ajudante Alfredo Quent, que não mais voltou, por ter sido o seu lugar supprimido em virtude do Art. 27 da Lei do orçamento provincial vigente: ficou esta repartição acephala: á vista do que resolveu S. Ex.ª o Sr. 1.º Vice-Presidente Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas, por acto de 23 de Janeiro d'este anno, que ficassem addidos o Amanuense José Augusto da Frota Menezes e o Porteiro Manoel Ribeiro Pinto Espindula, este á Recebedoria d'esta Capital e aquelle á Secretaria do Governo. Eis como encontrei a repartição quando tomei a meu cargo sua direcção.

Comprehende V. Ex.ª pelo que fica dito, que bem pouco terei de expôr relativamente á obras publicas, porquanto, não funcçãoando esta repartição, havia cinco mezes, achavão-se as obras completamente paralyzadas, como fêz sentir o meu antecessor em officio que me dirigio em data de 26 de Maio do corrente anno, do qual, por copia, dei conhecimento á V. Ex.ª, com officio de 1.º de Junho, sob n.º 9, e que por copia tambem acompanha a este.

Edifício da Instrução Publica.

Esta obra achava-se em execução e teve prosseguimento, se bem que com um pessoal muito reduzido, até o fim de Dezembro ultimo, suspendendo-se desde então os trabalhos, segundo me consta particularmente.

Revendo o archivo d'esta repartição, não encontrei ordem alguma da Presidencia n'esse sentido, pelo que deixo de mencionar quaes os

— 4 —

motivos que actuarão para a paralyzação de semelhante obra; entretanto convengo-me de que o estado de finanças pouco lisonjeiro da provincia fez S. Ex.^a e Sr. 1.^o Vice-Presidente assim proceder; sendo certo que quanto mais tempo estiver a obra exposta, mais se estragará, e por tanto maior somma de trabalho perdido e prejuizo pecuniario.

Existe actualmente construida a parêde da frente quasi em sua altura total e as demais parêdes exteriores até o nivel do pavimento superior, além de algumas parêdes internas já principiadas.

Tem-se despendido com esta obra, segundo consta do archivo a importancia de 17:076\$059, da qual ainda está por pagar a de 1:196\$340 proveniente de ferias de operarios e de materiaes gastos, conforme os documentos que foram remettidos á Thesouraria Provincial pelo meu antecessor.

Por Portaria do 1.^o do corrente mez, sob n.^o 473, communicou-me V. Ex.^a ter expedido ordem á Thesouraria Provincial para effectuar o pagamento d'aquella quantia de 1:196\$340, que se estava a dever não só a operarios como a fornecedores de materiaes; acto de inteira justiça e digno de um administrador que como V. Ex.^a tem sabido remover as difficuldades que apparecem na gestão dos negocios publicos.

Deve-se addicionar á primitiva importancia a de 2:700\$000, que por partes foi mandada pôr á disposição do meu antecessor para compra de materiaes e utensilios, de parte da qual já justificou o emprego perante a Thesouraria Provincial, dependendo ainda o resto de prestação de contas.

Em virtude da Portaria de V. Ex.^a de 12 do passado, tendo em consideração o máu estado das finanças provinciaes e estando resolvido a effectuar a execução da obra por arrematação, sendo os pagamentos feitos no prazo de dez annos; estou tratando com a maior solicitude e interesse de apresentar á V. Ex.^a com a maxima brevidade o orçamento do que falta para a conclusão da obra, com as alterações convenientes, de conformidade com o disposto na Portaria acima citada.

Paço d'Assembléa, Camara Municipal e Cadeia.

O edificio em que funciona a Assembléa Legislativa Provincial no seu pavimento superior, e em que igualmente se achão no pavimento inferior a Camara Municipal e Cadeia, todo elle exigia serio concertos, quer na coberta, quer no interior, como fôrros, assoalhos e completo asseioamento no recinto d'Assembléa e suas dependencias.

Em vista da urgente necessidade de semelhante melhoramento, tive ordem d'essa Presidencia, expressa em Portaria de 30 de Abril do corrente anno, sob n.^o 62, para apresentar o competente orçamento; e em data de 18 de Maio o enviei a essa Presidencia, na importancia de 4:460\$195, devendo deduzir-se porém d'esta quantia a de 290\$000, relativamente ao material arriado da coberta.

— 5 —

A 20 do mesmo mez de Maio remetteu esta repartição á V. Ex.^a o orçamento das obras precisas no exterior do Paço da Camara Municipal, na importancia de 221\$100, segundo fôra exigido em Portaria n.º 372, de 19 do citado mez.

Tendo V. Ex.^a authorisado esta repartição a chamar concurrentes á essas obras, assim procedeo-se, e a 10 de Junho teve lugar a arrematação, comparecendo como unico licitante Izidro José Caparica; e sendo aceita a proposta por elle apresentada, celebrou-se com o dito Caparica em 15 do referido mez de Junho o competente contracto, conforme foi por V. Ex.^a authorisado em Portaria n.º 441, de 12, pela quantia de 4:390\$000.

Tiverão essas obras começo a 21 do mencionado mez, e achão-se em andamento, finalizando-se o prazo para a conclusão a 15 de Outubro do corrente anno.

Enviando a essa Presidencia em data de 23 de Abril o orçamento nas obras da Cadeia, na importancia de 1:353\$572, conforme foi-me ordenado por Portaria de 15 do dito mez, sob n.º 54, e n'essa occasião achando-se esta repartição ainda fechada, a Thesouraria Provincial, por ordem da Presidencia pondo-as em arrematação, apresentou-se o cidadão Izidro José Caparica, propondo-se a executar as obras pela quantia de 1:350\$000.

Sendo aceita essa proposta celebrou-se em data de 15, tambem de Junho do corrente anno, o respectivo contracto, o qual foi feito n'esta repartição, que então já funcionava, em virtude da ordem d'essa Presidencia, contida em Portaria n.º 441, de 12 do referido mez de Junho. Tambem essas obras tiverão começo a 21 do mesmo, sendo marcado o prazo de quatro mezes a contar da data do contracto, para a sua conclusão.

Reconhecendo-se, como V. Ex.^a foi testemunha, depois de despregado o tapete e esteiras, que forravão o assoalho do recinto da Assembléa e suas dependencias, o estrago do mesmo assoalho, e notando-se igualmente a necessidade de ferro na sala livre da Cadeia e sala do Carcereiro, e outros reparos indispensaveis para o completo das obras do edificio, remetti á V. Ex.^a em 25 de Junho um orçamento subsidiario, na importancia de 1:503\$324.

Pela Portaria n.º 480, de 2 de Julho corrente, foi authorisada esta repartição a contractar esse acrescimo de obras com o mencionado Caparica, segundo a importancia do orçamento, cujo contracto foi realiado e approvedo no dia 6 do corrente.

Calçamento do Largo da Conccição d'esta Capital

Em Portaria sob n.º 414, de 5 de Junho ultimo, ordenou-me V. Ex.^a que examinasse este calçamento, á requisição da Camara Municipal, cuja obra tinha sido contractada com Eduardo Gabrielli, pela quantia de 2:000\$000.

— 6 —

A 7 solicitou-se copia do contracto da Camara Municipal por intervenção de V. Ex.ª, e sendo a esta repartiçã enviada a 11, em 16, tudo do mesmo mez de Junho, emitti o meu parecer: cumprindo declarar que esse contracto foi celebrado no Paço da Camara Municipal a 7 de Novembro de 1873.

Praça do Mercado.

Pelo meu antecessor foi-me entregue, dias depois de ter eu assumido a Inspectoria, a Portaria de V. Ex.ª de 10 de Maio, sob n.º 315, á elle dirigida, para que, attendendo aos defeitos de construcção d'esta obra, orçasse as precisas a fim de tornal-a solida.

Apenas tive conhecimento da dita Portaria de V. Ex.ª, immediatamente fui examinar a obra, e declarei que os concertos só poderiam ter lugar com proveito, sendo feito o caes e aterro para segurança do angulo fendido do mesmo mercado.

Sendo não pequena a despesa a fazer-se com o caes e aterro, obra indispensavel para se poder realizar o concerto do angulo, e havendo difficuldade em despender grandes quantias, attento o estado das finanças da provincia, aguardo ordem positiva de V. Ex.ª para orçar as primeiras obras, que considero-as bases da segunda, e então apresentarei o trabalho completo para a realisacão d'esse importante melhoramento, que terá por fim a segurança do mercado, embelezamento, d'essa parte da cidade e asseio.

Entretanto apraz-me declarar á V. Ex.ª que estou promovendo o importante melhoramento da construcção de um caes que ligue o do mercado ao do Sacramento, á expensas dos proprietarios d'essas localidades com o auxilio todavia da provincia. Esta ideia tendo sido authorisada por V. Ex.ª, procuro incessantemente pelo seu prestigio, zelo e dedicacão nas redeas da administração, obter de todos os proprietarios o assentimento e auxilio pecuniario á consecucão d'esse beneficio geral; e tenho fé que os proprietarios, possuindo ardentes desejos de verem melhorado o porto do seu sólo, não recuarão perante a ideia de um passo agigantado para progresso e civilisacão, tanto mais sendo ella abraçada e acalentada por V. Ex.ª que por tantas vezes tem relevado o quanto deseja ser util a esta provincia.

Igreja Matriz d'esta Capital.

Este Templo é magestoso pela sua grandeza, solida construcção e belleza em parte de sua decoracão.

Notão-se muitos defeitos quer no interior quer no exterior no que diz respeito ao gosto architectonico, devidos á epocha em que fôra construido.

Grandes e urgentes melhoramentos pede este Templo, não só na

— 7 —

fachada do edificio, como nos forros, assoalhos, decoraçãõ e ornamentaçãõ.

Tenho por vezes manifestado á V. Ex.^a que de reparos serios precisa a Igreja, ao que V. Ex.^a, solicito sempre em promover todo o melhoramento material e moral d'esta provincia, não cessa de procurar os meios precisos para conseguir tornar a Igreja verdadeira morada da Divindade, a onde os fiéis possão com o respeito, acatamento e veneraçãõ depositar no Santuario da religiãõ as revelações de suas crenças.

Tenho robusta fé em que V. Ex.^a, promovendo como tem promovido uma subscripçãõ em beneficio das obras necessarias á Matriz, tudo conseguirá, e os filhos da provincia se desvanecerãõ em auxiliar a V. Ex.^a no desempenho de uma ideia tão meritoria, que muito concorrerá para o brilhante futuro que a esta provincia está destinado.

Em breve tempo submitterei á consideraçãõ de V. Ex.^a o conveniente orçamento das obras precisas.

Desapropriação.

Em virtude da authorisação concedida por Lei Provincial n.º 25, de 9 de Dezembro de 1871, § 3.º do Art. 1.º dignou-se V. Ex.^a pela Portaria n.º 464, de 26 de Junho, ordenar-me que procedesse a avaliação não só do cemiterio annexo á Igreja Matriz, pertencente á Irmandade do Santissimo Sacramento, como de uma casa e terrenos contiguos ao mesmo cemiterio.

Cumprindo o disposto na citada Portaria, dei conta de semelhante trabalho á V. Ex.^a no dia 7 do corrente, concordando com a avaliação dada pelo meu digno antecessor ao cemiterio, e avaliando as outras peças, em 600:000, a casa e sólo, e os terrenos contiguos e materiaes em 700:000, ficando a provincia com todo o material.

Caes.

Immensos são os melhoramentos de que carece esta Capital, relativamente o caes, por quanto quer o caes do Imperador, quer o do Sacramento estão perfeitamente estragados: estas obras consumindo avultadas despesas, para as quaes a provincia não está preparada nem tão pouco a Camara Municipal pela sua insignificante renda, pouco se poderá fazer que produza vantagem real quanto á duração da obra; e sou de opinião que a não se construir um caes solido e que traga beneficios reaes, com pequenas quantias que se gastem em concertar nenhum proveito se poderá colher, pois que o tempo de sua duração será curto.

Entendo de melhor effeito depois de construidos os caes que ligão

esses de desembarque, então tratar-se de reconstruir os mesmos caes do desembarque com a precisa solidez e elegancia.

Pontes.

A do rio Jucú, que fôra contractada com o cidadão Marciano Antonio Izidro pela quantia de 7:950\$000, já se acha concluida. Em virtude de ordem da Presidencia foi examinada pelo Engenheiro Cesar de Rainville, que a julgou em condições de ser acceita; em vista do que V. Ex.^a mandou em 22 de Maio do corrente anno que fosse paga ao arrematante a importancia da ultima prestação.

A do rio Itapemirim, achando-se também concluidos os concertos de que precisava, e que havião sido contractados com o Dr. Joaquim Pires de Amorim, pela quantia de 3:270\$000, foi ella examinada pelo Engenheiro Deolindo José Vieira Maciel, por ordem da Presidencia; e á vista das informações prestadas por este Engenheiro e pelo ex-Inspector Geral das obras publicas, Dr. Feital, mandou V. Ex.^a á Thesouraria Provincial, em data de 19 de Junho, que satisfizesse ao arrematante não só a importancia de 2:180\$000, das duas ultimas prestações que ainda se lhe devia, como também a quantia de 1:175\$000 proveniente do accrescimento de obras que fêz na mesma ponte, como fôra authorisado pelo sodredito ex-Inspector Geral das Obras Publicas.

A do rio Mangaraby, contractada com o Major José Fartado de Mendonça, ácerca da qual apenas poderei dizer, conforme a informação que me foi enviada pelo Inspector da Thesouraria Provincial, em officio de 14 do que rege, sob n.^o 39, que foi celebrado o contracto a 9 de Março do corrente anno, pela quantia de 4:800\$000, pagavel no praso de cinco annos, contados da data em que der começo á obra; e que se vê do contracto que por copia me remetteu o mesmo Inspector da Thesouraria.

Pontilhões da Bomba, Porto Velho e Joaquim Pinto.

Estão concluidas estas obras na estrada da Serra, as quaes havião sido contractadas com Eduardo Gabrielli, pela quantia de 1:850\$240.

Forão examinadas por ordem da Presidencia pelo Engenheiro Cesar de Rainville; e tendo esto reconhecido acharem-se as obras nas condições exigidas, mandou o antecessor de V. Ex.^a, por despacho do 1.^o de Maio ultimo que se pagasse ao arrematante a importancia da ultima prestação, deduzindo-se a da multa de 92\$512 que havia sido imposta ao dito Gabrielli pelo Inspector interino d'esta Repartição, Alfredo Quent, em 2 de Outubro do anno passado.

Convém aqui consignar que das informações ministradas a esta Repartição pelo Inspector da Thesouraria Provincial, por ordem de V. Ex.^a do 1.^o sob n.^o 355 as quaes me forão enviadas a 12, tudo do

— 9 —

corrente mez, nota-se que pelo quadro demonstrativo, apresentado pelo Contador, das despezas effectuadas com obras publicas no corrente exercicio de 1873, pagou-se de mais ao arrematante Eduardo Gabrielli a quantia de 55\$508, porque devendo de luzir-se a de 92\$512 pela multa imposta de 5 por %, sobre a importancia do contracto, que é de 1:850\$240, a Thesouraria apenas deduzio a de 37\$004, correspondente a 2 por % da mesma importancia.

D'aqui segne-se que, ou a Thesouraria deduzio 2 por %, entrando por tanto o arrematante com menos 55\$508 do que devia pela multa; ou deduzio 5 por %, pagando o arrematante toda a multa, e n'este caso ha engano na informacão da Contadoria, quando declara haver o contratante recebido em Maio d'este anno a quantia de 579\$743; por isso que, devendo-se apenas a ultima prestacão, que é de 616\$747 e que, depois de deduzida a multa, fica reduzida a 524\$235, tinha o arrematante de haver esta ultima quantia e não a de 579\$743, como declara a Contadoria haver elle recebido.

OBRAS GERAES.

Alojamento para os remadores da Capitania do Porto.

Em 20 de Julho do anno passado remetteu o meu antecessor á Presidencia o projecto e orçamento de um edificio que servisse de alojamento dos remadores da Capitania do Porto d'esta provincia, de conformidade com o que foi determinado em Aviso do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 13 de Abril do mesmo anno, sob n.º 780.

Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Para os concertos d'este edificio foi confectionado um orçamento, na quantia de 797\$170, que em 27 de Agosto do anno preterito foi remettido á Presidencia.

Em 31 do mesmo mez de Agosto foram examinadas outras obras que em data de 4 de Março haviam sido contratadas com o cidadão José Pinto de Queiroz, e julgadas de conformidade com o respectivo contrato.

Quartel da Companhia de Infantaria.

Em virtude de ordem da Presidencia, transmittida pelo Major Ajudante de Ordens em 10 de Outubro, foram examinadas as obras que alli estavam em execucao, e enviado em 30 de Novembro, tudo de anno

— 10 —

passado, um orçamento na importancia de 4:377\$784 para outras obras que se tornavão precisas a este edificio, as quaes não se executarão ainda, apesar de terem sido approvadas pelo Governo Geral, não só por falta de verba, como porque estão dependendo da approvação de outro orçamento mais completo, enviado posteriormente, e do qual darei conta á V. Ex.ª em relatório especial das obras militares, tambem a meu cargo.

Paioi de Polvora na Ilha Marçal.

Em 4 de Setembro do anno passado forão remettidas á Presidencia, em virtude de ordem da mesma, transmittida pela Sala de Ordens em 26 de Agosto, 2.ª vias de todos os trabalhos relativos a esta obra, os quaes havião sido enviados em 13 de Janeiro do mesmo anno.

Sendo authorisada pelo Ministerio da Guerra a arrematação da 1.ª parte das obras até a quantia de 9:785\$049, importancia do credito existente, ordenou a Presidencia, por officio do Ajudante de Ordens, de 8 de Outubro, que se fizesse por esta repartição a discriminação d'essas obras, trabalho este que foi enviado em 28 do mesmo mez de Outubro.

Achando-se hoje essas obras sob a inspecção da Directoria das obras militares a meu cargo, tratarei mais largamente no relatório especial de todas as occurrencias havidas e do estado d'ellas.

Urgentes reparos e asseioamento na fachada da Capella Nacional.

Em Portaria de 17 de Junho ultimo, sob n.º 451 A, fui authorisado por V. Ex.ª a mandar effectuar os concertos precisos n'este edificio, com relação ao seu exterior: immediatamente ajustei com o cidadão Galdino Pinto da Terra a execução dos reparos, caição e pintura, pela quantia de 500\$000, cujo melhoramento acha-se quasi concluido.

Deixo á apreciação de V. Ex.ª avaliar as difficuldades com que lutei para a realização de taes obras, e ainda mais pela quantia porque forão ajustadas; cumprindo-me apenas declarar á V. Ex.ª, como profissional, que a obra tem sido executada sem me afastar das regras conhecidas e principios de economia.

Persuado-me, sem que haja força maior, de que ficará concluida até 31 do andante mez.

Palacio do Governo.

Recebendo ordem de V. Ex.ª, expressa em Portaria n.º 463, de 23 de Junho ultimo, para que organisasse o orçamento da despesa a fa-

— II —

zer-se com os urgentes reparos e decoração do Palacio do Governo desta provincia, tratei com a maior sollicitude do desempenhar esse dever, e com effeito no dia 30 do mesmo mez tive a honra da remetter á V. Ex.ª o citado orçamento, na importancia de 16:304\$779.

Repartição.

O pessoal d'esta Repartição compõe-se, como se vê da relação annexa — A. — de um Inspector Geral, um Amanuense, o porteiro. O lugar de Ajudante, que permaneceu até o anno passado, foi, em virtude do Art. 27 da lei n.º 25, de 14 de Novembro do mesmo anno, supprimido.

Se por um lado houve economia para os cofres da provincia com a suppressão d'este lugar, na importancia de 2:400\$000, por outro lado comprehende-se que a provincia terá maiores prejuizos pela falta de um funcionario indispensavel para a boa marcha e execução de suas obras, quer na fiscalisação do material empregado e segurança de construcção, quer na falta do Chefe, quando tenha de exercer sua profissão fóra da Capital por ordem da Presidencia, substituil-o n'esse impedimento para que a Repartição não fique acephala.

A experiencia ha provar para o futuro que a falta de um Ajudante torna-se sensivel, porque a mór parte das obras feitas fóra da Capital e sem a constante presença de um fiscal do Governo, se farão sem a precisa solidez e com máo material.

Bem sei que nenhuma obra é acceita sem o exame previo de um engenheiro nomeado pela authoridade competente; mas tambem sei que um exame feito depois de concluida a obra é muitissimo differente da fiscalisação exercida desde o começo d'ella; e para prevar similhante asserção basta considerar-se que todas as obras executadas por administração, embora mais dispendiosas, tem outra segurança, que não tem as effectuadas por arrematação.

D'aqui segue-se que muitas obras assim executadas em pouco tempo precisarão de serios concertos, e outras nem mesmo com esses concertos poderão prestar-se ao fim a que são destinadas; e n'esta hypothese a provincia não terá grandes prejuizos?

E qual o motivo de similhante prejuizo? a falta de um fiscal, ou por outra, do Ajudante da repartição, e por tanto a economia de 2:400\$000

Depois das considerações que acabo de expôr, me parece de grande utilidade o restabelecimento do lugar do Ajudante d'esta repartição, o a provincia fruirá de seus serviços maior somma de beneficios do que a quantia de 2:400\$000 que ora economiza.

Marcando a lei do orçamento a quantia de um conto de réis para expediente d'esta repartição, e julgando-a excessiva, lembrava ser reduzida a 700\$000, e a de 300\$000 destinada ao augmento do ordenado e gratificação do Amanuense e Porteiro, ficando aquelle com o augmento de 180\$000 e este com o de 120\$000 annuaes.

— 12 —

Seria um acto de inteira justiça a esses funcionarios, attendendo-se ao minguido ordenado que actualmente percebem.

Quanto ao desempenho de seus deveres, só me cabe dizer que, em relação ao Amanuense José Augusto da Frota Menezes, além de intelligente é zeloso e activo no cumprimento de seus deveres, e quanto ao Perceiro Manoel Ribeiro Pinto Espindula só me tem dado provas até hoje de ser bom empregado.

A despeza com o expediente d'esta repartição, de Julho do anno passado até a data em que assumi a direcção d'ella, monta á quantia de 92\$700, e d'ahi até o mez de Junho findo á de 30\$468, prefazendo o total de 123\$168.

Pela relação junta — B — verá V. Ex.^a quaes os objectos pertencentes a esta Repartição, e que recebido meu antecessor, tendo dado d'ella conhecimento á V. Ex.^a, por copia, logo que entrei em exercicio.

Em tão curto espaço de tempo que tenho na direcção de tão arduo e espinhoso cargo, é o quanto me occorre submeter á alta sabedoria de V. Ex.^a; e peço venia pelas lacunas que sem duvida encontrará n'este ligeiro trabalho, filhas da minha apoucada intelligencia.

Deus Guarde a V. Ex.^a.

Directoria Geral das Obras Publicas da provincia do Espirito Santo, 17 de Julho de 1875.

Illm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, D. Presidente d'esta provincia.

Antonio Vilella de Castro Tavares.

Inspector Geral interino.

Copia. — Victoria, 26 de Maio de 1875. — Illm.^o Sr. — Tendo eu pedido exoneração do cargo de Inspector Geral das Obras Publicas, em data de 11 do corrente mez, cumpria-me apresentar á V. S.^a um relatório circumstanciado dos trabalhos relativos a este ramo de administração, que me estava confiado. Succede entretanto que, havendo em Julho do anno findo enviado á Presidencia o relatório que é determinado pelo Regulamento, achando-se elle registrado no respectivo livro da Repartição, e não occorrendo cousa alguma digna de referir-se d'aquella data até o presente, repórto-me ao que está exposto n'esse trabalho,

— 13 —

que V. S.^a encontrará no archivo. O facto de ter tomado assento na Assembléa Provincial durante os mezes de Setembro e Outubro, e o de soffrer molestia grave nos mezes de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril findos deu lugar a que ficassem paralyzadas todas as obras da provincia, e a Presidencia mandasse fechar a Repartição n'estes dois ultimos mezes, fazendo addir á Secretaria do Governo o Amanuense Frota Menezes e á Recebedoria Provincial o Porteiro Espindulo. Quanto ao Archivo, instrumentos e mais objectos da Repartição V. S.^a os receberá do referido Amanuense, a quem compete a guarda de todos estes objectos.

Devo, porem, declarar que, deixando na cidade de S. Matheus um theodolito e uma regoa de mira, que fazem parte do gabineto, providencio n'este momento para poder dar-lhe a devida posse d'esses instrumentos. Pedindo agora á V. S.^a que me desculpará não haver á mais tempo satisfeito ao dever de consideração que manifesto por esta occasião, aproveito a oportunidade para offerecer os protestos de alta estima que lhe tributo. Deus guarde a V. S.^a. Illm.^o Sr. Dr. Antonio Vilella de Castro Tavaras, D. Inspector Geral das Obras Publicas da provincia. — O Engenheiro Civil, José Feliciano de Noronha Feital.

Está conforme.

O Amanuense.

José Augusto da Frota Menezes.

— 14 —

ANNEXO A.

Relação dos empregados da Directoria Geral das Obras Publicas d'esta provincia.

EMPREGOS.	NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Inspector Geral	Antonio Villela de Castro Tavares	Foi nomeado por acto de 11 de Maio d'esto anno para exercer interinamente este cargo, entrando na mesma data no respectivo exercicio.
Amannense	José Augusto da Frota Menezes	Nomeado para este lugar por acto de 9 de Junho de 1873, está no respectivo exercicio d'esde o dia 10 do mesmo mez e anno.
Porteiro	Manoel Ribeiro Pinto Espindula	Sendo Porteiro da Thesouraria Provincial, foi, por acto do 1.º de Setembro de 1873, removido para o mesmo lugar d'esta Repartição, apresentando-se no dia 2 do mesmo mez e anno.

Directoria Geral das Obras Publicas da provincia do Espirito Santo, 17 de Julho de 1875.

Antonio Villela de Castro Tavares.

Inspector Geral interino.

— 15 —

ANEXO B.

Relação dos móveis e mais objectos pertencentes á repartição das Obras Publicas, que se achavão sob minha guarda, e dos quaes fiz entrega ao Sr. Dr. Antonio Villela de Castro Tavares na occasião de assumir a respectiva Inspectoria.

OBJECTOS.	OBSERVAÇÕES.
1 Secretária de Chefe 2 Mezas envernizadas 1 Dita » pequena 1 Dita grande de pinho 1 Armario 1 Sofá de jacarandá 12 Cadeiras » (sendo 2 quebradas) 2 Ditas » de braços 1 Lavatorio de marmore com pertences 1 Dito de ferro » » 1 Estrado grande 1 Dito pequeno 3 Cabides 1 Tabeleira com os competentes ferros 1 Relogio de parede 1 Reposteiro 1 Tapete 2 Escarradeiras 1 Bussola de metal, com pé 1 Nivel com eculo, idem 1 Theodelito da L. Casella, idem	Estes dous instrumentos ainda não foram entregues á repartição pelo Sr. Dr. Feital, por se acharem em S. Mathens.
1 Regoa de mira 1 Trena de 25 " 1 Cadeira de ferro de 20 " 1 Estejo de mathematica 1 Dito com tintas finas 1 Duzia de godetas de porcellana 1 Duzia de pinceis 1 Rolo de papel vegetal com 26 " 1 Dito dito grosso para desenho 10 Metros do papel panno transparente	

OBJECTOS.	OBSERVAÇÕES.
2 Cartões de pennas topographicas 1 Caixa de persevejos 1 Dita de crochets 1 Páo de Nankim fino 4 Regoas, sendo uma grande 1 Pasta 1 Limpador de pennas 1 Faca de marfim 1 Escrivaninha de chefe 2 Ditas para empregados 3 Pesos para papeis 1 Tesoura grande 1 Bandeja pequena 2 Copos lapidados 1 Escova de fato 1 Pote para agua e 1 côco de folha 6 Quartínhas e 1 calice de barro 3 Tealhas 1 Espanador 1 Livro de ponto 1 Dito de registro de officios 1 Dito de termos de juramentos 1 Dito para inscripção de propostas 1 Dito de actas das sessões da Junta 1 Dito para copias de orçamentos 2 Ditos de contractos 1 Timbre para marcar papel 1 Pedra de afiar 3 Mappas com guarnições de madeira 1 Projecto de um arsenal do marinha 1 Dito de um edificio para alojamento dos remadores da Capitania do Porto 1 Dito da obra de Instrucção Publica 1 Dito de uma ponte no Tanguy 1 Dito de um edificio para a Assembléa Provincial 1 Dito de uma ponte sobre o rio Itapemirim	

Directoria Geral das Obras Publicas da provincia do Espirito Santo, em 17 de Julho de 1875.

O Amanuense :

José Augusto da Frota Menezes.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

PRESIDENTE DESTA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO

MAJOR DO CORPO DE ESTADO MAIOR DE 1.^a CLASSE,
ANTONIO VILELLA DE CASTRO TAVARES, ENCAR-
REGADO DAS OBRAS MILITARES,

EM 17 DE JULHO DE 1875.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Illm. e Exm. Sr.

Sendo nomeado por Aviso do Ministério da Guerra, de 6 de Fevereiro do corrente anno, encarregado das obras militares, conforme foime communicado por officio da Directoria do Archivo militar de 8, e do Commando Geral do Corpo de Estado maior de 1.ª classe de 10, tudo do mesmo mez, cheguei a esta provincia no dia 3 de Abril, e immediatamente, segundo os estylos militares, apresentei-me ao Exm.º Sr. Vice-Presidente, Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas.

Paiol de Polvora.

Em data de 17 do mesmo mez de Abril recebi ordem de S. Ex.ª expressa em officio da Sala das Ordens para encarregar-me da fiscalisação das obras do paiol de polvora, na Ilha Marçal, na bahia d'esta cidade, approvadas pelo Governo Geral, sendo a planta e orçamento executados pelo Engenheiro Alfredo Quent.

A 19 do citado mez expedio-me ordem S. Ex.ª igualmente por intermedio da Sala das Ordens, que as obras deverião ser fiscalizadas, attendendo ao despacho de S. Ex.ª, exarado na petição do arrematante, Capitão Ignacio de Almeida Trancoso, em data de 30 de Março, no sentido das alterações por elle reclamadas, e de conformidade com o parecer dado pelo Engenheiro Cesar do Rainville.

Seguindo, como era do meu dever, para examinar as obras do dito paiol, achei com effeito a obra do paiol adiantada, construida em um plano superior, e um outro plano inferior e mal preparado, destinado para a casa da guarda.

Sendo indispensavel para segurança do aterro do plano inferior um revestimento em todo elle, não só para a solidez das futuras obras, como para aquella que ora se executa do paiol, exigi do arrematante a construcção do mesmo revestimento, dando-lhe todas as dimensões precisas.

A obra de revestimento tornou-se consequencia da reclamação feita pelo arrematante no sentido da alteração da planta, construindo as obras em dois planos, segundo foi testemunhado por V. Ex.ª quando se dignou visitar aquellas obras.

A collocação de pedras a esmo contornando o aterro, como praticou o arrematante, daria lugar indubitavelmente pelas aguas ao esborramento do mesmo aterro, e a consequencia seria o enfraquecimento ou abatimento das obras construidas sobre o aterro, e portanto visivel defeito na construcção das primeiras obras.

Em vista pois, de similhantes considerações e pela responsabili-

— 4 —

dade que me cabe na qualidade de fiscal, não era possível que admit-
tisse a continuação das obras sem proceder á construcção do revesti-
mento, base da solidez de todas as obras.

Forçoso é confessar que as obras, depois de effectuado o revesti-
mento, se tornarão com a precisa segurança; cumprindo desde já de-
clarar que a obra propriamente do paiol se acha bem construída, offe-
recendo a resistencia exigida pela planta adoptada.

Quartel da Companhia de Infantaria.

Honrado pelo Governo Geral com a nomeação de encarregado das
obras militares d'esta provincia, especialmente para dirigir as obras
d'este quartel, não fui incumbido d'ellas por S. Ex.º o Sr. Vice-Presi-
dente, por falta de verba classificada — Obras militares, — por isso que
tinha sido applicada parte d'ella para as obras do paiol acima falladas.

Tomando V. Ex.º conta da administração d'esta provincia, e visi-
tando o quartel e todas as suas dependencias, entendeu com toda a sa-
bedoria, que as obras orçadas e authorizadas erão insufficientes a sa-
tisfazer as necessidades urgentes d'este importante edificio; pelo que
em portaria de 14 de Maio sob n.º 343, ordenou-me que, revendo o or-
çamento apresentado pelo Engenheiro Alfredo Quent, organisasse ou-
tro de modo ao quartel ficar com as accomodações necessarias, se-
gurança no seu exterior e interior, e completo asseio.

Em virtude da determinação de V. Ex.º organizei o orçamento com
a urgencia cabivel, e em data de 3 de Junho tive a honra de submet-
tê-lo á consideração de V. Ex.º, na importancia de 11:423\$561.

Quartel da Companhia de Aprendizes Ma- rinheiros na Fortaleza de S. Francisco Xavier.

Apezar de empregado do Ministerio da Guerra, e como tal incum-
bido simplesmente das obras pertencentes a este Ministerio, fui soli-
cito em cumprir a ordem do antecessor de V. Ex.º o Sr. Vice-Presi-
dente, Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas, expressa em portaria de
3 de Maio d'este anno, sob n.º 65, a fim de apresentar o orçamento dos
concertos precisos n'aquelle quartel.

Este trabalho foi enviado á Presidencia em 14 do mesmo mez, na
importancia de 841\$478.

Deposito de Artigos Bellicos.

Foi-me ordenado por V. Ex.º em portaria de 11 de Junho, sob n.º

— 5 —

91, para apresentar o orçamento dos reparos urgentes no Armazem de deposito de artigos bellicos.

Em data de 16 do mesmo mez enviei á essa digna Presidencia o citado orçamento, na importancia de 3:049\$814.

São estes os trabalhos que no espaço de trez mezes e dias, tenho feito, como encarregado das obras militares d'esta provincia.

Concluindo direi á V. Ex.^a que quando assumi as funcções d'esto cargo não encontrei archivo de obras militares, nem pessoal que possa auxiliar-me no desempenho d'esta commissão, com relação á escripturação. Se nenhuma falta tom-se dado, como julgo, no cumprimento do meu dever, é pelo auxilio leal e desinteressado que presta-me o Amannense da Repartição das Obras Publicas, á meu cargo, José Augusto da Frota Menezes.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Cidade da Victoria, 17 de Julho de 1875.

Illm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, D. Presidente d'esta provincia.

O Major Graduado.

Antonio Vilella de Castro Tavares.

Encarregado das Obras militares.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

PRESIDENTE DESTA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO ENGENHEIRO

DEOLINDO JOSÉ VIEIRA MACIEL,
CHEFE DA COMMISSÃO DE MEDI-
ÇÕES DE TERRAS DO 1.º DIS-
TRICTO DA MESMA PRO-
VINCIA.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Illm. e Exm. Sr.

Em resposta a Circular de V. Ex.^a de 28 de Junho proximo passado, sob n.^o 102, passo a narrar-lhe o serviço que esta commissão ha feito, e o que tem ainda a fazer, já concessões do governo, já requerido pelos particulares, no 1.^o Districto de medições d'esta provincia. Darei conta, quanto ao serviço já feito, sómente de Janeiro a 30 de Junho d'este anno; porque o que se fez durante o anno passado, já mencionei em meu relatório de 15 de Janeiro deste anno.

As medições feitas, no periodo acima mencionado, forão 28; sendo:

Requeridas por compra ao governo 18.

Requeridas para revalidação 10.

Do mappa junto consta o numero do medições, nome dos requerentes, municipios, logares, braças quadradas, preço da braça quadrada, custo dos terrenos e observações.

Pelo mesmo mappa, vê-se que tem entrado ou ha de entrar para os cofres publicos, só do custo dos terrenos, a quantia de 14:611\$780.

E' esta uma das commissões, em seu genero, que mais rendimento dá ao governo, o que menos lhe custa; e se eu não fosse distrahido tantas vezes para outros serviços, muito maior lucro daria.

Medições a fazer 138, sendo:

Requeridas para compra ao governo 91.

Requeridas para revalidação 10

Ultimas concessões do governo 37.

Eis, pois, o estado das medições n'este Districto; e se mais informações fôrem precisas a V. Ex.^a, serei prompto a dar as que estiverem ao meu alcance.

Se titulos eu tivesse para fazer um pedido a V. Ex.^a, me atreveria, em bem dos habitantes do Muqui do Norte e Muqui do Sul, a lembrar a V. Ex.^a que solicitasse da Assembléa Provincial a decretação de algumas quantias para melhorar a estrada que communica a Villa do Cachoeiro com aquelles logares. Está em pessimo estado; pôde dizer-se mesmo intransitavel. Lavradôres eu conheço que estão com as colheitas nos patões, sem poder exportal-as.

Julgo que com 4:000\$000 pôde-se melhorar muito, ao menos nos piores logares.

Deus Guarde a V. Ex.^a

1.^o Districto de medições, 19 de Julho de 1875.

Illm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, M. D. Presidente d'esta provincia.

O Chefe da Commissão.

Engenheiro, *Declindo José Maciel.*

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

MEDIÇÕES EXECUTADAS DESDE JANEIRO ATÉ JUNHO DE 1875.

NUMEROS.	NOMES DOS REQUERENTES OCCUPANTES IPTO.	MUNICIPIOS.	ITGARES.	ÁREAS QUADRADAS.	PREÇO DA BRANÇA QUADRADA.	SOMMA.	OBSERVAÇÕES.
1	Candido José Bossões	Cachoeiro de Itapemirim	Corrego do Paraita	3.471,311	0,6 do real	2.082,768	Posse nulla
2	Beato José da Rocha	Itapemirim	União	3.829,178	»	»	Titulos legitimos
3	Felicio Augusto de Lacerda	Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeira	524,318	»	»	»
4	Seminio Rodrigues Soares	Itapemirim	Bello Monte	596,611	»	»	»
5	Herculano José do Sant'Anna	Cachoeiro de Itapemirim	Bom-Sucasso	306,880	»	»	»
6	Manuel Amancio da Silva	»	Bom-Jardim	1.451,404	0,7 do real	1.015,862	Posse nulla
7	Severiano Monteiro de Sousa	»	Presidencia	808,966	»	»	Titulos legitimos
8	Francisco de Sales Ferreira	»	Pão Brazil	2.205,578	»	»	»
9	Alexandre Augusto Ferreira do Carvalho	»	Cachoeira	1.442,207	»	»	»
10	Severino Fortunado de Mendonça	»	Retiro	1.620,894	»	»	»
11	José Antonio Pinto	»	Bezerra	616,859	0,6 do real	912,4518	Posse nulla
12	José Avelino Pinto	»	Bom Successo dos Coqueiros	470,700	»	303,429	»
13	José Antonio Barbosa	»	Corrego do Meio	1.41,673	0,5 »	235,350	»
14	O mesmo	»	Corrego Bonito	338,068	» »	703,886	»
15	Francisco Ignacio de Carvalho	»	S. Francisco do Café	1.757,438	» »	106,333	»
16	Francisco Gonçalves da Costa	»	S. Francisco	5.553,967	» »	»	Titulos legitimos
17	Fernando Gomes de Souza	»	Cachoeira das Lenções	802,170	0,5 do real	491,8085	Posse nulla
18	José Casato de Souza	»	Pannamá	4.568,884	0,6 »	2.736,530	»
19	Felicio Augusto de Lacerda & Companhia	»	S. Francisco do Alegre	8.130,798	» »	»	Titulos legitimos
20	Antonio de Azeredo Coitinho Vellasco	»	Itaipente	1.257,913	0,8 do real	1.006,830	Posse nulla
21	Ignacio Ribeiro da Silva Castro	»	Catand	2.420,380	0,5 »	1.210,915	»
22	Hercules de Joaquim Gomes da Silveira e Souza	»	S. Miguel	2.090,805	» »	1.045,402	»
23	D. Balbina Carolina de Castro	»	Conceição	1.689,618	» »	843,809	»
24	José Gomes Pinheiro	»	S. João	466,539	0,6 »	279,023	»
25	Manuel Gomes do Nascimento Ponna Forte	»	Curubixá	1.159,309	1 real	1.109,309	»
26	Vicente Ferreira do Paiva	Repaventa	Pombal e Horizonte	829,007	» »	823,007	»
27	Severo Gomes de Almeida Nunes	Cachoeiro de Itapemirim	Horizonte	600,006	0,8 do real	483,000	»
28	Rodolpho da Oeulha Ribeiro	»	Villa Grande	500,681	» »	240,544	»

1.º Districto do medições d'osta provincia, 19 de Julho de 1875.

O Engenheiro :

Deputado José Vieira Maciel.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

PRESIDENTE DESTA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO ENGENHEIRO CIVIL

AGOSTINHO DA SILVA OLIVEIRA,
ENCARREGADO DA COMISSÃO
DE MELHORAMENTO DAS ES-
TRADAS DO CACHOEIRO AO
RIO JOSÉ PEDRO E ITABA-
POANA.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Alm. e Cam. S.

Tenho a honra de comunicar á V. Ex.^a o estado da comissão de melhoramento das estradas do Cachoeiro aos rios José Pedro e Itapapoana, de que fui encarregado por Aviso de 23 de Fevereiro de 1875.

Conforme o officio que dirigi á S. Ex.^a o Sr. Presidente em data de 6 de Abril, depois de minhas primeiras viagens de reconhecimento informei que o estado das estradas de que estava encarregado de melhorar-as era o peor possível; que as estradas que se dirigem para o José Pedro que é affluente do Rio Doce são apenas picadas abertas pela natureza e por alguns fazendeiros para poderem se comunicar.

Existem duas estradas que se dirigem para o José Pedro, uma acompanha o Rio Itapemirim na extensão de duas legoas e meia até o lugar denominado Duas Barras, ahí atravessa-se o Itapemirim em uma barca; depois segue os Ribeirão Castello atravessando os Ribeirões Fructeira, do Meio, Cachiche, S. João, Castello, Norte Direito e o Rio Pardo; atravessando em seguida a serra para ir ao José Pedro e tendo em toda a sua extensão vinte cinco leguas aproximadamente.

A outra acompanha o Itapemirim por dez leguas até o arraial do Alegre, n'esta extensão atravessa os Ribeirões do Bananal, Morro Secco, Pombal, Valla do Souza S. Bartholomeu, Alegre, depois o Norte Esquerdo e Rio Pardo encontrando-se com a primeira; n'esta estrada depois de atravessar o Ribeirão do Alegre até o Rio Pardo existe uma estreita picada aberta ultimamente que quase ninguem por ahí passa.

Na estrada que se dirige pelo Castello não tem-se a aproveitar senão trez pontilhões feitos sobre os Ribeirões Fructeira, do Meio e Cachiche, precisando qualquer d'elles pequenos reparos.

Na estrada que se dirige para o Alegre não tem-se a aproveitar senão uma ponte feita sobre a Valla do Souza e pequenas porções do leito, n'esta parte como em toda a sua extensão não existem boeiros nem vallas, apesar d'isso quando a secca é grande póde passar com difficuldade um carro, esta estrada tem aproximadamente vinte cinco legoas de extensão.

Cheguei no dia 1 d'Abril á villa do Cachoeiro, conforme participei á S. Ex.^a o Sr. Presidente em officio de 6 do mesmo mez, começando por fazer a viagem de reconhecimento por parte das estradas que se dirigem para o rio José Pedro, depois d'esta viagem resolvi fazer a estrada pela margem direita do Itapemirim até as Duas Barras.

Traçei primeiramente a linha de estudos da Villa do Cachoeiro até a fazenda do Morro Grande, que tem a extensão de 7 k. depois fiz a locação nos primeiros 2 k. e comecei em seguida á construção apesar da grande falta de trabalhadores.

— 2 —

A estrada tem 4.^ª 5 de largura tendo valas em todo o primeiro kil. construido assim como um pontilhão de 5.^ª de vão outro de 2.^ª e mais 5 boeiros fechados de 0.^ª 5 de vão, todas estas obras d'arte são de pedra e tijollo feito mesmo no serviço; já dei começo ao segundo kil. e espero acabar em menos tempo de que levei com o primeiro, não só porque agora tenho algum material, como tambem porque o numero do pessoal tem-se elevado.

Chegando as Duas Barras não sei qual das duas direcções deva preferir, pois que toda a zona de ambas as estradas são fertilissimas, existindo immensas mattas virgens onde encontrão-se as melhores madeiras de construcção e terrenos proprios para a agricultura, principalmente do Café e da Cana, a exportação do Café d'este municipio augmenta de anno para anno de 20,000 arrobas, tendo já chegado a exportação a 300,000 arrobas e da mesma maneira cresce a exportação do assucar e da madeira e mais ha-de desenvolver havendo estradas.

A estrada que se segue pelo Castello é a mais frequentada pelos moradores de José Pedro e é a zona mais povoada onde conta-se mais de trinta fazendas importantes.

A estrada que passa pelo Alegre não deixa de estar bastante povoada, o que faz com que esta estrada tenha muito menos concurren-
cia que a outra, é que as fazendas situadas nos valles dos Ribeirões do Calçado e Veado preferem mandar seus generos para Itabapoana do que para Itapemirim, que segundo me informáram extravião-se 60,000 arrobas de café por anno.

Assim acho de grande conveniencia para a provincia a construcção das duas estradas, fazendo-se primeiramente uma ponte na villa de Cachoeiro depois seguirem-se as duas estradas uma pela margem esquerda do Itapemirim até encontrar o Castello e d'ahi seguir aproximadamente a direcção da estrada actual, e a outra pela margem direita até ao Alegre e d'ahi dirigir-se para Minas pelo Itabapoana.

Tenho despendido até hoje 7:312\$720 com o pessoal de trabalhadores material e ferramentas; e toda a despeza entrando o meu ordenado e do meu ajudante importa em 10:574\$318 até 30 de Junho.

Deus Guarde a V Ex.ª

Villa do Cachoeiro, 15 de Julho de 1875.

Illm.ª e Exm.ª Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, Dignissimo
Presidente da Provincia do Espirito Santo.

Agostinho da Silva Oliveira.

E. C.

RELATORIO

APRESENTADO A' S. EX. O SR.

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

PELO ENGENHEIRO

HERMILLO CANDIDO DA COSTA ALVES.

JULHO DE 1875.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Cidade da Victoria, 27 de Julho de 1873

Alm. e Com. St.

Tendo V. Ex.^a de apresentar á Assembléa Legislativa Provincial, em sua proxima reunião, o relatório do estado da publica administração d'esta provincia; como me fez sciente em circular n.º 105 de 28 de Junho proximo passado. cumpro com o grato dever de auxiliar á V. Ex.^a n'esse empenho, communicando-lhe o occorrido até esta data, na commissão encarregada de estudar o melhor traçado de uma estrada entre esta Capital e o ponto mais conveniente ao norte da provincia de Minas-Geraes, para cuja direcção fui nomeado pelo Governo Imperial por portaria de Ministerio da Agricultura de 29 de Março do corrente anno.

Tendo aqui chegado á 16 de Abril e começando logo em seguida a proceder aos reconhecimentos indispensaveis á escolha da melhor direcção e do melhor ponto de partida, encetei os trabalhos technicos, sabendo com a linha de estudos do extremo *Oeste* d'esta cidade, e, depois de transpôr o braço de mar, do sitio de Caratanyra para o de Itacibá procurei seguir com as picadas de estudos na direcção de *Noroeste* approximadamente, por ser esta a que eu reconhecera passar pelos lugares mais productivos da provincia, sendo além d'isto a mais curta ou mais directa para o porto de Souza, Natividade e o Norte de Minas-Geraes, para onde me cumpria levar os meus estudos, em vista das instrucções que me tinham sido dadas pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Para chegar á esta zona da provincia de Minas, as mesmas instrucções indicavão-me differentes derrotas, sendo todas ellas excessivamente longas e sinuosas, como as velhas estradas de S. Pedro do Alcantara e de Santa Thereza. Entendi por isso, que devia aproveitar d'ellas sómente as secções que seguissem em boa direcção, completando com umas o que, por me parecer inconveniente, supprimia de outras, e mesmo seguindo direcções inteiramente differentes das indicadas, em alguns lugares.

D'isto dei parte á S. Ex.^a o Sr. Ministro d'Agricultura, que approvando o meu proceder, authorisou-me á seguir por onde me parecesse mais conveniente ás duas provincias.

Á linha que escolhi, é que com pequenas variantes vou estudando no terreno, pôde-se assim determinar.

Depois de Itacibá, passando pelos sitios e fazendas de Itanguá, Sant'Anna, Cranyra, Roças-Velhas, Rio Grande ou Maricará, Cachoeira, S. Miguel, Regencia, Canta-Gallo, Nova Coimbra e outras; pelas proximidades das povoações de Cariaçica, Agoas Frias e Mangaraby; deixando á menos de uma legua, á esquerda, o Porto do Cachoeiro de

Santa Leopoldina ; seguindo pelo valle do Cayuaba, affluente da margem esquerda do rio Santa Maria; transpondo em cabeceiras d'aquelle rio os contrafortes devisorios das agoas do Rio-Dóce e ganhando assim os valles dos rios Santa Joanna, Lagóa e Guandú, que faz barra no Rio Dóce entre o Porto de Souza e a Natividade, entrar na provincia de Minas Geraes por esta ultima povoação.

D'este ponto em diante, os reconhecimentos que devem determinar os pontos forçados para o seguimento da linha, só deverãõ ser feitos em occasião de serem aproveitados : mas desde já pôde-se designar a cidade do Serro como o verdadeiro termo da grande via de communicação d'esta importante provincia com o interior do paiz.

Assim propuz a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Agricultura, em meu ultimo relatorio, e assim espero a decisão de S. Ex.^a.

Ha em todo esse traço de um unico embaraço, simples difficuldade em minha opinião; estorvo invencivel no pensar de muitos. E' elle a ponte que terá de ligar a ilha da Victoria ao continente, cujo encontro de Itacibá distará do Caratauyra cerca de 400 metros.

Não nego que a construcção d'esta ponte absorverá grandes capitaes, mas tambem não creio que se possa desconhecer a sua necessidade para o desenvolvimsnto commercial da cidade da Victoria e do maguifico porto com que a natureza dotou esta provincia.

Nem tão avultados serãõ esses capitaes, que a companhia encarregada da construcção de uma estrada de ferro entre este porto e a provincia de Minas, não possa tomar á si aquella empreza.

Pela lei provincial n.º 39, de 12 de Novembro de 1873, foi approvedo um contracto, pelo qual os Srs. Thomaz Dutton Junior, Dr. Francisco Portella e Dr. Miguel Maria de Noronha Feital se obrigarão á construir uma estrada de ferro de bitolla estreita d'esta capital até a Natividade nos limites da provincia de Minas Geraes.

Basta que estes empresarios obtenhão do Governo Geral, a fiança de garantia de juros para o capital de 6,000 contos, para se acharem habilitados á construir não só a estrada com todas as suas dependencias, como ainda aquella ponte da qual certamente depende o future d'esta provincia.

De mais, a sahida da ilha da Victoria para o interior do paiz não deve ser senão aquella, visto que o lameirão que a circunda, é em toda parte mais largo do que alli, havendo apenas o lugar da ponte de Maruhype, em que elle se estreita.

Esta passagem, porém, não deve ser adoptada para uma estrada de ferro que se destine ao centro da provincia; e ainda quando se commettesse esse erro, subsistiria a necessidade da construcção da ponte por Caratauyra e Itacibá, porque o Sul da provincia, que constitue a sua parte mais prospera e mais rica, ficaria ainda sem communicação com a capital, se ella não fosse construida.

A sahida por Maruhype seria de utilidade para uma estrada que tivesse de seguir em direcção de Norte ou Nordeste, conservando-se mais ou menos proxima do litoral.

Se não fosse pantanosos ou alagadiços os terrenos comprehen-

— 3 —

dades entre o valle do rio Santa Maria e a Serra do Mestre Alvaro, estendendo-se ainda esses pantanos entre o litoral e a mesma Serra, como acontece, a volta que se teria de fazer para tomar a direcção do interior, ainda seria grande, mas desculpavel á uma empreza de pequenos recursos, que pretendesse evitar embarços ao andamento de seus trabalhos; mas, como é sabido de todos, essa vasta planicie cobre-se de agoas na estação chuvosa, e ainda no tempo secco, ella é em grande parte coberta de brejos profundos e inexgotaveis.

O terreno é tão baixo que as marés o invadem até a povoação de Carapina.

Não só d'esta povoação como da villa da Serra, ainda além, se navega regularmente para o lameirão por esteiros naturaes, abertos em pantanos perennes.

Por esta zona será necessariamente dispendiosa a construcção de uma estrada de ferro, e, attendendo-se á que a volta necessaria para a direcção do interior, será tambem muito grande, pode-se affiançar, sem receio de erro, que o custo d'esta secção será superior ao da ponte de Itacibá, que além de levar a linha na verdadeira direcção, a obriga á conservar-se em terrenos elevados e argilosos, apropriados á todas as culturas nacionaes.

Antes de concluir devo communicar á V. Ex.^a que os nossos trabalhos tem tido andamento regular, com quanto não só os trabalhadores como os Engenheiros tenham sido quasi geralmente accommettidos das febres intermittentes, communs em trabalhos d'essa natureza.

Achamos-nos com os estudos junto á serra do Funil e começamos a entrar em uma zona de terrenos devolatos, cobertos de mattas e completamente deshabitados.

Deus guarde a V. Ex.^a

Illm.^a e Exm.^a Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, D. Presidente da provincia do Espirito Santo.

Hermillo Candido da Costa Alves.

Engenheiro em Chefe da commissão de estudos de uma estrada entre a Victoria e o Norte de Minas.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO

APRESENTADO A' S. EX. O SR.

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO

INSPECTOR DE SAUDE PUBLICA

DR. MANOEL GUYART DE SOUZA.

AGOSTO DE 1875.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

**Inspectoria de Saude Publica da provincia
do Espirito Santo, Victoria, 2 de Agosto
do 1873.**

Illm. e Exm. Sr.

Em virtude do Officio Circular de V. Ex.^a datado de 30 de Junho, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.^a as informações, que me foram exigidas.

Pouco lisonjeiro foi o estado sanitario d'esta cidade e algumas villas depois que ao digno antecessor de V. Ex.^a enviei meu ultimo relatorio.

Tendo em começo do anno passado se desenvolvido a variola por causas que já referi, muitos foram os individuos por ella atacados.

No Hospital da Misericordia, onde foram recolhidos alguns enfermos desta molestia, fallecerão quatro da variola hemorrhagica em periodo em que esse hediondo mal parece esphacelar o corpo.

A molestia invadiu toda a cidade, curandeiros de toda a sorte apparecerão, de maneira que não se pôde saber o numero das victimas sacrificadas.

Correndo-me o dever de informar a V. Ex.^a sobre hospitaes e enfermarias, com pesar nada posso dizer a V. Ex.^a sobre a existencia de uma que foi estabelecida no pavimento terreo do Convento de S. Francisco, por não ter chegado ao meu conhecimento o seu resultado.

Ante este lastimoso periodo só aos trez medicos que residem n'esta Capital, os Srs. Doutores Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, Florencio Francisco Gonçalves e o humilde Inspector de saude foram reservados não mais talvez do quinze doentes na clinica urbana, segundo colligo das informações que delles pude obter.

Sómente pelo Jornal Official soube que nas villas de Benevente e Itapemirim appareceu esse terrivel flagello, que commissões foram nomeadas para estabelecer enfermarias, e que tendo cessado o mal levarão o occorrido ao conhecimento da Exm.^a Presidencia, não podendo eu informar a V. Ex.^a quantos foram atacados e quantos perecerão.

Ultimamente havendo se desenvolvido a molestia na ex-colonia de Santa Izabel, officiou-me V. Ex.^a no sentido de dar um directorio e uma lista de medicamentos, que foram entregues a uma commissão a quem ficou affecto o tratamento, sob minhas prescripções, dos que fossem atacados.

Tendo cumprido o quanto me foi ordenado, apraz-me em registrar a solicitude com que V. Ex.^a se heuve no interesse do bem publico.

Continúa mal feito o serviço da vaccinação nas villas e freguezias, por isso que os Srs. commissarios vaccinadores nem requisitão

— 2 —

puz vaccinico, nem me enviao os mappas a que são obrigados pelo regulamento em vigor.

Como sempre hei dito, n'esta cidade poucos são os que procurão a vaccina e nunca em um anno vaccino mais de dezentez pessoas.

A não ser a variola que mais avultou, ter-se-hia pedido dizer que bom foi o estado sanitario da Capital, por isso que poucos forão os casos de febres de fundo palustre que costumão a se desenvolver na estação quente do anno e que constituem aqui uma endemia; são ellas devidas aos focos miasmaticos que por toda parte nos cercão e contra os quaes já tenho pedido providencias, já em meus relatorios, já nas informações que me tem sido exigidas pelas dignos antecessores de V. Ex.ª.

Sobre isto sinto dizer a V. Ex.ª que, quando um dia tivermos a infelicidade de sermos assaltados por uma epidemia e que esses focos, levem, por seu turno, seu contingente para o incremento d'aquella, então as informações que todos os annos presto a Exm.ª Presidencia e ao illustrado Barão do Lavradio, Presidente da Junta Central de Hygiene Publica servirão para despertar as obras per mim pedidas no sentido de melhorar cada vez mais o nosso estado sanitario, ramo de serviço publico digno sem duvida de melhor sorte.

E' o que tenho a expor a V. Ex.ª a quem Deus Guarde.

Illm.ª e Exm.ª Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, M. D. Presidente da provincia.

Dr. Manoel Goulart de Souza.

RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR.

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

PELO

CAPITÃO DE MAR E GUERRA RE-
FORMADO E DO PORTO

JOÃO PAULO DA COSTA NETTO

JULHO DE 1875.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO DA CAPITANIA DO PORTO DA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO,
E DO PHAROL DA BARRA D'ESTA CAPITAL.

A Capitania do Porto d'esta provincia foi creada por Decreto n.º 1,716 de 12 de Janeiro de 1865.

Consta o seu pessoal do seguinte: Capitão do Porto, Secretario, Patrão-mór, Encarregado de Diligencias, um Patrão e oito remadores.

Existem ao serviço da mesma Capitania uma Lancha de soccõro, um escaler de seis remos do serviço da Exm.ª Presidencia, e dois ditos de quatro remos, sendo um ao serviço do Capitão do Porto e outro do da Capitania, uma canõa grande, uma dita pequena e um batelão; todas estas embarcações achão-se promptas com vélas, tóldos e suas palamentas.

O Armazem de Marinha, que serve de alojamento aos remadores, e onde se guarda os objectos da Fazenda Nacional, acha-se no peor estado possivel, ameaçando desabar em alguns lugares que já se achão especados; mas por Aviso do Ministerio da Marinha de 47 de Junho finde, sob n.º 1,522 foi authorizada a Thesouraria de Fazenda a mandar anunciar á concorrência, para levar-se a effeito a construcção de uma casa para alojamento dos mesmos remadores, conforme foi communi-cado á esta Capitania pela Exm.ª Presidencia em officio de 13º do corrente sob n.º 106,

A barra d'esta Capital continúa da mesma sorte, cada vez mais baixa, tendo em frente ao rio da costa na baixa mar apenas duas bra-ças d'agua escassas, proveniente das aréas trazidas pelas enchentes, cujas aguas sahem por esse rio, que em tempo de muitas cheias arrasta consigo grandes porções de aréa, vindas da barra do Jucú, encontran-do-se com a ressaca das brizas de N E., vento mais geral, ahí se vão accumulando, e em poucos annos não poderá entrar ou sahir navios senão de pequeno calado. E' de absoluta necessidade a desobstrucção d'esse rio, que desagua em frente da barra, dando-lhe nova direcção para o mar, afim de ficar sanado esse obstaculo.

A barra de Santa Cruz, póde entrar e sahir navios até doze palmos de calado, mas para alli ha pouca navegacão.

A barra de Nova Almeida dá entrada e sahida sómente a canõas, lanchas e hiates até sete palmos d'agua.

A barra do Rio Dõce funciona regularmente sobre a direcção do Sõta Patrão-mór Manoel José Pedro dos Santos, que tambem serve de pratico da barra, rege-se pelas instrucções provisórias mandadas obser-var por Aviso do Ministerio da Marinha de 20 de Março de 1864. Consta o seu pessoal do referido Sõta Patrão-mór, um Patrão e seis remadores.

Existem ao serviço da praticagem d'aquella barra uma lancha, uma balieira, e uma pequena canõa, e varios objectos pertencentes á Nação, a cargo do mesmo Sõta Patrão-mór, achão-se os ditos objectos acondicionados em uma pequena casa nova, que foi construida, e ficou concluida no fim de Maio do corrente anno pela quantia de duzentos e cincoenta mil réis, conforme foi determinado per Aviso do Ministe-

— 4 —

rio da Marinha de 18 de Setembro de 1874, sob n.º 4,004; ha occasiões que aquella barra tem quatorze palmos d'agua, mas presentemente para alli ha pouca navegação, que consta de trez patachos.

A barra de S. Matheus e sua praticagem é dirigida pelo respectivo empresario Ignacio Gomes dos Santos, com a nomeação do Governo Imperial do Patrão-mór, mais não percebe vencimento algum do Estado, desempenha esse serviço com muita regularidade e satisfactoriamente, havendo muito mais navegação para aquelle porto, do que para essa Capital, podendo alli entrar e sair sómente navios até onze palmos de calado.

A barra do Guarapary, é franca e sem perigo algum, apenas para alli navegação lanchas de pescaria, entrando algumas vezes navios como Brigues etc., arribados, a fim de se abrigarem de máu tempo, dos ventos contrarios.

A barra de Benevente offerece navegação a navios até doze palmos de calado, mas para alli navegação sómente dois patachos e um hiate.

A barra de Piúma só offerece navegação a pequenas lanchas, por ser de pouco fundo, sendo preciso as embarcações maiores carregarem e descarregarem fóra da barra.

A barra de Itapemirim é de arda, de baixos, e de muito pouco fundo, apenas offerece navegação a hiates, lanchas e sumacas e a navios até sete palmos de calado, sendo preciso os de maior calado sahirem em meia carga, e acabarem do carregar fóra da barra, mas assim mesmo ha mais navegação para aquelle porto, do que para esta Capital.

O Pharol da barra d'esta Capital funciona regularmente sob a direcção da Capitania do Porto.

Consta o seu pessoal de 2.º e 3.º pharoleiros, Umbellino Francisco Gomes de Azerêdo e Firmino Nunes da Silva, os quaes tem bom comportamento, são subordinados, e cumprem com seus deveres.

Existe annexo ao pharol uma casa com os repartimentos seguintes: duas salas e quatro quartos, occupando uma sala e dois quartos os referidos pharoleiros, estando a sala guarnecida com uma meza de pinho de jantar, e dois bancos de madeira, uma talha para agua, e um caneco de ferro estanhado; e os dois quartos guarnecidos cada um com uma cama de ferro com colchão e travesseiro, uma meza de pinho com gavêta, um banco de madeira e um lavatorio de ferro com seus pertences; o terceiro quarto serve de arrecadação dos objectos pertencentes ao pharol, e o ultimo quarto e a outra sala pertencem á administração, estando essa guarnecida com uma meza de vinhatico, seis mochos de palhinha, e um relogio de parede. Existe mais fóra da dita casa uma casinha com fogão e chapa de ferro com uma despensa e um quarto que servem para os mesmos pharoleiros.

Capitania do Porto da provincia do Espirito Santo, em 24 de Julho de 1875.

João Paulo da Costa Netto.

Capitão de Mar e Guerra Reformado e do Porto.

RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR.

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

PELO

DR. CHEFE DE POLICIA
INTERINO

JOÃO FRANCISCO ROGGI DE FIGUEIREDO.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Secretaria da Policia do Espirito Santo, em 2 de Agosto de 1873.

Illm. e Excm. Sr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª, de conformidade com o officio de 28 de Junho ultimo sob n.º 128, o succinto relatorio da Repartição da Policia interinamente a meu cargo.

O pouco tempo do meu exercicio a contar do dia 26 de Abril findo, não permite, que, fosse este trabalho da ordem dos luminosos relatorios dos meus esclarecidos antecessores.

Assim relevará V. Ex.ª, que antes de entrar nas diferentes materias de que me occupo, lhe pondere, que tratarei mais dos factos que dizem respeito á Capital, do que das diferentes localidades; visto como por um lado a falta de força policial para destacar em termos, aliás bem populosos, quanto mais nas mais longiquas freguezias, e depois disso a nova organização da força Municipal, parte desta por estabelecer-se e ainda toda ella até hoje desarmada completamente, não anima as authoridades policiaes a syndicar, proceder e tomar conhecimento de factos criminosos, que se dão por sem duvida nos districtos de suas jurisdicções.

Tranquillidade e segurança publica.

Sendo proverbial a boa indole dos habitantes desta provincia, não será um ou outro facto simples em si mesmo, que desvirtua o conceito, que se faz da moralidade, principios de ordem e respeito ás authoridades constituidas, de que sempre gozarão.

Fallando n'este assumpto, quero referir-me á associação criminosa denominada — Pembras — em o Cachoeiro de Itapemirim, bem assim á propalada — Sedição — na barra de S. Mathéus, cuja accção real ou presumpçosa se obsteu com a ida do meu antecessor áquelles pontos desta provincia.

E não mencionarei os pormenores desses factos, desde que já constão elles de especiaes communicações, levados por esta Repartição á consideração do antecessor de V. Ex.ª, por occasião de dar o meu illustre antecessor conta do resultado daquellas commissões.

Segurança individual e de propriedade.

Durante um anno a esta parte, isto é, desde Julho do anno pasado até o presente, tem-se verificado vinte e dois crimes, sendo de

— 4 —

homicídio seis, de tentativa deste trez, de ferimentos graves sete, de roubo um, além de cinco de diversas classes.

Com quanto, dos referidos delictos se dê diariamente conta á Exm.^a Presidencia, todavia farei a synopse dos mesmos crimes mais importantes.

Os homicidios são os seguintes :

O de Antonio da Luz que residia no sertão do municipio de Vianna, cujo delicto fôra perpetrado por Anselmo Pinto Leal e José Joaquim da Silva Porto, que acabão de ser julgados pelo jury desta Capital, sendo este absolvido e aquelle condemnado a quatorze annos de prisão simples, de que por parte delle se interpôz appellação.

O de José Vicente de Leiria assassinado por seu proprio escravo Ignacio, nas immediações de sua fazenda, na cidade de S. Matheus.

O de João por autnomassia — Panella — commettido por João Paygnon, João Kill e Frederico Hüll, author e cúmplices do referido assassinato, em cujo processo foi despronunciado e posto em liberdade o ultimo.

Na ordem destes homicidios foi o mais horroroso :

O de Francisca Maria Benedicta da Victoria, perpetrado na rua do Rozario desta Capital pelo assassino José Mariano de Souza, vagabundo da comarca da Instancia do termo de Cottinguiba, que lançando-se sobre sua victima, por abandonar sua caça e amizade, descarregou-lha graves ferimentos sobre a cabeça e por ultimo uma facada nas costas ; e sendo debalde todos os recursos cirurgicos empregados de momento, exalou dois dias depois disso a vida no hospital da Misericordia, para onde eu a fizera immediatamente remetter, afim de receber aquelles soccorres. O réo cynicamente confessou o delicto, revestido de circumstancias aggravantes ; pelo qual se está procedendo competentemente.

Devo notar neste encojo, que na classe dos crimes de assassinato figurão dois casualmente feitos, e taes são :

O de Torquato Pinto da Almeida, desertor da Companhia de Aprendizes Marinheiros, por um outro menor, em cujo cadaver se procedeu a corpo do delicto pela subdelegacia de Vianna.

O do menor Antonio, morto por João Fernandes Vieira, em cujas mãos casualmente disparou uma espingarda, de cujo processo foi o resultado ser absolvido nesta ultima sessão do Jury.

As tentativas de homicidio forão :

O de Joaquim Francisco das Virgoms perpetrado com um tiro de espingarda no districto policial de Santa Leopoldina.

O de Eleuterio Corrêa da Rocha ferido gravemente por Fabiano Pereira de Barcellos e Souza no municipio de Vianna.

O de Francisco Pinto de Oliveira Junior e outro, capitão e contra-mestre do Patacho — Penha — sobre os quaes desfeicharão tiros de revolver e pistola Severiano José Ribeiro do Patrocínio e o co-réu Leonardo Luiz Ribeiro Bastos, por tentarem aquelles prendel-os, quando forão encontrados com o roubo de fazendas da fazenda de Francisco Thomaz Ribeiro Póvoas, nesta Capital.

Entre os ferimentos mais graves feitos no termo desta Capital e fôra della figurão os seguintes :

— 5 —

O de Francisca Maria da Penha perpetrado por seu marido Benedicto de Souza Cardeal, de cujo crime foi despronunciado em grau de recurso.

O de Roza de tal, ferida por Simplicio Mendes, vulgo — peão — cujo delicto foi perpetrado na freguezia de Cariacica.

O de Agostinho Pinto Ferreira, praticado na villa de Guarapary por Leonardo João Marques, que fôra preso em flagrante.

O de Maria Theodora Pinto, perpetrado na villa de Santa Cruz por Fabiano de Christo, que foi recolhido á cadeia da mesma villa.

O de Seraphina Maria do Sacramento, proveniente de espancamento feito na villa de Guarapary por Francisco Pereira da Gama, que afinal foi absolvido pelo respectivo Jury.

Por ultimo o do menor José, filho de José João Ribeiro, por um tiro de espingarda, na referida freguezia de Cariacica,

Deu-se mais um crime de roubo, que é o mesmo, que se allude, por occasião de tratar-se da tentativa de morte contra Francisco Pinto de Oliveira Junior e outro.

Derão-se igualmente trez crimes de estupro:

O da menor filha de Josepha Maria da Conceição, perpetrado nesta cidade por Manoel Dias Gomes Netto, sendo solto o réo por perempção da acção crime.

Um outro na villa de Benevente por José Alexandre Gaudencio da Natividade, de que resultou a pronuncia no Art. 222 do Codigo Criminal, a qual foi sustentada pelo Juiz de Direito da comarca.

Finalmente ainda deu-se outro na villa de Guarapary, do qual foi author João Manoel de Oliveira; mas seguindo-se o casamento, de que se exhibio certidão nos autos, deu-se por findo o processo.

Dois crimes de incendio perpetrarão-se, cujos authors e cumplices ainda são desconhecidos.

O do predio da situação do districto de Itapóca na freguezia de Cariacica pertencente a Justiniano de Alcantara Lobo.

Igualmente o da casa de Luiz José das Dôres na freguezia de Carapina, na qual funcionava a escola publica de instrucção primaria.

Quanto ao da casa de Felipe dos Santos Braga, á rua de S. João d'esta cidade, ignora o mesmo proprietario a causa do incendio.

Prisões e numero de presos existentes.

Do primeiro de Julho do anno passado até 30 de Junho findo effectuarão-se nesta Capital cento e oitenta prisões, existindo actualmente na cadeia seis pronunciados, dois estrangeiros ditos, trez detentos, quinze condemnados inclusive dois estrangeiros e cinco escravos, na totalidade de trinta e um individuos.

Solturas.

Forão postos em liberdade :

13

— 6 —

Francisco Pinto Martins, do termo de Santa Cruz, por haver cumprido a pena imposta pelo respectivo jury.

Carolina Maria da Victoria, por ter cumprido a pena de prisão e multa correspondente, a que fôra condemnada pelo Jury da villa da Serra.

Fuga de presos.

O réo José Marcellino das Neves achando-se em tratamento no hospital da Misericórdia, conseguiu illudir a sentinella e mais guardas policiaes, que o escoltavão, evadindo-se para Santa Cruz, onde fôra o seu domicilio.

Joaquim, vulgarmente — Pernambuco — e Lucio Luiz da Costa, logrãõ também evadir-se da cadeia de Itapemirim.

Felizmente por diligencias de meu antecessor e recommendações ás authoridades policiaes podêrão ser capturados aquelle réo José Marcellino, bem como o outro Lucio da Costa, sendo restituídos ás prisões, em que se achavão.

Perdão.

Merecerão da commiseração do Poder Moderador a Graça do perdão da pena, que cumprião na cadeia desta Capital :

O réo Gustavo, do resto da pena, digó do tempo que faltava para cumprimento de sentença do Conselho de Jurados da cidade de S. Matheus.

E o réo Candido condemnado a galés perpetuas pelo Jury da villa de Itapemirim.

Factos notaveis.

Occurrencias de desastres derão-se, durante o referido anno e que chegarão ao conhecimento desta Repartição, dos quaes resultou a morte.

SUICIDIOS.

Joaquim Pereira da Victoria, suicidou-se com um tiro de espingarda na freguezia de Santa Leopoldina de Mangarahy em cujo cadáver se procedeu a corpo de delicto.

Joaquim Gomes de Jesus, também poz termo, a sua vida enforcando-se em um cipó na freguezia de S. João de Cariacica, como se verificou pelo auto de exame e corpo de delicto.

— 7 —

CADAVÉR ARROJADO A PRAIA.

Procedeu-se a igual auto no cadáver do menor Manoel, que se achava afogado no lugar — Campinho — na ponta dos Castelhanos, no termo de Benevente.

AFOGADOS POR SUBMERSÃO.

Fallecerão de asphixia por submersão no porto desta Capital dois marinheiros do vapor *Presidente*, na occasião em que estavam suspendendo ancora; apparecendo depois os cadáveres.

O Delegado de Policia procedeu a auto de corpo de delicto.

Procedeu-se tambem á mesma diligencia no cadáver do menor Izidro, que banhando-se no rio — Iconha — em Piúma, do termo de Benevente, reconheceu-se haver fallecido de asphixia por submersão.

CADAVÉR DILACERADO.

Por ultimo sendo encontrado já derrancado por seu estado de dilaceração um cadáver humano no brejal da fazenda — Costa — de propriedade de José Corrêa de Azerêdo Rocha, reconheceu-se que era da menor Catharina da mesma fazenda. A este respeito informou o Juiz de Direito da comarca da Serra, que soffrendo a mesma menor de accessos de alienação, fôra achada nesse estado ruinoso no brejo da fazenda — Costa, — presumindo-se, que algum reptil venenoso ahi a assaltára, de que resultou ser achada no estado infeliz, de que se faz menção.

Guarda Municipal.

Pela Resolução Provincial n.º 27 de 14 de Novembro do anno passado, foi creada a Guarda Municipal para o serviço de policia nos differentes municipios, de fóra, desta provincia; cumprindo a esta Repartição a distribuição d'esta força e a nomeação de seus respectivos Commandantes, tirados d'entre os engajados, sob a immediata inspecção dos Delegados nos termos e dos Subdelegados nos districtos.

Na fórma da Resolução Presidencial de 4 de Fevereiro d'este anno foi a sobredita força distribuida pela maneira seguinte:

MUNICIPIOS.	INFERIORES.				TOTAL.
	SARGENTOS	FURRIS	CAPOS	GUARDAS	
Cidade de S. Matheus	1			5	6
Barra de S. Matheus		1		5	6
Linhares			1	4	5
Santa Cruz			1	4	5
Nova Almeida			1	4	5
Serra		1		5	6
Vianna	1			10	11
Espirito-Santo			1	4	5
Guaraparin			1	4	5
Benevente			1	5	6
Itapemirim	1			5	6
Cachosiro de Itapemirim	1			5	6
Somma	4	2	6	60	72

Esta força, como já disse, comquanto se ache totalmente desarmada, começa com tudo a prestar bons serviços em diferentes localidades, sendo notavel, que não esteja aquartellada, por falta de prédio para alugar-se á força distribuida ao municipio de Vianna, bem como que se não tenham engajado voluntarios para guardas dos termos de Cachoeiro de Itapemirim e de Linhares.

Creio, que a mesma força prestará transcendentes serviços a causa publica, principalmente na prisão dos réos; mas é força reconhecer que tão limitada como ella está e assim a sua distribuição, não se prestará já ao fim de sua util instituição.

Municipios ha importantes, já pela sua população, já pela sua subdivisão em freguezias e districtos, em cujos lugares a acção perseverante da justiça publica não se pôde fazer sentir, sem os meios indispensaveis da força municipal necessaria para exclusivamente fazer o serviço da policia em todas essas localidades, visto que se acha reduzido o numero de praças da Companhia de Policia, que aliás podia prestar-se em auxiliar com algum contingente.

Por outro lado nenhum cidadão se prestará bem, apesar dos seus melhores desejos, a desempenhar patrioticamente o cargo de Delegado ou de Subdelegado sem ter uma praça ás suas ordens, de que disponha para repressão dos crimes e prisão dos delinquentes.

— 9 —

Cumpra pois obviar a todos estes inconvenientes, que actualmente se dão o que motivão as exoneações pedidas daquelles cargos, instancias por ellas, e por ultimo o abandono dos cargos com acephalia de taes authoridades.

Desertores, recrutas e menores.

Em observancia de differentes recommendações feitas e requisições sollicitadas procederão-se ás prisões de alguns individuos, que em summa se reduzem á demonstração seguinte :

Desertores da Companhia de Infantaria	3
Ditos da Armada Nacional	4
Menores remettidos para a Companhia de Aprendizizes	2
Recrutadas	24
Somma	33

Cadêas.

Cada vez urge mais a necessidade reconhecida de construccões de Cadêas publicas; pelo menos nos municipios mais importantes, porquanto, não offorecendo as prisões em muitos municipios segurança alguma, são constantemente os presos transferidos para a Cadêa desta Capital. Agora mesmo achando-se esta em obras, para melhor segurança dos réos, commodidade destes e acceio dos mesmos e outras prisões foi indispensavel mandar alguns dellas durante os melhoramentos de que se trata, para o Xadrez da Companhia de Infantaria, alojada no Convento do Carmo.

Assim já se vê, que o proprio edificio da Capital não pôde sempre prestar-se, mesmo por não ser espaçoso, a todas as necessidades do serviço publico.

E' por isso, portanto, que pelas Delegacias de Itapemirim, Guarapary, e outros lugares reclamão reparos das respectivas Cadêas.

Para o Cachoeiro de Itapemirim insta a respectiva Delegacia pela fundação de um predio para esse fim.

Pela Subdelegacia de Linhares se pede tambem igual providencia,

E pela Subdelegacia de Vianna se propõem a compra de um predio, que se offerece por seiscentos mil réis, não sendo possivel encontrar-se, tanto nesta villa como na de Linhares, uma casa particular para alugar-se, de modo que se preste a este mister e igualmente ao alojamento da Guarda Municipal.

Achão-se providas de Carcereiro as Cadêas desta Capital, S. Mathens, Barra do mesmo nome, Itapemirim, Santa Cruz, Serra, Espirito Santo, Guarapary e Benovença

Por demissão dada ao Carcereiro de Itapemirim Antonio Nicolino Lexe, foi nomeado e acha-se em exercicio Manoel da Ressurreição Nogueira da Gama.

— 10 —

Tambem preencheu-se o lugar de Carcereiro da Cadêa de Nova Almeida com a nomeação de João Pereira dos Santos, que tambem se acha em exercicio.

Estão porém vagos os lugares de Carcereiros do Cachoeiro de Itapemirim, Vianna e Linhares pelas circunstancias que ficão relatadas.

Visita de Policia e do Porto.

Durante o indicado periodo, de que acima se faz menção deu-se o movimento do porto desta Capital, que se observa, quer em relação a embarcações entradas e saídas, quer relativamente a passageiros e emigrantes ; e é o seguinte :

EMBARCAÇÕES.	ENTRADAS.	SAÍDAS.
Vapôres	75	77
Brigues	2	1
Barcas	1	1
Patachos	35	34
Sumacas	6	8
Escunas	1	1
Hiates	16	14
Lanchas	100	107
Vapôres de guerra	4	4
Total	240	247

PASSAGEIROS E EMIGRANTES.	ENTRADAS.	SAÍDAS.
Brasileiros	569	523
Belgas		1
Allemaes	25	18
Francezes	12	13
Hespanhóes	4	1
Italianos	344	123
Portuguezes	25	25
Suissos		2
Somma	979	706

Observações.

Deduz-se o numero de brasileiros, quanto a
Entradas 569 e sahidas 523.
Ficção estrangeiros » 410 » » 183.

Salubridade Publica.

Este ramo de serviço publico não está particularmente a cargo da Policia ; mas todavia, não tendo as authoridades policiaes perdido de vista o estado sanitario de seus jurisdicionados, mórmente na ultima classe de proletarios e indigentes, algum auxiliar presta esta Repartição, em providenciar na epidemias, que por ventura se desenvolvem.

Assim pois apressou-se logo esta Repartição na invasão e confluencia das bexigas, que infelizmente grassarão nesta provincia, e quando começava a estender-se a variola a Itapemirim, Benevente e Guarapary, na lagôa do Aguiar em Linhares e ultimamente á ex-Colônia de Santa Izabel em Vianna, a representar a respeito, em vista do que providenciou o Governo da provincia por suas promptas medidas para atenuação do mal ; obrigando os necessitados por todos os modos dos effeitos de tão grave enfermidade.

Iluminação publica.

Este ramo de serviço se acha melhorado com maior numero de lampeões, que acaba de collocar nas ruas desta cidade o empresario Manoel Pinto Aleixo.

Recentia-se por certo esse serviço de melhor fiscalisação, pois que, com quanto pelo respectivo contracto competisse a fiscalisação á Repartição a meu cargo, era sómente incumbida a sua vigilancia ao Delegado de Policia.

Hoje porém mais acertadas providencias acaba V. Ex.º de dar, no intuito da melhor inspecção e fiscalisação do referido serviço.

Sendo cumulativamente o contracto da illuminação encumbido ao Commandante de Policia por meio de patrulhas, que elle distribue, dá-se-me parte diariamente do estado da mesma illuminação.

Districtos policiaes.

Existem os mesmos districtos de policia, do que tratão os relatorios antecedentes, á excepção do de Píuma, que acaba de ser supprimido pela Resolução da Presidencia de 15 do mez findo ; attenta que

acephalia dos cargos policiaes, por não haver quem competentemente habilitado, os quizesse exercer.

Secretaria de Policia.

Funciona regularmente esta Repartição, fazendo-se o expediente com zelo e intelligencia de seus empregados.

Dos registros, correspondencia e mais actos da mesma Repartição se verificou haver expedido, no periodo, de que se faz menção, ás diversas authoridades quinhentos e noventa e dois officios, á Exm.^a Presidencia trescentos e setenta e dois, despachos de requerimentos cento e oito, passaportes quarenta e cinco, guias dezesete, resoluções dezenove, termos lavrados trinta e trez, ao todo mil trezentos e trinta e trez peças.

Não se incluirão o numero de copias, minutas, registros destas, o expediente reservado e escripturação de despezas secretas, o que tudo elevará ao dobro daquelle algarismo.

Não concluirei sem mencionar, que não só o livro dos culpados, como os da matricula das authoridades policiaes achão-se com suas escripturações em dia, segundo os dados que se pódem obter, quer por meio de informações que os escriptães do Judicial são obrigados a ministrar, que das participações das authoridades em relação ao seu juramento e posse.

A mobilia de toda a Repartição de Policia precisa ser reformada, se não supprida inteiramente, porque apenas se compõem de alguns moveis velhos e cadeiras em máo estado.

Espero, que desta vez se providenciará a respeito deste e outros melhoramentos, em vista do orçamento da despeza, que acaba de ser submittido á consideração de V. Ex.^a, para dignar-se de transmittil-o ao alto conhecimento do Ministerio da Justiça.

São exiguos os vencimentos dos empregados, pois até o Secretario que accumula o lugar de Thesourciro, cujos empregos são distinctos em differentes Repartições desta classe em outras provincias, não tem uma gratificação pelo serviço da Thesouraria, que muito appenciona aquelle lugar.

Os emolumentos e mais direitos fiscalizados pela respectiva Secretaria são pontualmente mandados satisfazer na Alfandega.

Ainda aproveitarei margem, para me occupar finalmente da Repartição de Policia, fazendo justiça aos seus empregados com a franca declaração de que toda a sua correspondencia anda quasi em dia, devido principalmente ao zelo e assiduidade de seus empregados.

São pois estas as breves informações, que em tão curto periodo posso submotter á apreciação de V. Ex.^a, esperando, que será supprida a escassez de esclarecimentos, pelos supprimentos de subita illustração, experiencia e pratica dos negocios publicos, que reconheço em V. Ex.^a, a quem por esta occasião rendo os meus agradecimentos, pela distincta prova de consideração, que V. Ex.^a sempre largiou

— 13 —

as reclamações por parte da mesma Repartição em bem do melhor funcionalismo policial e em geral do serviço publico.

Deus Guarde a V. Ex.ª :

Illm.ª e Exm.ª Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto M. D. Presidente da Provincia do Espirito Santo.

O Chefe de Policia interino :

João Francisco Poggi de Figueiredo.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR.

PRESIDENTE DA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO

INSPECTOR GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

MAJOR JOAQUIM GOMES DA SILVA NETTO.

JULHO DE 1873.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Illm. e Exm. Sr.

No cumprimento do § 9.º do Regulamento organico da instrucção publica, cuja inspectoría está a meu cargo, tenho a honra de apresentara V. Ex.ª o relatório d'este ramo do serviço publico, contendo todas as occurrencias d'esde 2 de Agosto do anno findo.

Inspectoría Geral.

No meu impedimento, como membro do corpo Legislativo Provincial, de 5 de Setembro a 13 de Novembro do anno passado servio o ex Secretario do Governo Doutor Manoel Godofredo de Alencastro Autran, o qual com a intelligencia e illustração, que o recommenda, deixou luminosos traços na sua interinidade em tão elevado emprego, do que é prova o novo plano de melhoramento de ensino tanto elementar, como classico approved, e mandado adoptar pelas Resoluções Presidenciaes de 30 de Setembro e de 17 de Outubro, convertida em Lei debaixo do numero 19 de 14 de Novembro ultimo.

Por ordem da Exm.ª Vice Presidencia de 20 de Fevereiro do corrente anno effectuou-se a remoção da Repartição da instrucção publica, pssando da rua Formosa para a do Duque de Caxias; para o sobrado n.º 29 de propriedade de Domingos Rodrigues Batalha mediante o aluguel de quarenta mil reis mensaes.

Mais tarde, em 30 de Maio, ordenou V. Ex.ª a transferencia da respectiva Secretaria para uma das salas do Athenéo Provincial, onde funciona sem inconveniente, e com a economia de quatrocentos e oitenta mil reis por anno. Parte dos moveis foi vendida em leilão, e produziu a quantia de duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte réis, que entrou para os cofres provinciaes, e parte distribuio-se com o mesmo Athenéo, e com o Collegio Nossa Senhora da Penha, reservados para a Secretaria os trastes e objectos indispensaveis.

Certos utensilios e objectos de pequeno valor forão dados em consumo.

Ha muito que eu clamava contra as repartições apparatusas, como esta e outras, impossiveis em uma Provincia, cujas rendas ordinarias são insufficientes até mesmo para o stricto necessario felizmente V. Ex.ª com o escôpo economico vae dando acertados golpes nas despezas excusadas.

Assim dispensa-se o porteiro, o que será mais outra economia. Se por ventura o amanuense se restabelecer, poderá ser aproveitado em outra Repartição. Um só empregado, o secretario, intelligente, activo, e zeloso, como o actual, desempenhará satisfactoriamente as urgencias do expediente.

Continua a servir bem n'este emprego o cidadão Francisco do Paula Neves Xavier, em que tenho achado fidelidade, e discreção.

Antes da Lei Provincial n.º 22 de 14 de Novembro ultimo, mediante a gratificação mensal de vinte e cinco mil reis, servia como Secretario do Athenéo Provincial e da Escola Normal um dos professores d'estes institutos, designado annualmente pelo Presidente da Provincia, mas esta Lei annexou este emprego ao de Secretario da Inspectoria Geral com a gratificação annual de duzentos mil reis, do que resultou não só a regularidade dos serviços, como tambem o beneficio de cem mil reis.

O amanuense José Rodrigues Pereira Machado, attento o seu estado gravemente morbido, está gosando da licença por um anno com o ordenado, a qual lhe foi concedida por virtude do Art. 6.º § 5.º da Lei Provincial n.º 25 de 14 de Novembro do anno passado.

Como este funcionario não percebia a gratificação, mandei admitir para coadjuvar no expediente o cidadão Francisco Amalio Grijó com aquella gratificação, isto é com desaseis mil seiscentos e sessenta e seis reis por mez, o que foi approved pela Exm.ª Vico Presidencia em 10 de Março. V. Ex.ª porém com a transferencia da Secretaria mandou dispensar o dito collaborador, eliminando assim mais esta despeza.

O Porteiro Felipe da Silva Pinto trata de aposentar-se, para o que foi inspeccionado em 15 de Abril ultimo. Sobre esta aposentadoria mandou V. Ex.ª ouvir o conselho Central.

Se não fôra a falta de reunião d'este Conselho para approvar a acta da sessão antecedente, em que ficou approved o parecer da commissão emittido favoravelmente, ha muito que estava decidido este negocio todo de justiça.

No intervallo d'este relatorio e do antecessor tem sido pela Secretaria espedidos :

Officios á Exm.ª Presidencia	117
Officios aos Delegados Litterarios	24
Idem aos Professores	12
Idem a Diversas authoridades	60
Circulares	17
Editaes	8
Despachos	106
Resoluções	6
Registros	313
Total	663

Conselho Central.

Funciona regularmente este grande auxiliar da Instrucção Publica quer primaria quer secundaria. Pela difficuldade das renniões celebrou apenas onze sessões desde 5 de Setembro até hoje, sendo sete ordinarias, e quatro extraordinarias.

Alli foi decidido o programma de estudos para o Atheneu e Escola Normal de um e outro sexo, e de ensino para as Escolas publicas do primeiro e segundo gráo, proposto pelo Inspectoria Geral e approvedo pela Exm.^a Vice Presidencia. Per sua moção tambem foi adoptado, e approvedo o livro *Vida do Padre Antonio Vieira* para leitura classica nas aulas de Instrucção Primaria e de *Trechos Classicos* de Nicoláo Alves edição de 1870 para a versão, e os compendios « Grammatica e Novo Methodo » de Antonio Pereira para o ensino de Latim.

Forão propostos e nomeados membros d'este Consello os cidadãos seguintes: em 17 de Junho o Secretario do Governo Benjamim Constante Pereira da Graça; em 25 do mesmo mez o professor José Francisco de Lelles Horta em substituição ao Dr. José Camillo Ferreira Rebello, exonerado a pedido seu; no 1.^o do corrente o Padre José Gomes do Azambuja Meirelles em logar do Major Sebastião Fernandes de Oliveira, que pediu exoneração deste cargo.

Organizado, como está, de membros que não tem desculpas para se recusar ao convite para as sessões periodicas, sendo todos os professores, ou lentes de cadeiras publicas, deve-se esperar que se reunirá pelo menos as doze vezes determinadas no Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873.

Conselhos Parochiaes.

Pelo que aconteceu na Capital póde se julgar a difficuldade, com que se obterá a reunião d'estes Conselhos nos lugares menos populosos.

O unico que me consta que celebra algumas sessões, é o de Itapemirim.

Fóra d'este municipio só de longe em longe algum dá signal de vida, quando ha protegidos, que requeirão exame de habilitação ao magisterio, perante o Conselho do districto da cadeira vaga.

Tenho me opposto constantemente ás licenças para estes exames fóra da Capital, porque conheço a benevolencia dos Conselhos Parochiaes, a qual n'este caso traz males irreparaveis á instrucção publicas. A ter de continuar esta burla, será necessario revogar-se o art. 95 do citado Regulamento.

Em 5 de Junho ultimo foi proposto, e por S. Ex.^a approvedo, o Capitão Joaquim Marcellino da Silva Lima para membro deste Conselho do municipio de Itapemirim.

Delegados Litterarios.

Tendo sido concedida em 16 de Abril do corrente anno a exoneração pedida por José da Rocha Coitinho Soeiro, que servia este cargo na villa de Nova Almeida, a 17 foi nomeado o cidadão Joaquim Vicente Pereira, Deputado á Assembléa Provincial.

Na mesma data nas vagas d'estes empregos da villa do Espirito Santo, e de Santa Cruz entrãõ os cidadãos Henrique Gonçalves Laranja, e Belmiro Barbosa de Almeida.

Os nomes dos actuaes Delegados Litterarios constão do mappa n.º 1.

Instrucção Primaria:

• Ha na provincia oitenta e duas aulas de ensino publico elementar para os dois sexos, classificadas da seguinte maneira de conformidade com a Lei Provincial n.º 37 de 14 de Novembro do anno passado.

De 1.ª entrancia para as freguezias e districtos	52
De 2.ª entrancia para as das sedes das villas	22
De 3.ª entrancia para as das cidades	8
	<hr/>
	82
Achão-se providas :	53
De Professores effectivos	33
Idem interinos	8
De Professoras effectivas	11
Idem interinas	1
Total	<hr/>
	53
Existem vagas :	29
Do sexo masculino	
1.ª entrancia	15
2.ª entrancia	
3.ª entrancia	
Total	<hr/>
	15
Do sexo feminino :	
1.ª entrancia	11
2.ª entrancia	3
3.ª entrancia	
Total	<hr/>
	14
São frequentadas :	
Por alumnos	1,337
Por alumnas	273
Total	<hr/>
	1610

N'este numero entrão os que frequentão as escolas não classificadas dos dois sexos, estabelecida uma no Atheneu Provincial, e outra no Collegio Nossa Senhora da Penha.

Além daquellas o Governo Geral mantém para o sexo masculino uma escola na ex-colônia de Santa Izebel, e outra na Colônia Rio Novo.

Tambem o mesmo Governo accrescentou uma gratificação ao ordenado que pelos cofres provinciaes percebe o professor Custodio Pedro Pacheco, empregado nesta provincia.

Estando por preencher d'esde a sua creação algumas cadeiras de 1.^{as} letras para ambos os sexos, a citada Lei Provincial n.º 37 mandou sobre'star o provimento dellas, excepto as das Cidades, Villas, e sedes das freguezias: por consequencia são como se não existissem as escolas das paragens, Picão, Destacamento, Peraque-mirim, Furado, Beriricas, Ponta Grossa, Tatú-Assú, Jacarahype, Carapébás, Goiabeiras, Batinga, Porto do Una, Cambopina, Batatal, Barra de Itabapoana, Barra de Itapemirim, Rio do Norte, Perocão, e Porto das Salinas. Para estas não foi votada a verba necessaria na Lei do Orçamento em vigór.

Outra disposição daquella Lei n.º 37 é que devem ser fechadas temporariamente as escolas de ambos os sexos, que não tiverem pelo menos dez alumnos, que as frequentem.

Além das escolas publicas subsistem as particulares mencionadas no meu relatorio antecedente, com a observação de que são as de que esta Inspectoria tem noticia official, as quaes são as seguintes: nove para o sexo masculino com 126 alumnos, e 3 para o feminino com 30 alumnas; e dois collegios, um de Instrucção primaria e secundaria para meninas nas villa de S. Pedro das Cachoeiras do Itapemirim dirigido por D. Joanna Paula das Dócas; outro para meninas na freguezia do Alegre daquelle municipio sendo o Director o cidadão Eugenio Aurelio Brandão do Valle; aquelle frequentado por 25 alumnas e este por 32 alumnos. Muitas das antigas escolas de 1.^{as} letras regidas por particulares fecharão-se depois da providencia tomada pela Assembléa Provincial na supradita Lei n.º 37, de prohibir a gratificação mensal de dois mil réis por cada um alumno, que as frequentasse; o que dava lugar a fraudes, além do mal resultante á Instrucção publica, por ser o magisterio particular na maior parte dos casos exercido por pessôas destituidas da necessaria capacidade. Pela ganancia d'esta gratificação, pela mesquinhez dos ordenados dos professores publicos, ou pela exemption das provas de sufficiencia, alguns individuos preferião o professorado particular ás artes de sua profissão, desacreditando o provimento das cadeiras publicas, cuja falta lhes proporcionava a alludida gratificação. A fraude tambem invadia algumas destas, recutando-se meninos, para seus nomes figurarem nos mappas em numero excedente a setenta alumnos, cujo excesso dava direito á mesma gratificação de dois mil réis por cabeça.

N'esta parte aquella Lei cortou os abusos, concedendo apenas dez mil réis por cada um alumno, que fôr approvado plenamente em qualquer das materias do curso primario.

A vacancia, pois, das cadeiras desde os primeiros tempos por causa principal a exiguidades dos ordenados, pois ninguem, que tenha habilitações, quer propor-se ao magisterio, havendo o recurso de outros empregos publicos de mais vantajosos vencimentos.

Em quanto predominar esta causa, ou as escólas de 1.º letras serão regidas por professores inhabeis, ou permanecerão fechadas, como acontece ás que foram postas á concurso em 17 de Junho ultimo por ordem de V. Ex.ª de 12 do mesmo mez, entre as quaes figurão algumas providas interinamente, e a que foi ultimamente occupada pelo ex-professor José do Patrocínio Grijó, aposentado por acto de 10 de Maio.

E' pois conveniente o augmento dos ordenados dos professores publicos, si se quizer que o magisterio publico seja dignamente representado e desempenhado.

Pessoal.

Da data do meu ultimo relatorio em diante foram nomeados os seguintes cidadãos :

Em 10 de Setembro, José dos Santos Pereira para reger interinamente a cadeira de 1.º entrancia da Pedra da Mulata.

Em 16 do mesmo, Fabiano Pires Martins para a regencia interina da cadeira de 1.º entrancia de Piúma.

Em 2 de Novembro, Fernando Pinto Ribeiro professor interino da cadeira de 1.º entrancia de Carapina, foi provido effectivamente por ter prestado exame de aptidão.

Na mesma data foram nomeados effectivamente os professores interinos das cadeiras de 1.º entrancia de Itaúnas, e de 2.º da villa da Barra de S. Matheus, Benedicto da Cunha Nunes, e Joaquim Leite Pereira da Silva em vista dos exames, a que responderão.

Em 26 de Dezembro, em consequencia da demissão dada a 17 de Novembro a João Victor da Silva, professor interino da cadeira de 1.º entrancia da colonia Rio Novo, foi nomeado Custodio Pedro Pacheco para substituí-lo interinamente, o qual em 28 de Janeiro foi provido vitaliciamente na mesma cadeira por ter sido approvado plenamente pelo jury especial no exame, que teve lugar em 22 do dito mez.

Em 7 de Janeiro foi nomeado professor effectivo o interino da cadeira de 3.º entrancia da cidade de S. Matheus, João Pereira dos Santos favorecido pelo Art. 23 da Lei n.º 25 de 14 de Novembro ultimo.

Em 29 do mesmo mez os professores interinos das cadeiras de 1.º entrancia do Itaquare e do Tanque, Manoel Francisco Duarte Lima e Manoel Brandão de Almeida, foram providos effectivamente n'estas cadeiras na ordem, em que se achão, por terem completado o curso, da Escóla Normal, e havorem obtido os respectivos titulos.

Em 29 de Março Antonio José da Silva Junior e Anselmo Jorge Vidal tiveram nomeação interina, o 1.º para a cadeira de Cerejeira

e o 2.º para a do Jacarandá, ambas de 1.ª entrança do Município da Cidade de S. Matheus.

E' equivocada a data officiada do exercicio daquella, pelo que exige informação do respectivo Delegado Litterario.

Em relação a estas escolas occorre o seguinte.

Em 29 de Março João José de Campos, e em 15 de Abril Latino Custodio Pereira, ambos residentes em S. Matheus, offerecerão por tempo de um anno, gratuitamente, casas suas para o estabelecimento das aulas nos dois logares, o que foi aceito pela Exm.ª Vice Presidencia.

Os nomes dos de mais professores, e datas de seus provimentos, constão do mappa n.º 1, menos o de Miguel José dos Santos, que em 29 do corrente foi designado para a escola de Jabaquára, em Benevente.

Material.

O Regimento interno das aulas de 1.ª letras, approved pela Resolução Presidencial de 9 de Janeiro de 1871, no Art. 90 designa os moveis e utensilios imprescindiveis das escolas de ambos os sexos mas não ha um só que tenha todos os objectos ali determinados. No tocante átraste e utensilios o estado das escolas em geral é o mais lamentavel.

De 19 de Abril por diante comecei a visitar as dos dois sexos desta Capital, e da villa do Espirito Santo. Senti contentamento em observar o estado de progresso de alguns alumnos e alumnas, menos os da escola d'esta villa, contristou-me porém profundamente a quasi penuria da do sexo feminino do dito municipio e da 2.ª aula da Capital, cujas professoras tinham além de bancos velhos umas pequenas mezas de seu uso, nas quaes as meninas com difficuldade e incommodo praticão os trabalhos calligraphicos. Por estas pôe-se imaginar o estado das escolas das villas e freguezias!! Os professores não cessão de fazer requisições, e esta Inspectoria as tem reiterado; mas as justas reclamações não tem podido ser attendidas por falta de recursos do Thesouro Provincial.

Por esta razão algumas escolas carecem do material prescripto, e outras vão passando sem o melhoramento, ou reforma dos moveis. Conviria adoptar-se em todas o uso dos bancos-carteiros admittidos nas escolas dos Estados-Unidos, como existem no Athenéo Provincial.

A excepção da escola do Tanque, cuja casa é proprio provincial, todas as mais funcionão em predios alugados por conta da provincia, sem as condições especiaes, que para este fim se requerem.

Razões de ordem economica, conveniencia do regimen escolar, e a necessidade de collocar as aulas em pontos determinados, em que possam ser frequentadas commodamente pelo maior numero possível de meninos da circunferencia, e principalmente pelos mais necessitados d'este auxilio de instrução pelo Estado, reclamão a edificação de

casas apropriadas, mas não comportando ainda a provincia esta despesa é forçoso aguardar que a prosperidade das rendas publicas depare o melhoramento em todos os ramos do serviço, e principalmente na instrução do povo, que é um interesse de primeira ordem para os estados, que glorificão-se de ser livres.

Da liberalidade particular pouco, ou nada mais se deve esperar, e tem-se o triste exemplo d'esta verdade na casa, que se começou a edificar para a Instrução Publica, a qual obra, auspiciada por bons donativos de alguns commerciantes, hoje ahí jaz abandonada, e interminavel por falta de dinheiro dos cofres provinciaes e do auxilio dos particulares !

Em 12 de Janeiro do corrente anno foi esta Inspectoria authorisada a contractar com Antonio Alves de Azevedo, proprietario da casa sita á rua de Christovão Colombo, em que funciona a 3.ª Cadeira de Instrução primaria desta cidade, a reconstrucção e melhor repartimento do mesmo predio. Effectivamente celebrou-se este contracto a 18 do dito mez, que foi approved no 1.º do mez seguinte. A obra ficou concluida desde 22 de Março.

Havendo eu officiado á Exm.ª Vice Presidencia em 16 de Feyerreiro sobre o estado ruinoso, e indacente da casa (proprio provincial que servia para a aula de 1.ª letras do Tanque, da qual é professor Manoel Francisco Duarte Lima, ordenou S. Ex.ª em 10 de Março que pela Thesouraria Provincial fosse abonada a quantia de cincoenta mil reis, em que fôrão orçados os reparos mais urgentes, os quaes ficarão concluidos em o 1.º de Abril. Ahi continuão os exercicios da referida escola.

Em 25 de Maio. fui ainda authorisado a promover a realisacão do contracto de compra do predio, em que está a 2.ª cadeira do sexo feminino da Capital, offeredo pelo proprietario Francisco Antonio Machado pela quantia de um cento e quatrocentos mil rs em prestações iguaes, pagaveis em quatro annos sem juro algum. Levados pelos principios economicos em officio do Il daquelle mez opinou por esta acquisição em vista da exigencia do aluguel de quatorze mil réis mensaes, cuja somma no fim do anno importaria na quasi metade dos trescentos e cincoenta mil réis, que a provincia teria de pagar da prestacão annual pela compra.

Para poupar despesas com a compra de moveis para a escola de 1.ª entrancia do Campinho no municipio da Serra, em 5 de Junho ultimo, ordenei a remoção dos que pertencião á escola de igual categoria do Jacarahype, uma das fulminadas de suspensão pela Lei Provincial n.º 37 do anno passado.

Tambem no interesse da assiduidade dos professores, que morão distantes dos lugares, onde lho são pagos os ordenados, em 5 de Março e em 2 de Abril solicitei ordens para pela Agencia das rendas dos municipios de Vianna, e de Itapemirim serem satisfeitos os ordenados dos Professores d'aquella villa, do Pia-Pitangui e do Rio Novo.

— 11 —
Licenças.

Em o 1.º de Dezembro ao Dr. José Feliciano de Noronha Feital, Lente do Atheneu Provincial, foi concedida a de um mez. com ordenado, para tratar de sua saúde. A 24 foi prorogada por mais trez mezes.

A 17 d'aquelle mez ao Professor de Musica do mesmo estabelecimento, Balthazar Antonio dos Reis, foram concedidos trez mezes com ordenado para hir a Bahia, tratar do restabelecimento de sua saúde. Em 3 de Fevereiro entrou no exercicio do seu magisterio, desistindo do resto do tempo da licença concedida.

Em 11 de Janeiro ao Continuo do Atheneu Provincial Manoel Nunes Pereira Brandão, foram concedidos trez mezes com os vencimentos para medicar-se fóra da Capital. Em 15 de Maio foi-lhe prorogada a licença por dois mezes com trez quartas partes do ordenado. Em 15 do corrente entrou em exercicio, renunciando ao tempo que faltava.

Em 15 do mesmo mez a professora da cadeira de 2.ª entrança da villa de Itapemirim D. Elisa Elzira de Araripe, teve trez mezes de licença com ordenado para tratar-se onde lhe conviesse.

Em 18 de Fevereiro a professora da cadeira de 2.ª entrança da villa de Guarapary, D. Maria Rosa de Oliveira e Silva, foi concedido um mez com ordenado para tratar-se fóra da dita villa, deixando substituta á sua custa.

Em 19 de Março ao Lente de Inglez do Atheneu Provincial Dr. Manoel Goulart de Souza, foram concedidos trez mezes com ordenado para ir a Corte tratar da saúde de sua mulher, deixando substituto na fórma do Art. 154 do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873. Em 17 de Junho entrou em exercicio, prescindindo do resto do tempo da licença.

Em 30 de Abril ao professor da escola de 1.ª entrança do Mangarahy, José Alves da Motta, foram concedidos trez mezes com ordenado.

Consta ter entrado em exercicio a 15 do corrente-

Em o 1.º de Maio a professora da cadeira de 2.ª entrança da villa de Benevente, D. Josepha de Vasconcellos Ramos, teve um mez com vencimentos.

Em 30 de Junho a de 2.ª entrança da villa da Barra de S. Matheus, D. Luiza Aurelia de Magalhães Faria, obteve dois mezes com ordenado, para tratar de sua saúde n'esta Capital.

Em 9 do corrente ao professor interino da escola de 1.ª entrança de Imitiba no municipio de Benevente, José Joaquim de Almeida, foi permitido um mez sem vencimentos para vir á Capital prestar o exame, de que trata o Art. 101 do citado Regulamento.

D. Anna de Mesquita Bessa, nomeada incompetentemente pelo Delegado Parochial da villa de Itapemirim para reger ainda que inte-

— 12 —

rinamente a cadeira de 2.^a entrancia do sexo feminino do referido municipio, solicitou permissão para fazer exame perante o Conselho Parochial respectivo, e, depois de lh'a ser concedida, com opposição de minha parte, não se quiz aproveitar d'esta concessão, e pediu exoneração.

Aulas nocturnas.

Em relação a esta epigrapha reporto-me ao precedente relatório, do qual consta a existencia apenas de uma estabelecida na Capital debaixo da regencia do professor da 2.^a cadeira annexa ao Atheneu Provincial, José Francisco de Lelles Horta, o qual pelos cofres provinciales recebe uma gratificação de trinta mil réis, que lhe foi arbitrada pelo meu antecessor. Concorrem a esta aula desaseis pessoas entre menores e adultos, pela maior parte artezaes.

ENSINO SECUNDARIO

Atheneu Provincial.

Na direcção d'este estabelecimento publico litterario continua dignamente o Coronel Manoel Ferreira de Paiva, o qual não desmerece a confiança, que inspira a todos que o conhecem.

O mesmo succede em relação do prestimoso Censor, o ao mesmo tempo Professor José Francisco de Lelles Horta, cuja vocação e o zelo foi ultimamente reconhecido e apreciada em seus effectos por V. Ex.^a quando em 9 do corrente, vissitando a aula de 1.^a letras por elle regida, n'este instituto, observou o adiantamento dos respectivos alumnos, pelo que mandou a esta Inspectoria, que significasse ao mencionado professor os louvores por parte de V. Ex.^a

Pessoal docente.

Em 3 de Fevereiro o lente de philosophia, Padre José Gomes de Azambuja Meirelles, reassumio o exercicio de seu magisterio, interrompido desde 2 de Setembro do anno passado por falta de numero sufficiente de alumnos. A este respeito providenciou a mencionada Lei n.^o 37, que fossem fechadas temporariamente as aulas de estudo secundario, não sendo frequentadas pelo menos por cinco alumnos.

Em 13 de Março o lente de Historia, e Geographia, Dr. José Cor-

rêa de Jesus, por proposta d'esta Inspectoria de 24 de Fevereiro, foi nomeado para reger interinamente a cadeira de Rhetorica.

Na mesma data o professor José Francisco de Lelles Horta por igual proposta foi designado para occupar no Atheneu Provincial a cadeira de Arithmetica no impedimento do lente effectivo Dr. José Feliciano de Noronha Feital, que se achava licenciado.

Em 9 de Abril foi nomeado lente effectivo de Mathematicas, em lugar do Dr. José Feliciano de Noronha Feital, que na mesma data fora demittido, o Pharmaceutico Francisco Antonio Machado, o qual entrou em exercicio a 14 do mesmo mez.

Em 13 de Maio o Secretario do Governo Benjamim Constant Pereira da Graça, foi nomeado lente interino da cadeira de Rhetorica.

Por acto Presidencial de 10 de Março foi accedido o offercimento feito a 3 do mesmo mez, pelo lente de Francez, Dr. Florencio Francisco Gonçalves, de ir leccionando portuguez (curso superior) até que o corpo Legislativo na sua proxima futura reunião decreta a remuneração d'este serviço, e auctorisae na Lei do Orçamento o conveniente credito, outittido na presente apesar de se achar creada esta cadeira, a qual faz parte do novo programma de estudos do Atheneu Provincial, e do Collegio Nossa Senhora do Penha.

Em 29 de Maio por economia dos cofres publicos foi exonerado o professor de dança cidadão João Pereira d' Azevedo.

Todos os lentes d'este instituto são exactos no cumprimento dos seus deveres. Os seus nomes, e tempo das nomeações estão consignados no mappa n.º 2.

Devem reflectir sobre elles aos justos louvores, que merecerão os alumnos internos e externos, examinados perante esta Inspectoria desde 12 a 24 de Novembro do anno passado, como se vê :

1.ª LETTRÁS.

Plenamente com louvôr	5
Plenamente	5
Simplemente	2
Total	<u>12</u>

FRANCEZ.

1.º ANNO.

Approveds plenamente	6
Simplemente	11
Total	<u>17</u>

— 14 —

2.º ANNO.

Approvados plenamente	2
» simplesmente	5
Reprovados	3
Total	<u>10</u>

INGLEZ.

1.º ANNO.

Plenamente com louvôr	3
Plenamente	2
Simplemente	4
Total	<u>9</u>

2.º ANNO.

Approvados simplemente	3
Total	<u>3</u>

LATIM.

1.º ANNO.

Responderão satisfactoriamente	10
Total	<u>10</u>

2.º ANNO.

Plenamente com louvôr	1
Plenamente	4
Simplemente	2
Total	<u>7</u>

— 15 —

HISTORIA.

1.º ANNO.

Plenamente com distincção	1
Plenamente	2
Approvado simplesmente	1
Total	<u>4</u>

GEOGRHPHIA.

1.º ANNO.

Approvados com distincção	1
» Plenamente	5
Total	<u>6</u>

MUSICA.

1.º ANNO.

Approvados simplesmente	4
Total	<u>4</u>

2.º ANNO.

Approvados com louvôr	1
» Plenamente	4
Total	<u>3</u>

A menção honrosa, que V. Ex.º fez, do lente de Latim Ignacio dos Santos Pinto, e do de Historia e Geographia Dr. José Corrêa de

Jesus, em seu officio de 9 do corrente, é não somente uma prova do jubilo, que sente todo o homem instruido e amante das lettras ao presenciarem o adiantamento da mocidade na carreira litteraria, mas tambem um signal caracteristico de uma alma bem formada, a qual sabe fazer justiça, e prostrar o merecido elogio do talento alheio.

Segundo acaba de mostrar-se o professorado do Athenêo Provincial além de habilitado desempenha conscienciosamente a sua missão.

Todavia a intermittencia das lições nas disciplinas comprehendidas debaixo da palavra Sciencia prejudica a efficacia do ensino.

Apezar, pois, do esforço e dedicação dos professores, em disciplinas difficéis não se pode esperar grande adiantamento de alumnos, que só recebem tres lições por semana, e estas de monos de duas horas, intercalladas com os estudos de outras materias.

Devido ao zelo e vigilancia dos dignos Director e Censôr do estabelecimento a disciplina collegial tem sido mantida em toda a sua plenitude. Como porém não possa elle ser exercida fóra do recinto do mesmo estabelecimento, factos reprehensíveis tem sido praticados por alguns alumnos externos, contra os quaes o Dr. Chefe de Policia interino representou a V. Ex.ª pedindo providencias. Reunião-se nas immedições da egreja Matriz e ali insultavão os transentes, que não tinham o sangue frio necessario para tolerar os gracejos grosseiros, e zombarias da turma.

Pelo respectivo Director foram reprehendidos os membros do grupo insolente, mas não deixarão aquella estação, senão depois que alli rondava uma patrulha de policia do meio dia ás duas horas da tarde.

Alumnos.

Por despachos da Exm.ª Vice Presidencia de 28 de Janeiro, e de 10 de Fevereiro foram admittidos, como pensionistas da provincia, os menores Antonio, filho de Manoel Rodrigues de Miranda, e Candido, sobrinho de Candido José Ribeiro.

Como externos gratuitos os menores Pedro, filho do Capitão Manoel Correia de Lirio, e Virgilio, filho da viuva D. Dorothea Maria Ferreira de Moraes. Tem este instituto ao todo 140 alumnos distribuidos do modo seguinte :

Internos	29
Pensionistas da Provincia	5
Meio-pensionistas	3
Externos	100
» Gratuitos	3
Total	140

Pertencem ás seguintes classes :

Portuguez	42
Francez	60
Inglez	22
Latim	34
Philosophia	6
Rhetorica	5
Historia e Geographia	15
Mathematicas	18
Musica	33
Total (exercicios)	235

Pela Lei Provincial n.º 19 de 14 de Novembro do anno passado, foi o Presidente da provincia autorisado a alterar os Regulamentos d'este instituto no que se refere ao plano de estudos. Em quanto não houver a reforma ou alteração autorisada são adoptados os programmas propostos pela Inspectoria e approvadas pela Presidencia.

Aos alumnos, que se não destinão a alguma carreira litteraria, é facultado, a pedido de seus pais, frequentar qualquer das aulas separadamente, que lhes convier, como as de linguas, de Mathematicas, de Musica etc, dispensados de seguir o curso regular, que é de seis annos.

Pela Lei Provincial n.º 25 foi elevado a seis o numero dos pensionistas d'este collegio, com tanto que sejam residentes fóra da Capital, e extintos os meio-pensionistas. Uma e outra providencia estende-se ao Collegio de Nossa Senhora da Penha.

Material.

O edificio, em que funciona este collegio, não satisfaz ás exigencias do regimen economico escolar. O dormitorio é insufficiente, e são muito acanhadas as salas dos diversos estudos.

O proprietario Tenente Coronel José Ribeiro Coelho propõe-se a melhorar, e a ampliar os repartimentos, levantando um segundo andar : é de urgencia este acrescentamento.

Eschoia Normal.

Pela Lei Provincial n.º 6 de 6 de Novembro do anno findo ficou suspensa a execução do Regulamento da Instrucção Publica eo 20

de Fevereiro de 1873 na parte relativa aos professores especiaes da Escola Normal, cujas cadeiras não devem ser providas por enquanto.

Por disposição d'esta Lei os professores de lingua e litteratura nacional, de mathematicas elementares, de Historia e Geographia, e da lingua franceza do Athenéo Provincial, e os de Historia e Geographia, e da lingua franceza do Collegio Nossa Senhora da Penha, leccionão cada um no seu instituto, aos individuos de ambos os sexos, de que tratão os Art.º 162, 163 e 165 do referido Regulamento, e ficão sujeitos ás obrigações contidas nos Art.º 33 a 37 do Regulamento de 20 de Maio de 1873.

Os alumnos mestros, e alumnas mestras, que frequentarem a Escola Normal, sejam interinos ou effectivos têm direito unicamente a metade do ordenado, e não percebem mais gratificação alguma.

Presentemente só a Escola Normal estabelecida no Collegio Nossa Senhora da Penha é frequentado por D. Gliceria Maria de Souza Magalhães, que está no 2.º anno, e D. Rosa Maria Pinto da Victoria, que é ouvinte do 1.º anno.

Em 25 de Novembro do anno passado forão examinadas.

No primeiro anno uma alumna, que foi approvada, no segundo anno cinco, sendo dois professores, uma professora e duas alumnas.

Approvadas com distincção	2
» plenamente	2
» simplesmente	2
Total	<u>6</u>

Collegio de Nossa Senhora da Penha.

Este estabelecimento publico provincial continua á cargo da Directora D. Philomena Gomes da Silva Manso. Como pai da mesma, acdo suspeito, abstenho-me de emittir qualquer juizo a respeito todavia não me considero impedido de attrahir as vistas de V. Ex.ª para o trecho correspondente do relatório apresentado pelo Exm.º Sr. Coronel Manoel Ribeiro Coutinho Mascarenhas á Assembléa Legislativa Provincial na 1.ª sessão de 21 Legislatura, o ac do findo meu antecessor Dr. Joaquim José Fernandes Maciel, publicado em 20 de Setembro de 1872, na parte referente ao pessoal empregado no professorado.

Pessoal.

Em 14 do corrente foi nomeado Lente interino de Historia e Geographia na vaga de Padre Francisco Antunes de Siqueira que fóra

exonerado a seu pedido, o Tenente Henrique Guatimosim Ferroira da Silva, o qual entrou em exercicio a 19 do mesmo mez.

Do offercimento feito em 2 de Março por aquelle ex-professor, que se propunha a ensinar Arithmetica (curso superior) não se vê outro signal senão os registros dos officios de louvôr e agradecimento da Exm.^a Vice Presidencia, e d'osta Inspectoria, porquanto esta aula tem uma ephemera existencia.

O lente de francez do Atheneu Provincial Dr. Florencio Francisco Gonçalves fez extensivo a este Collegio o offercimento em relação ás lições de portuguez (curso superior ;) o que tem desemponhado com gosto e perseverança desde 15 de Março.

Cabê aqui mencionar a louvavel acção do lente de francez, o cidadão Iguaçio dos Santos Pinto, o qual cedeu generosamente para as urgencias da obra da casa de Instrucção Publica a metade dos vencimentos d'esta cadeira (41\$666 mensaes.) Tão digno é elle de elogios por este acto de patriotismo e de desinteresse, como pela pontualidade e dedicação com que exerce o seu emprego.

A Directora é igualmente professora das 1.^{as} letras, dos trabalhos de agulha e outras prendas femininas, e além disto obrigada a ensinar Musica (piano.) Se não fosse a escassez dos renditos da Provincia, eu proporía que se separassem estas funcções, pagando-se á parte a Directora, a uma senhora que se occupasse do magisterio e do ensino do serviço de agulha, e a um professor de Musica. E' impropria, penosa e má retribuida esta accumulacão.

Alumnas.

Por despacho de 25 de Junho foi admittida como pensionista da provincia a requerimento do Padre Francisco Antunes de Siqueira, a menor D. Petronilha Antunes de Siqueira.

Tem este collegio.

Internas	2
Pensionistas da Provincia	2
Externas	38
Total	42

Occupão-se nos seguintes exercicios :

Escólas do 1. ^{as} letras	32
Aula de portuguez	7
» » francez	11
» » Geographia e Historia	9
» » Musica	14
Exercicios	73
	20

Conviria olhar-se mais serio e amplamente para este viveiro de jovens, donde sahirão aquellas, que mais tarde terãõ de ser mãis de familia, ás quaes é confiada a sagrada missão de educar os filhos para a patria e para a sociedade.

A educação das mulheres deve merecer o mais importante cuidado dos governos, porque é dellas que nasce a felicidade do lar domestico e o bem das nações. Ellas sabem inspirar as nobres acções de que temos exemplos tanto na historia antiga, como moderna, em que se lêem lances heroicos, de amor da patria, de amor filial e de amor conjugal, cuja citação ficaria deslocada em escriptos d'esta ordem. Se a provincia quer ter nas mulheres professores para as escolas de Instrucção primaria do sexo masculino, como é o pensamento philosophico do illustrado auctor do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873, que faculta-lhes no Art. 75 a inscripção aos concursos para provimento de taes cadeiras, sem outra distincção para a nomeação, que não o merito e respectivas habilitações entre os candidatos, é forçoso dar-lhes mais abundantes alimentos intellectuaes nas lições da moral, que santifica os corações.

Material.

Com quanto as escolas de 1.^a letras d'este Collegio seja a unica que tenha moveis decentes, e em que não faltão muitos dos objectos prescriptos pelo citado Regimento interno das escolas, com tudo reclama a acquisição de outros, e a réforma de alguns. E' necessario substituir as antigas mezas para os exercicios calligraphicos por carteiras americanas, e remover aquellas para a segunda aula da Capital, que carece d'estas.

Fui autorizado em 24 de Março a mandar vir da Corte os mapps geographicos, dos cinco contingentes e um globo ou esfera terrestre para o ensino de geographia, os quaes objectos forão requisitados pelo respectivo professor. Fêz-se a encommenda por intermedio da casa commercial d'esta cidade Ribeiro Coelho & Companhia, mas até hoje não foi ainda satisfeita.

Offerta.

Em data de 9 do corrente forão por V. Ex.^a enviados a esta Inspectoria para distribuir gratuitamente pelos alumnos pobres das escolas publicas de Instrucção primaria da provincia alguns exemplares da obra «Elementos de Arithmetica» coordenadas pelo Dr. Joaquim Pontes de Miranda, os quaes forão por seu auctor offerecidos ao Exm.^o Sr. Presidente da Provincia das Alagoas, e por este remettidos a V. Ex.^a para o sobredito fim.

Delegacia especial.

Accumulando eu as funcções da Delegacia Especial da Inspectoria Geral da Instrucção Publica do municipio da Corte por Portaria do Exm. Sr. Ministro do Imperio de 12 de Novembro do anno passado, considero-me obrigado a dar a V. Ex. conhecimento detalhado dos exames e preparatorios praticados n'esta Capital, aos quaes concorrerão trinta e tres jovens, alumnos do collegio S. Salvador de Campos dos Goytacases.

Tiverão logar estes exames na sala da Repartição da Instrucção Publica desde 9 até 24 de Dezembro. O resultado foi o seguinte :

EM LINGUAS.

Forão examinados trinta e seis, destes

Approvados com distincção	12
» plenamente	13
Approvados	11
Total	36

EM SCIENCIAS.

Forão examinados cincoentas e seis, destes

Approvados com distincção	13
Approvados plenamente	27
Approvados	13
Reprovados	3
Total	56

Dos examinados em linguas, e em sciencias e que merecerão a nota da distincção, dois forão creaturas do Atheneu Provincial: um dos approvados simplesmente em Inglez tambem é natural d'esta provincia.

Oguinto-me de vêr que no resumo dos officios das Delegacias Especiaes em apenso ao Relatorio do Exm. Inspector Geral da Instrucção Publica da Corte, a Provincia do Espirito Santo não occupou o ultimo logar.

Concluo penivelmente o presente relatorio; porque o dever me obriga a relatar um facto, que até hoje não me foi possivel esquecer: refiro-me á prisão do menor Laurentino Elias do Sacramento, alumno externo do Atheneu Provincial, muito estudioso e morigerado, o qual

— 22 —

as suas protectoras; senhoras honestas e de boa familia, destinando para os estudos superiores. Sem embargo das justas requisições dos Dignos Director e Professor do estabelecimento, os quaes sustentei com o vigor, que dá o direito, e a consciencia do dever, este menor assentou praça na Companhia de menores, que é paradeiro legal dos meninos desvalidos.

Antes d'este para o mesmo fim fora preso por um soldado de policia, o qual por ordem do Juiz de Orphãos 1.º Supplente em exercicio se posera de emboscada á porta da terceira escola de 1.ª letras d'esta Capital, um alumno da mesma aula, cujo professor immediatamente reclamou a minha intervenção na requisição da respectiva soltura; o que sem difficuldade obtive de V. Ex.ª. Fui porém mal succedido na segunda diligencia, a favor daquelle; porque V. Ex.ª não podia saber da trama, e do designio malefico de magoar-se aquellas senhoras com a prisão acintosa do seu protegido. Todavia V. Ex.ª providenciou para mais não se produzirem violencias contra os alumnos das escolas publicas, das quaes alguns, que são orphãos, com muito recio e constrangimento frequentavam as mesmas.

Assim terminando peço desculpa a V. Ex.ª da exposição dos meus resentimentos sobre factos, que não devião ser aqui relatados.

Deus Guarde a V. Ex.ª.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica da Provincia do Espirito Santo, 31 de Julho de 1873.

Illm.º e Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, M. D. Presidente d'esta Provincia,

O Inspector Geral :

Joachim Joseph Gomes da Silva Netto.

MAPPA GERAL DA INSTRUCCÃO DA PROVINCIA DO

COMARCAS.	NOME DAS ESCOLAS.	NOME DAS ESCOLAS.					NOMES DOS PROFESSORES.	NATURZA DOS PROFESSORES.	LEI DA CREAÇÃO DAS ESCOLAS.
		Masculino.	Feminino.	Primaria.	Secundaria.	Terceira.			
CARRANGAS.	Capital	1					Miguel Teixeira da Silva Sacramento	Effectivo	Anterior ao Acto Adicional
	João Francisco da Lellis Baria	1					Arturiano Brasiliano de Barcellos Freire	»	Lei n.º 3 de 2 de Junho de 1871
	D. Victoria Antunes da Peanha	1					D. Philomena Gusmão da Silva Manoel	»	Lei n.º 4 de 13 de Março de 1865
	D. Maria da Penha Pereira de Jesus e Silva	1					Fernando Paulo Ribeiro	»	Lei n.º 5 de 2 de Setembro de 1869
		1						»	Lei n.º 10 de 16 de Setembro de 1873
		1						»	Lei n.º 13 de 29 de Julho de 1837
		1						»	Resolução de 4 de Agosto de 1873
		1						»	Lei n.º 13 de 7 de Junho de 1861
		1						»	Resolução de 4 de Agosto de 1873
		1						»	Resolução de 3 de Dezembro de 1857
GRANDE DA VICTORIA.	Capital	1					Antonio Paulo Martins	Effectivo	Lei n.º 13 de 7 de Junho de 1861
	D. s. Boças	1					Fernando Pereira Gustavo	Effectivo	Resolução de 4 de Agosto de 1873
	Margaryte	1					Domingo Rodrigues Ralilha	»	Lei n.º 2 de 19 de Julho de 1865
	S. Carlos	1					Maria Feliciano Duarte Lima	»	Lei n.º 49 de 27 de Novembro de 1872
	Uma de S. João	1					Jose Alves da Motta	»	Lei n.º 4 de 19 de Julho de 1865
	Maria	1						»	Resolução de 4 de Agosto de 1873
	Rua do Meio	1						»	Lei n.º 3 de 3 de Julho de 1861
	Quilom.	1					Manoel Cordeiro Nascimento	Effectivo	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1873
		1						»	Lei n.º 1 de 12 de Abril de 1873
		1					Domingos Antunes de Siqueira	Effectivo	Resolução de 4 de Agosto de 1873
CARRANGAS.	Capital	1					Isabel Fraga Neves Lunzato	»	Lei n.º 4 de 10 de Outubro de 1868
	Adelaide Antunes de Siqueira	1					Augusto Brandão d'Almeida	»	Lei n.º 7 de 17 de Novembro de 1864
	João da Mota	1					Jose dos Santos Pereira	Interino	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
	Luiz de S. Antonio	1					Luiz de S. Antonio	»	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
	Luiz de S. Antonio	1					Luiz de S. Antonio	»	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
	Luiz de S. Antonio	1					Luiz de S. Antonio	»	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
	Luiz de S. Antonio	1					Luiz de S. Antonio	»	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
	Luiz de S. Antonio	1					Luiz de S. Antonio	»	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
	Luiz de S. Antonio	1					Luiz de S. Antonio	»	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
	Luiz de S. Antonio	1					Luiz de S. Antonio	»	Lei n.º 11 de 3 de Julho de 1860
CARRANGAS.	Capital	1					Ismael Francisco de Paula Loureiro	Effectivo	Anterior ao Acto Adicional
	D. Maria da Penha das Prásaras Ribeiro	1					D. Maria da Penha das Prásaras Ribeiro	»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
		1					Miguel Ribeiro Pinto Brandão	»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
		1						»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
		1						»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
		1						»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
		1						»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
		1						»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
		1						»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
		1						»	Lei n.º 11 de 5 de Setembro de 1860
CARRANGAS.	Capital	1					Joaquim José Simões	»	Anterior ao Acto Adicional
	D. Maria Rosa de Oliveira Silva	1					D. Maria Rosa de Oliveira Silva	»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
	Domingos Ernesto de Araozedo	1					Domingos Ernesto de Araozedo	»	Lei n.º 7 de 30 de Outubro de 1872
	Domingos Francisco de Mattos	1					Domingos Francisco de Mattos	»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
		1					Marcelino Pinto de Castro	Interino	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
		1						»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
		1						»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
		1						»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
		1						»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
		1						»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
CARRANGAS.	Capital	1					Joaquim Barbosa dos Santos Quintão	Effectivo	Anterior ao Acto Adicional
	D. Josepha de Vasconcellos Ramos	1					D. Josepha de Vasconcellos Ramos	»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
	Jose Joaquim de Almeida	1					Jose Joaquim de Almeida	Interino	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
	Paulino Pires Martins	1					Paulino Pires Martins	»	Lei n.º 30 de 10 de Setembro de 1873
		1						»	Lei n.º 31 de 13 de Novembro de 1873
		1						»	Lei n.º 31 de 13 de Novembro de 1873
		1						»	Lei n.º 31 de 13 de Novembro de 1873
		1						»	Lei n.º 31 de 13 de Novembro de 1873
		1						»	Lei n.º 31 de 13 de Novembro de 1873
		1						»	Lei n.º 31 de 13 de Novembro de 1873
CARRANGAS.	Capital	1					Bernardino José Maciel	Effectivo	Anterior ao Acto Adicional
	Rio Novo	1					Custódio Pedro Pacheco	Effectivo	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
		1						»	Lei n.º 4 de 30 de Junho de 1864
CARRANGAS.	Capital	1					Marcelliano Ozorio de Miranda	»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Lei n.º 14 de 27 de Julho de 1862
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Resolução de 7 de Agosto de 1873
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Resolução de 7 de Agosto de 1873
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Lei n.º 11 de 18 de Junho de 1860
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Resolução de 7 de Agosto de 1873
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Lei n.º 8 de 13 de Março de 1862
	Cachoeira de Itapemirim	1						»	Resolução de 7 de Agosto de 1873
CARRANGAS.	Capital	1					Benedicta da Cunha Nunes	Effectivo	Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872
	Barragem de S. Mateus	1						»	Resolução de 7 de Agosto de 1873
		1					Joaquim Leite Pereira da Silva	Effectivo	Lei n.º 11 de 26 de Setembro de 1860
		1					D. Luiza Aurelia de Magalhães Faria	»	Resolução de 4 de Agosto de 1873
		1						»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
		1						»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
		1						»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
		1						»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
		1						»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
		1						»	Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1864
CARRANGAS.	Capital	1					João Pereira dos Santos	»	Anterior ao Acto Adicional
	D. Romana Maria Pereira	1					D. Romana Maria Pereira	»	Lei n.º 4 de 10 de Julho de 1864
	Antonio Jorge Vidal	1					Antonio Jorge Vidal	Interino	Lei n.º 10 de 10 de Setembro de 1873
	Antonio José da Silva Junior	1					Antonio José da Silva Junior	»	Lei n.º 25 de 13 de Novembro de 1874
		1						»	Lei n.º 25 de 13 de Novembro de 1874
		1						»	Lei n.º 25 de 13 de Novembro de 1874
		1						»	Lei n.º 25 de 13 de Novembro de 1874
		1						»	Lei n.º 25 de 13 de Novembro de 1874
		1						»	Lei n.º 25 de 13 de Novembro de 1874
		1						»	Lei n.º 25 de 13 de Novembro de 1874
CARRANGAS.	Capital	1					Ricardo da Fonseca Souza Campos	Effectivo	Lei n.º 2 de 22 de Maio de 1860

Interior ao Acto Adicional	11			
Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1861	12	27	Capitão Henrique Gonsalves Laranja	
Lei n.º 11 de 23 de Setembro de 1860	13			
Anterior ao Acto Adicional	18			
Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1861	19	17	Joaquim Moraes da Conceição Imperial	
Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872	20			
Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872	21			
Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872	22			
Lei n.º 2 de 20 de Outubro de 1872	23			
Anterior ao Acto Adicional	24			
Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1861	25	30	Dr. Pedro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão	Vaga
Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872	26			
Lei n.º 10 de 16 de Setembro de 1872	27			
Lei n.º 31 de 14 de Novembro de 1872	28			
Lei n.º 31 de 14 de Novembro de 1872	29			
Anterior ao Acto Adicional	30			
Lei n.º 4 de 19 de Julho de 1861	31		Tenente Antonio Borges de Alayde	Vaga
Lei n.º 21 de 7 de Dezembro de 1863	32			
Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1861	33			
Lei n.º 14 de 27 de Julho de 1867	34			
Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872	35			
Resolução de 7 de Agosto de 1872	36			
Lei n.º 2 de 30 de Outubro de 1872	37		Antonio Pereira Soares	Vaga
Resolução de 7 de Agosto de 1872	38			
Lei n.º 11 de 12 de Julho de 1860	39			
Resolução de 7 de Agosto de 1872	40			
Lei n.º 8 de 18 de Março de 1864	41			
Resolução de 7 de Agosto de 1872	42			
Lei n.º 2 de 23 de Outubro de 1872	43			
Resolução de 7 de Agosto de 1872	44			
Lei n.º 30 de 14 de Novembro de 1872	45			
Lei n.º 11 de 26 de Setembro de 1860	46	13	João Martins de Vasconcelos	Vaga
Resolução de 4 de Agosto de 1872	47			
Interior ao Acto Adicional	48			
Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1861	49	18	Barão do Timbucú	
Anterior ao Acto Adicional	50			
Lei n.º 4 de 10 de Julho de 1861	51	29	Tenente Jose Antonio Aguirre	
Lei n.º 10 de 16 de Setembro de 1872	52			
Lei n.º 30 de 14 de Novembro de 1872	53			
Lei n.º 30 de 14 de Novembro de 1872	54			
Lei n.º 9 de 23 de Maio de 1860	55	17	Commandador Raphael Pereira de Carvalho	Vaga
Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1861	56			
Lei n.º 13 de 15 de Setembro de 1872	57	20		
Lei n.º 7 de 23 de Maio de 1860	58			
Lei n.º 1 de 10 de Novembro de 1863	59		Belmiro Barbosa de Almeida	
Lei n.º 13 de 21 de Novembro de 1870	60			
Lei n.º 4 de 23 de Junho de 1868	61	11	Fuiz da Rosa Loureiro	Vaga
Resolução de 7 de Agosto de 1872	62			
Interior ao Acto Adicional	63		Joaquim Vicente Pereira	
Lei n.º 2 de 17 de Novembro de 1861	64	14		
Interior ao Acto Adicional	65			
Lei n.º 2 de 18 de Março de 1864	66	30		
Lei n.º 23 de 21 de Novembro de 1870	67	17	Affonso Miguel Pereira do Nascimento Neves	Vaga
Lei n.º 13 de 21 de Novembro de 1870	68			
Lei n.º 23 de 21 de Novembro de 1870	69			
Lei n.º 31 de 14 de Novembro de 1872	70			
Lei n.º 31 de 14 de Novembro de 1872	71			
1867	72			

OBSERVAÇÃO.

Salutem artesãos.
 Para o sexo masculino na cidade de S. Mathew, frequentada por vinte e seis alumnos.
 75.

O Secretario :

Francisco de Paula Neves Xavier.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

N. 2

MAPA DO ATHENEU PROVINCIAL E COLLEGIO NOSSA SENHORA DA PENHA NO ANNO DE 1875.

COMARCAS.	MUNICIPIO.	LOCALIDADE DOS COLLEGIOS.	MENSURACAO DA ALTA.		CATEGORIA DAS ALTAS.	NOMES DOS PROFESSORES.	SITUAÇÃO DOS PROVEDORES.	LEI DE CREAÇÃO.	MATRICULADOS EM 1875.		NOMES DOS EMPREGADOS.	OBSERVAÇÕES.
			MASCULINO.	FEMININO.								
VICTORIA.	CIDADE DE VICTORIA.	Latim Francês Inglez Portuguez Geographia e Historia Geometria Philosophia Rhetorica Musica	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442									

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

N. 3.

Mapa do internato do Athenaeo Provincial e do Collegio Nossa Senhora da Penha no anno de 1875.

ATHENEU PROVINCIAL.		A' CUSTA DA PROVINCIA.	PARTICULARES.	TOTAL.
Pensionistas	27	29	34	
Meio pensionistas		3	3	
Externos	2	100	103	
COLLEGIO NOSSA SENHORA DA PENHA.		A' CUSTA DA PROVINCIA.	PARTICULARES.	TOTAL.
Pensionistas	2	2	4	
Meio pensionistas				
Externos		38	38	

Secretaria da Repartição Geral da Instrução Publica da provincia do Espirito Santo, 31 de Julho de 1875.

O Secretario.

Francisco de Paula Neves Xavier.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

PRESIDENTE DA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO

PROVEDOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICORDIA D'ESTA CAPITAL.

FR. RITO DA SILVA LACHADO.

AGOSTO DE 1873.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Illm. e Excm. Sr.

Em cumprimento do que V. Ex.^a determinou-me em seu officio Circular, sob n.^o 468 e data de 28 de Junho desta anno, venho expôr a V. Ex.^a em ligeiro e tosco relatório quanto me permite aqui collocar a estreiteza do tempo com relação aos negociantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia d'esta cidade, da qual fui ultimamente reeleito Provedor como tive a honra de communicar a V. Ex.^a em data de 14 de Julho ultimo.

Havendo, no anno findo, e satisfazendo igual exigencia do antecessor de V. Ex.^a apresentado uma exposição acerca do mesmo assumpto, pouco teria a adjuntar ao que então relatei.

Entretanto, já por dever que em mim reconheço, já pela inteira confiança que me inspira a solicitude que V. Ex.^a ha manifestado por tudo que passa interessar a Santa Casa de Misericórdia, abusarei da benevolencia de V. Ex., cuja valiosa protecção ainda uma vez invoco em prol d'essa pia instituição.

Seria para mim por demais penosa e para V. Ex.^a por sem duvida impertinente, a narração das innumeradas difficuldades que se me antolharão ao assumir o exercicio do cargo em que ora me acho, resultantes não só de cousas anteriores, como de outras posteriores, que não propalarei para ainda assim guardar silencio com relação a procedimentos que mal assentão, e jamais se devo ter para com uma casa de caridade.

Confando na Providencia, e não nos fracos esforços que envidei, jámais desacoreoçei, e hoje, mais do que nunca, anima-me a esperanza de que alguma cousa mais feliz serei no segundo anno de minha provedoria.

De longa data Exm. Sr., a Santa Casa tem lutado com mais ou menos serios embarços, em consequencia da exiguidade de suas rendas, e das despesas, de dia em dia, mais avultadas, que é obrigada a fazer com o hospital que mantém; não fallando nas que tem sido mister realisar, segundo as circumstancias, com obras, já na sua Igreja, já no referido hospital.

Escassas porém, são as rendas da Irmandade, as quaes provêm do seguinte: da subvenção annual de trez contos de réis, que recebe dos cofres provinciaes, a titulo de dotação, em consequencia de certos disimos que outr'ora erão por ella arrecadados; no despacho maritimo; do importe de curativo de pessoas não indigentes tratadas no respectivo hospital (exceptuados os maritimos,) das praças da Companhia de Policia, e de Aprendizos Marinheiros, dos colonos, dos escravos por seus senhores, dos juros de vinte cinco apolices da divida publica, sendo vinte e trez de valor nominal de um conto de réis uma

de quatro contos e outra de duzentos mil réis ; dos alugucis de duas casas que possui n'esta cidade ; e do producto da fazenda de Piranêma, da qual alguns escravos estão alugados n'esta cidade.

De certo tempo a esta parte deixarão de ser enviadas para se tratarem no hospital da Santa Casa ás praças enfermas da força de linha aqui existente, provavelmente por terem enfermarias no respectivo Quartel.

Assim que é mister ponderar que a dotação annual que percebe a Santa Casa é por demais diminuta, e podia, sem sacrificio para a provincia, ser elevada a quatro contos de réis, como pezi em meu ultimo relatorio. E nem pareça obstaculo a esse pedido a nova reforma da tabella do despacho maritimo, effectuada, ha pouco, por V. Ex.^a, a quem por este beneficio lhe é grata a Irmandade ; por quanto, crescidas como são as despesas que se fazem com o tratamento dos enfermos (que affluem até de logares de fóra da provincia) e com o pessoal empregado no Hospital, a vantagem que d'ora em vante possa porvir da receita do despacho maritimo que é pago por particulares não implica com o augmento da dotação annual da Santa Casa que é paga pela receita da provincia que para si chamou a arrecadação (embora sob nova forma) dos dizimos que outr'ora percebia a Santa Casa.

A renda proveniente do tratamento de enfermos no hospital é tambem reduzida, pois o grande numero nelles é representado por pessoas indigentes, por prezos pobres, por maritimos etc ; o que tambem se pôde dizer a respeito dos juros de seis por cento das apolices já reformadas e do aluguel das duas casas, uma terrea, outra de sobrado, mas de pouca importancia, que possui a Irmandade.

O aluguel dos escravos igualmente pouco produz, por isso que limitado é o numero dos que a essa fim destinou a Irmandade, depois que effectuou o contracto com o actual administrador da fazenda de Piranêma ao qual estão entregues para o serviço da mesma fazenda os escravos que foi possivel dispensar, segundo as condições do mesmo contracto, que importa para o administrador a obrigação de prestar annualmente uma quantia liquida a Santa Casa, sem que esta faça despesa alguma com a mesma fazenda.

Após tamanho esforço empenhado pela Santa Casa para haver a si aquella fazenda e os respectivos escravos em consequencia de haverem os Religiosos da Ordem do Carmo infringido a condição testamentaria que lhes fóra imposta pelo doador ; após avultadas despesas e vencidos mil outros obces, recebeu a Santa Casa uma fazenda com muitas boas terras, é verdade, mas estas em abandono, como estavam então, sendo exploradas por todo o modo por particulares, quasi como *res nullius*, com uma escravatura já disimada pelos braços arruados para a guerra, pela vadiagem e dissolução do costumes em que vivião, alheia a todo o regimen, composta de limitado numero de crias, de mulheres alquebradas, e de homens inutilizados pela idade, contando pequeno numero de escravos aptos para todo o trabalho.

Tem sido o maior esforço por um lado sujeitar a um regimen regular escravos desmãndados, e por outro fazer respeitar a propriedade

— 3 —

obstando a invasão de terceiros, alguns dos quaes de longa data estabelecidos até com casa e lavouras, supõe-se estarem em terras da fazenda. Não tendo até hoje descoberto o tombo dessas terras, que aliás ainda conservão alguns marcos divisorios, nada se tem pedido, nem só por isto, como por falta de meios pecuniarios, por hora levar a effeito no empenho de fixar os limites d'ellas. Se, porém Deos me ajudar, espero ainda conseguir devassar o magysterio que a esse respeito se aguarda.

Com uma casa de palha em ruinas, com uma insignificante capella, em pessimo estado, cujo frontespicio á poucos mezes veio a baixo, com um sino atirado ao chão, sem campo com o pouco cafezal existente envolvido em matto, eis o estado em que foi entregue aquella fazenda ao actual administrador, que, por sua energia, só tem grangeado desaffectos entre os muitos que erão affectos á referida fazenda.

O edificio que serve de hospital, antigamente edificado, se bem que mais de uma vez rectificado, desde o anno passado reclama concertos urgentes. Meu antecessor já ia accumulando algum material para as obras, que não pôde começar por falta de recursos, os quaes desde que assumi o exercicio do cargo de Provedor, mais escassos se tornárão, visto como os embaraços com que tem lutado o cofre provincial, fizeram com que por quasi um anno a Santa Casa deixasse de perceber a dotação que lhe pertence, e ficasse atifa ao pequeno rendimento do despacho marítimo, e a outros de pouca monta acima notado.

É todavia o hospital sempre se manteve no mesmo pé, recolhendo todos os enfermos que ali vão buscar allivio aos seus soffrimentos; mas a dívida que existia, o que não pôde extinguir o meu antecessor, cresceu e muito durante minha administração.

Felizmente, porém, á V. Ex.ª já deve, e muito a Santa Casa, pela piedade com que se tem designado attender aos reclamos por mim feitos no interesse d'aquelle estabelecimento; de modo que me persuado que em poucos mezes verei, senão extincta, de muito reduzida a dívida passiva da Irmandade, dívida proveniente, não de desperdícios, mas do impenho com que á todo custo tem procurado manter sem alteração o regimen do hospital, ondo todos têm ingresso, sem limitação de numero.

É aqui occasiã de justificar-me para com V. Ex.ª de uma accusação, não á muito feita á Mesa administrativa da Irmandade senão á mim pessoalmente, pelo facto de se não ter recebido para tratamento no hospital os enfermos atacados de variola.

É preciso desconhecer as dimensões do edificio do hospital que, conta apenas duas enfermarias, uma para homens e outra para mulheres, e poucos quartos; é preciso desconhecer o numero de doentes que constantemente se achão em tratamento; é preciso desconhecer que ainda quando o edificio por sua capacidade o permitisse, a Santa Casa, exausta de meios não podia montar uma enfermaria especial para os variolos; é preciso em fim desconhecer o regulamento interno do hospital (que foi feito em 31 de Agosto de 1851) para articular tão

— 4 —

infundada accusação, que na quadra em que se levantou somente poderia sem outro resultado, gerar antipathias contra um estabelecimento pio, que aliás tem de longa data prestado ininterrompido auxilio aos enfermos que delle se acerção.

É pois, permitta-me V. Ex.ª que eu aqui transcreva um artigo do citado regulamento.

« Art. 7.º O Administrador de nenhum modo receberá nem dará entrada no hospital a enfermo Lasaro, onde outra qualquer molestia que possa infeccionar o edificio e os que n'elle morão. E quando vir que taes doentes não tem outro abrigo a que se recolhão, dará logo parte ao Mordomo, para este dar as providencias do momento até que possa ser remettido para o hospital de Rio de Janeiro o que for Lararo. »

Não obstante, desde que o enfermo, depois de ter outro motivo entrado no hospital, venha a ser acometido de variola, nem por isso era posto fóra do edificio, antes com todas as cautellas por causa dos demais enfermos, era tratado com todo zelo. Mas, ante a falta de meios para montar uma enfermaria especial que obrigasse a todos os variolosos em uma quadra de epidemia, o procedimento acima exposto denuncia o interesse que se mostrou pelo curativo de enfermos que o hospital já tinha recolhido.

Releve V. Ex.ª esta digressão devida a necessidade de pantentear a verdade dos factos, e desviar de sobre um estabelecimento de caridade prevenções para as quaes não concorrão.

O serviço do hospital occupa o seguinte pessoal : um Medico, um Enfermeiro servindo de Administrador, uma Enfermeira ; uma cozinheira, um servente e dois escravos da Irmandade. Para administração dos Sacramentos aos enfermos ha um Capellão, que tambem e encarregado das missas na Igreja da Misericordia nos domingos e dias santificados.

Devo aqui, por amor da justiça, consignar os bons serviços prestados pelo zeloso medico do hospital, Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, bem como pelo Capellão, Reverendo Padre Joaquim de Santa Maria Magdalena Duarte.

Igualmente devo consignar que os demais empregados do hospital servem satisfactoriamente ; tornando-se se é possível cada dia mais solícitos o Enfermeiro Domingos Martins Pinto e sua mulher desde que é ali enfermeira.

Durante o anno compromissal do 1.º de Julho de 1874 a 30 de Junho de 1875, o movimento do hospital foi o seguinte : continuarão a estar ou tiverão entrada no hospital 207 enfermos, dos quaes sahirão curados 138, fallecerão 32 e existem em tratamento 37 ; o que tudo consta do mappá junto.

Convem, entretanto notar que a mór parte dos enfermos fallecidos, como ordinariamente succede, procurou o hospital na ultima extremidade, outros soffrão de molestias incuraveis, e quiza alguns para ali forão mandados para esperarem a morte e serem enterrados sem incommodo ou despesa de terceiro.

E' fóra de duvida, porém, que se no serviço do hospital se tem em vista a economia, se ali não ha o tratamento de luxo que por ventura teráõ os enfermos dos grandes hospitaes; nem por isso deixão de ser tratados com todo cuidado, com o preciso asseio, nada lhes faltando do que lhes é mister. Visito a miúdo o hospital, converso com os enfermos, e o mesmo fazem os Mordomos no mez que a cada um cabea visita do hospital, e todos affirmarão que alli ha regimen, zelo e asseio.

E' de urgencia, pois cuidar-se de effectuar certas obras n'aquelle edificio, que, pôde-se dizer, tem em bom estado de conservação a Capella e a enfermaria dos homens; sendo mister recorrer mais de metade do telhado, substituindo caibros, linhas e outras madeiras damnificadas, concertar a enfermaria das mulheres, renovar a sala do despacho, e em geral reparar todos os mais compartimentos.

Se Deos me ajudar, e encontrar o costumado auxilio entre os habitantes da provincia, sempre que a elles se recorre em nome dos enfermos desvalidos, logo que me ache mais desembaraçado da divida que onora a Irmandade, tudo empenharei no intuito de reparar o telhado do edificio, a enfermaria das mulheres e a sala dos despacho; para o que desde já imploro a V. Ex.º o seu valimento no interesse de obter um auxilio pelos cofres da provincia de dois contos de réis pelo menos, pois que com essas ultimas obras se deve despende nunca menos de seis contos de réis

E nem só para este fim invoco a protecção de V. Ex.º E' intentiva a falta de accommodações apropriadas em que se possa ter em custodia os infelizes a quem abandona a razão: não será a primeira vez que as authoridades locais se tenham visto em seria difficuldade não só para guardar alienados, como, e isto é tudo, para assim evitar que elles se tornem prejudiciaes aos semelhantes.

Huma enfermaria, com quatro ou seis quartos appropriados, edificada a pequena distancia do hospital, no ponto em que menos incommodó fosse sua vizinhança aos demais doentes, creio ser de urgente necessidade, visto como, em geral, as paredes internas do hospital são singellas, e não podem servir para conter um louco furioso.

Por força da necessidade, e para dar um remedio externo, tenho já permittido que algum louco mais pacífico seja recolhido ao hospital; mas, entretanto, recresce o trabalho, avulta o perigo, sempre que apparecem ou se aggravão os accessos, pela immensa vigilancia que é mister manter para resguardar os demais doentes, que bem podem ser victimas impotentes, indefensaveis de um alienado.

Com relação a epidemia da variola e outras que sóem apparecer, embora o que ficou acima expellido, reconhecendo que a Irmandade por si nada pôde, por ora, levar a effecto, é-me licito confiar na acção do Governo e seu Delegado na provincia, em face da lei que, para taes emergencias, authorisa a abertura de creditos, a bem da salubridade publica.

Se outras fossem as condições em que se achasse, a Irmandade da Misericordia, quanto em si coubesse, saberia cumprir o seu dever. Mas dá-se inteiramente o contrario.

Assumi o cargo de Provedor em Julho de 1874, e entretanto,

— 6 —

desde Outubro do anno anterior, estava por pagar o fornecimento feito ao hospital pela casa dos Srs. José Ribeiro Coelho & Companhia, não por descuido (que assás zeloso foi) do meu antecessor, mas pela falta absoluta de recursos para aquelle fim.

De então até o presente, só ultimamente, e depois que de V. Ex.^a obtive algumas ordens para pagamentos pela Thesouraria Provincial é que se vai pouco e pouco amortizando essa divida, a unica que incommoda devedor e credor por sua importancia, e que em Julho ultimo tinha ascendido a somma de seis contos sessenta mil e trinta e trez réis (6:060:033.)

Restão ainda por cobrar algumas quantias, especialmente uma proveniente de dotação á Santa Casa, outrora suspensa por motivos que não indagarei, paga em parte, e em sua maior parte authorizada com ordens de um dos antecessores de V. Ex.^a, que, por falta de meios no cofre da provincia, não foi até o presente satisfeita.

Resta-me ainda mencionar que, segundo as condições com que foi legada a fazenda de Piranêma, o producto das alforrias dos escravos da Santa Casa, concedidas por força da lei, não pôde ser incluído na receita geral, e tendo-se delle sómente uso-fructo, como se tem da mesma fazenda e escravos que de modo algum se pôde alienar, é accumulado e convertido em apolices da divida publica; pelo que, ultimamente, expedio-se procuração para a Côrte, a fim de ser alli realisada a compra, para a Irmandade, de mais trez apolices de valor nominal de conto de réis, além das de que acima dei noticia.

Eis, Exm.^o Sr., em tosco e ligeiro esboço, o que me occorreu informar a V. Ex.^a acerca dos negocios da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade, abstendo-me de recordar certos assumptos em outros relatorios mencionados, prescindindo de descer a certas minuciosidades que servirão apenas para fatigar a preciosa attenção de V. Ex.^a.

Confianto bem pouco em mim, embora me sobreem bons desejos, e tudo esperando do auxilio dos meus irmãos da Santa Casa, continuo a esforçar-me por fazer em prol della quanto em mim couber; e pois ainda uma vez cordialmente agradecendo a V. Ex.^a os cuidados que-lhe tem merecido a Santa Casa de Misericordia, ousou contar com a protecção legal de V. Ex.^a a bem da Irmandade, compromettendo-me a ministrar a V. Ex.^a quaesquer esclarecimentos que de mim exija, e estando ao meu alcance me tenham escapado, por cuja falta desde já solicito a V. Ex.^a desculpa.

Consinta V. Ex.^a que eu de novo testemunhe a alta consideração e subido respeito que tribute á pessoa de V. Ex.^a, a quem

Deus Guarde.

Consistorio da Irmandade da Santa Casa de Misericordia da Cidade da Victoria, 18 de Agosto de 1875.

Illm.^o e Ex.^o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto : M. D. Presidente da provincia.

O Provedor :

Tito da Silva Machado.

Mapa do movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia desta Cidade, durante o anno comprehensivo de 1874 á 1875.

MOVIMENTO.	NACIONAES.				ESTRANGEIROS.				Total
	LIVRES.		ESCRAYOS.		LIVRES.		ESCRAYOS.		
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Existião no 1.º de Julho de 1874	11	8	2	2	3	3	3	1	25
Entrada	94	38	9	11	24	11	3	1	132
Sahirão curados	80	24	6	10	16	1	3	1	138
Falleção	12	12	2	1	3	2	2		32
Existem em tratamento	13	13	1	2	8	8			37
Somma	210	92	18	26	54	6	6	2	414

OBSERVAÇÕES.

O maior numero de fallecidos, foi phibisica pulmonar, e existem em tratamento diferentes molestias. Hospital da Santa Casa da Misericórdia, 18 de Agosto de 1875.

Administrador :
Domingos Martins Pinto.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

RELATORIO

APRESENTADO A S. EX. O SR.

PRESIDENTE D'ESTA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO

COMMANDANTE SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO CENTRO

CORONEL MANOEL FERREIRA DE PAIVA.

ACCCO DO SR.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do Centro, da Provincia do Espirito-Santo, na Cidade da Victoria, em 2 de Agosto de 1873.

Illm. e Excm. Sr.

Em cumprimento ao que por V. Ex.^a me foi ordenado em officio de 28 de Junho ultimo, e sob n.^o 15, passo resumidamente a expôr a V. Ex.^a o estado da Guarda Nacional sob este commando.

Fizerão-se em todas as parochias os Conselhos de Qualificação, observando-se o disposto na Lei n.^o 602 de 19 de Setembro de 1850, e mais formalidades recommendadas pelos Decretos n.^{os} 722 de 25 de Outubro do mesmo anno, e 2,395 de 10 de Setembro de 1873, de cujos trabalhos tomou conhecimento o Conselho Municipal de Revista, que installou-se no dia 18 do mez findo, e terminou sem que houvesse reclamação alguma, no dia 21.

Do resultado do Conselho de Revista do municipio da Serra, nada consta ainda n'este Commando.

Estado Maior.

Compõe-se este de 2 Majores Ajudantes de Ordens, 1 dito addido, 1 Capitão Quartel-Mestre Geral, dois ditos Secretarios Geraes addidos, e um Cirurgião Mór.

Todos estes officiaes achão-se impedidos, em razão de occuparem cargos publicos incompativeis com o serviço da Guarda Nacional; menos o Capitão Quartel Mestre Geral Bernardino José Ferreira de Araújo que a nenhum se presta, em consequencia de seu máu estado de saúde; pelo que já soffreu inspecção medica que o julgou incapaz, afim de ser aposentado, como effectivamente foi, no emprego de Official Maior da Secretaria d'Assembléa Provincial: lembro a V. Ex.^a a conveniencia para o serviço publico, da reforma deste official, da qual já por vezes tenho fallado aos antecessores de V. Ex.^a

Continúa a servir de Secretario d'este commando, o Tenente Francisco Pinto de Siqueira.

Corpos do serviço activo.

Compõe-se de um Batalhão de Infantaria n'esta Capital, e de um segundo dito de Caçadores nas diversas freguezias deste municipio, de uma Companhia de Artilharia na villa do Espirito Santo e de uma Secção do Batalhão de Caçadores na villa da Serra.

— 2 —

O armamento, estandartes e mais objectos fornecidos aquelles corpos, estão inserviveis, attento o longo tempo de sua distribuição.

Corpos de Reserva.

Compõe-se de um Batalhão com seis Companhias pelas diversas freguezias deste municipio ; além d'este Batalhão, tem na villa da Serra uma Companhia e uma Secção de Companhia.

Por acto de V. Ex.^a de 2 de mez proximo findo, foi reformado o Capitão da 5.^a Companhia daquelle Batalhão José Pinto Ribeiro de Barcellos.

Do uniforme.

Ainda não expedi ordens para o de que trata o Capitulo 3.^o do Decreto n.^o 5,573 de 21 de Março de 1874, apesar de determinar o Art. 24 do respectivo Regulamento que, logo que findo fosse o prazo de um anno, deveria começar a Guarda Nacional a usar do fardamento conforme o modello adoptado, porque aguardo do Governo Imperial a decisão definitiva sobre a redução do 1.^o Batalhão, conforme propuz, em virtude do disposto na Lei da Reforma, em vista do resultado das penultimas qualificações.

E' o quanto passo a expôr a V. Ex.^a em relação a Guarda Nacional de meu Commando.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Illm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, M. D. Presidente desta provincia.

O Commandante Superior :

Manoel Ferreira de Paiva.

RELATORIO

**APRESENTADO AO INSPECTOR DA TRESOURARIA
PROVINCIAL**

PELO

PROCURADOR FISCAL INTERINO

MAJOR JOAQUIM JOSE' GOMES DA SILVA NETTO

JULHO DE 1875.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Ilm. Sr.

Em cumprimento do § 9.º do Art. 9.º do Regulamento approved pela Lei n.º 33 de 4 de Dezembro de 1869, cabe-me a honra de apresentar a V. S.ª o seguinte relatório dos negócios attingentes á Repartição a meu cargo durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

Execuções.

A relação n.º 1 demonstra o numero dos mandados executivos por mim requeridos contra devedores da Fazenda Provincial, e a importancia e procedencia dos respectivos debitos, que sommaõ na quantia de 1.277\$868, cuja cobrança se promove pelo juizo competente.

Existem pendentes outras execuções, mas que não tiverão principio no periodo de que se trata; taes como as que se movem contra José Ferreira Barroso; contra Manoel Pereira Vianna, por cabeça de sua mulher D. Maria do Carmo Vianna, contra D. Anna Adelaide d'Azevedo casada ultimamente com o Dr. Misael Ferreira Penna, e finalmente contra Alexandre Rodrigues Pereira e José Pereira de Barcellos com suas mulheres, como fiadores do ex-Thesoureiro alcauçado Tenente Antonio Rodrigues Pereira.

A primeira teve começo em 11 de Dezembro de 1871, e por origem a cobrança da multa, em que o executado incorre pela subtracção do imposto sobre exportação de escravos, de que trata a Lei Provincial n.º 370 de 29 de Julho de 1859. Está dependendo de decisão do Tribunal da Relação da Corte para onde seguiu por appellação do executado em Novembro do anno proximo passado.

A segunda, conhecida por questão—Siri,—começou em 31 de Julho de 1873; e como a antecedente está na Relação desde Setembro do anno proximo passado. O direito da Fazenda Provincial provém da divida da decima do uso-fructo deixado á executada pelo seu primeiro marido Major Antonio Dias da Silva.

Como a appellação foi recebida unicamente no effeito devolutivo, requeri carta precatoria executoria para o juiz dos Feitos da Corte para serem removidas para a Thesouraria da provincia as apolices depositadas pelos executados no Thesouro Publico Nacional, a fim de serem aqui arrematadas; não consta porém que no Juizo deprecado tivesse sido cumprida esta diligencia.

A terceira que nasce do direito que tem a Fazenda Provincial á decima da herança deixada em testamento do Tenente-Coronel Henri-

que Augusto de Azevedo á sua herdeira universal, teve principio em o 1.º de Junho do anno proximo findo. Em 28 de Novembro do mesmo anno foi proferida na primeira instancia a sentença contra a então menor D. Anna Adelaide tutelada do Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, o qual appellou para a Relação da Côrte. A fazenda Itapucú nomeada para penhora já andou em praça pela 1.ª vez, e como não tivessem havido licitantes, requeri segunda avaliação. Constando-me que o Dr. Misael Ferreira Penna em uma justificação, para a qual não foi citado produziu testemunhas contra a Fazenda Provincial, negando afiliação materna de sua mulher para ser havida propriamente como filha natural do testador Tenente Coronel Henrique, immediatamente protestei contra esta justificação, e deste meu protesto expediu-se carta precatoria de intimação do mesmo doutor, que, como é sabido exerce emprego de Juiz Municipal no termo de S. Pedro das Cachoeiras de Itapemirim.

Não ha ainda noticia de ter sido cumprida esta diligencia, que por isso vai ser repetida. Até hoje não seguirão os traslados destes autos para superior instancia, do que requeri certidão para promover a deserção da appellação.

A quarta finalmente acha-se paralisada pela moratoria de dois annos concedida aos fiadores do ex-Thesoureiro pela Resolução Presidencial de 20 de Fevereiro do corrente anno. Em virtude deste acto em 29 de Abril ultimo forão acceitas pelos referidos fiadores duas lettras, cada uma da quantia de 7:038\$222, tendo sido saccadas pelo ex-Thesoureiro affiançado, as quaes achão-se depositadas no cofre provincial.

Como se vê nenhuma destas execuções está comprehendida na relação em fórma de mappa exigida no § 9.º do Art. 9.º do citado Regulamento, visto não terem sido tratadas no semestre anterior; todavia mencionei-as neste relatorio não só por se referirem ao meu cargo, como tambem para mostrar as causas que têm influido para a retardação da decisão.

Divida Activa.

A relação n.º 2 mostra os nomes e debitos de alguns collectados, que depois de tirados mandado executivo pagarão as respectivas importancias, que sommao em 114\$669, entrando com ellas para a Recebedoria da Capital no tempo decorrido de Janeiro a Junho do corrente anno, sem necessidade de mais procedimento executivo.

Por guia assignada por mim muitos devedores da Fazenda durante o mesmo periodo pagarão na Recebedoria os seus debitos pertencentes a varios exercicios até 1873 na importancia de 670\$126.

Nos municipios da Serra, Itapemirim e Cachoeiro desse nome os Ajudantes-fiscaes no mesmo semestre fizeram que alguns devedores da Fazenda pagassem administrativamente a quantia de 1:146\$901 pertencente a diversos exercicios inclusive o de 1873. De maneira

— 3 —

que desde Janeiro do corrente anno tem-se cobrado da divida activa a somma de 1:817,027.

Tratando de divida activa não posso deixar de relatar que de Julho a Dezembro do anno passado, n'esta Capital e nos municipios acima mencionados arrecadou-se o total de 1:463,537 que, com a de 1:817,27 prefaz a somma de 3:280,564 recebida administrativamente durante os nove mezes e alguns dias, que tenho de exercicio. isto é, desde 20 de Julho do anno proximo passado, em que fui nomeado.

Decima de herança.

A importancia desta taxa arrecadada na Capital durante os mezes de Janeiro a Junho do corrente anno, somou na quantia de 463,537, que não foi adicionada na minha demonstração da arrecadação.

Aproveito o ensejo para encarecer o zelo e actividade do Solicitador dos Feitos da Fazenda Alferes Antonio Ayres de Aguiar e dos Ajudantes d'esta Procuradoria Fiscal João Corrêa Pimentel dos Reis Faustino Francisco do Nascimento, e Cassiano Alves Duarte, os quaes me tem auxiliado efficaçamente no desempenho de minhas obrigações.

O Amanense d'esta Secção Francisco Euterpe Alfavaca é assiduo na Repartição, e cumpre optimamente seus deveres.

Do quadro junto vê-se que os Ajudantes Fiscaes da cidade de S. Matheus, e villa de Guarapary e Benevente nada tem arrecadado; existindo assim por cobrar-se uma importante somma da divida activa dasde remotos exercicios. Ou pelos compromettimentos, que traz esta cobrança, ou pela exiguidade da commissão os collectores não têm procedido á cobrança dos certificados, que lhes foram remettidos antes da nomeação dos Ajudantes.

Achão-se vagos estes cargos nos municipios da Barra de S. Matheus, Lanhães, e Nova Almeida, e creio que difficilmente serão preheuchidos por falta de pessoal idoneo. Minha opinião é que se deve lançar mão de algum dos empregados d'esta Secção, ou da Thesouraria, o qual mediante uma ajuda de custo e com a porcentagem arbitrada seja encarregado da commissão de cobrar administrativamente a divida activa tanto nos termos mencionados, e nos municipios em que estão vagos os lugares de Ajudantes Fiscaes, como também aos da cidade de S. Matheus, Guarapary e Benevente, cujos Ajudantes devem ser demittidos.

Offerecendo a V. S. este succinto relatorio, peço-lhe haja de relevar as lacunas, de que necessariamente se resente.

Secção do Contencioso 12 de Julho de 1875.

O Procurador Fiscal interino.

Joachim Joseph Gomes da Silva Neto.

28

— 4 —

N.º 1

Relação nominal das execuções movidas pela Fazenda Provincial, cujos devedores ainda não pagaram, e os officiaes do Juizo dos Feitos proseguem a respectiva cobrança, requeridas no tempo decorrido de Janeiro a Junho de 1875.

NOMES.		
1	Manoel Antonio do Nascimento	Taxa d'aguardente 55300
2	Margarida F. da Conceição	Idem 333100
3	José Ferreira da Silva Junior	Idem e Decima 322148
4	Manoel Gomes de Alvarenga	Idem 212200
5	Elias Pinto de Abreu	Idem 212200
6	Catharina Maria da Conceição	Decima 32450
7	Antonio Francisco de Assis	Idem 62014
8	Manoel Pinto Pimentel	Taxa 322000
9	Antonio de Alvarenga	Decima 22289
10	Francisco Pereira dos Santos	Taxa 53300
11	José Maria Caldeira	Idem 52300
12	Luiz Carlos Gomes d'Aguiar	Decima 22609
13	Antonio Pereira de Barcellos	Idem 22929
14	Luiz Fernandes Francisco	Idem 112448
15	Herdeiros de Joaquim Pereira de Barcellos	Idem 12144
16	Vicente Pereira Machado	Taxa 222489
17	Herdeiros de Joaquim Correa da Jesus	Idem 102600
18	Joaquim de Amorim Machado	Idem 222400
19	José Antonio da Costa	Idem 112200
20	Manoel Luiz da Fraga	Idem 112200
21	Maria Angelica da Conceição	Decima 42233
22	Antonio José Corrêa	Taxa 102600
23	Joaquim de Amorim Machado	Idem 112200
24	Antonio Fernandes d'Azevedo	Idem 102600
25	Maximiano João Vieira	Idem 52300
26	Joaquim Francisco Pinto Ribeiro	Decima 12464
27	Antonio Leite de Barcellos	Taxa 222400
28	Francisco José da Fraga	Idem 52300
29	Manoel Joaquim de Almeida	Decima 32434
30	Antonio Ribeiro de Lirio	Taxa 452400
31	Manoel Ribeiro Pinto d'Athaide	Taxa 222100
32	João Martins Machado	Idem 452400

	Transporte		451,731
33	Herdeiros de Sebastião de Freitas Borges	Decima	9,676
34	João dos Santos Machado	Taxa	60,100
35	José de Barcellos e Silva	Idem	10,900
36	Joaquim Pereira da Fraga Pedra	Idem	22,100
37	Orphão de Alexandra A. C. da Victoria	Decima	3,628
38	João de Barcellos Machado Junier	Sust.* a seu eser.*	28,856
39	Manoel Cardoso de Siqueira Pina	Taxa	10,600
40	Adrião Nunes Pereira	Idem	15,900
41	Manoel Ferreira Pinto	Idem	15,900
42	Miguel José dos Santos	Idem	10,600
43	Juvenio da Rocha Coitinho	Idem	21,200
44	Luiz Hernandez Franco	Idem	44,900
45	Joaquim Gonçalves Fraga	Idem	22,800
46	Luiz da Fraga Loureiro Rocha	Idem	45,400
47	Manoel Joaquim de Mattos	Idem	59,600
48	Frederico Seger	Idem	11,200
49	Orphãos de Bernardo A. da R. Paranhos	Decima	20,157
50	Antonio Rodrigues Pereira	Officio do seu escr.*	5,300
51	Bernardino da Costa Sarmiento	Fabricante	11,200
52	Manoel Pereira d'Aguiar.	Taxa	33,300
53	Joanna Maria das Candeias	Idem	5,300
54	Francisco da Trindade Dias	Idem	10,600
55	José Domingues Leal	Idem	15,900
56	João Francisco dos Santos	Decima	2,289
57	Manoel Antonio dos Santos	Taxa	22,800
58	Francisco Pinto H. d'Azevedo	Officio do seu escr.*	5,300
59	Ignacio Martins de Jesus Leal	Taxa	15,900
60	Rosa Maria da Conceição	Decima	9,676
61	Antonio Jose Ferreira d'Araujo	Idem	22,896
62	D. Julia Emilia Coutinho de Mendonga	Importancia entregue	92,620
63	José Luiz da Fraga	Taxa	5,300
64	Alexandre das Neves Pereira	Decima	3,967
65	Maria Francisca dos Passos	Idem	7,257
66	Herdeiros de Francisco Pinto Ribeiro	Idem	4,828
67	Claudina Maria de Jesus	Idem	3,628
68	Antonio Pereira Cardoso	Idem	3,628
69	Luiz Antonio de Oliveira	Alugueis de quartos	23,620

1:165,557

Transporte		1:165,557
70	Manoel Barbosa dos Santos	Decima 38024
71	Francisco Pinto Pimentel	Decima 38024
72	José Joaquim de Santa Anna Rosa	Idem 58572
73	Hermenegildo José Borges	Idem 18209
74	Serafim dos Anjos Freire	Idem 28721
75	Francisca Maria de Lirio	Idem 48838
76	Francisco Lazaro Pereira	Officina 58300
77	José Ferreira Sampaio	Decima 58724
78	Herdeiros de D. Carolina J. A. Souto	Decima 358646
79	Juzino Victal Pinto d'Azevedo	Matricula 108600
80	Victoriano José Fernandes	Decima 38628
81	João da Silva Costa	Idem 58443
82	Herdeiros de Joaquim Rodrigues Bermude	Idem 48579
83	Catharina Maria da Conceição	Idem 18814
84	Maria Luiza da Conceição	Idem 38628
85	Manoel Joaquim do Nascimento Capella	Idem 18814
86	Maria Pinto Ribeiro	Idem 18209
87	José Thomaz Pinheiro	Idem 18272
88	Herculano Pinheiro de Siqueira	Decima 18272
		1:277,868

No numero das execuções acima, está incluído diversos devedores de fóra d'esta comarca bem como outras que procedendo-se as necessarias diligencias são insolváveis.

Victoria, 30 de Junho de 1875.

O Escrivão dos Feitos.

Bernardino de Souza Aguiar.

— 7 —

N.º 2

**Relação nominal das execuções movidas pela Fazenda
Provincial, cujos devedores pagarão suas importan-
cias no tempo decorrido de Janeiro a Junho
de 1875.**

	NOMES.		
1	Manoel Antonio do Nascimento	Taxa.	5:300
2	Clemente Pinto dos Reis Braga	Decima.	2:862
3	Francisco Pinto Duarte	Taxa.	21:200
4	Vicencia Maria de Sacramento	Decima.	3:721
5	José Barbosa	Idem.	10:886
6	José Luiz da Fraga Loureiro	Taxa.	22:400
7	José Ribeiro de Amorim	Idem.	11:200
8	Antonio Pinto de Martins	Idem.	21:200
9	João Ignacio Lopes	Matricula.	5:300
10	Ignacio Pinto de Siqueira	Taxa.	10:600

114:669

Victoria, 30 de Junho de 1875.

O Escrivão dos Feitos.

Bernardino de Souza Magalhães.

QUADRO DOS EMPREGADOS DO CONTENCIOSO E DOS AJUDANTES DO PROCURADOR FISCAL.

N.ºs	NOMES.	EMPREGOS.	LUGARES.	DATA DAS NOBREAÇÕES.	OBSERVAÇÕES.
1	Joaquim J. G. da Silva Netto	Procurador Fiscal Interino	Capital	Em 20 de Julho de 1854	
2	Francisco Estêvão Alvim	Amanuense	»	» 18 de Setembro de 1873	
3	Antonio Agnes de Aguiar	Sollicitador	Cidade de S. Mathous.	» 29 de Março de 1854	
4	Chenantino Peixoto da Silva	Ajudante do Procurador Fiscal	Serra	» 15 de Julho de 1873	Nunca mandou copias da arrecadação.
5	Paulino F. de Nascimento	»	Guarapaim	» 6 de Março de 1874	Não existe conta da arrecadação
6	Raonel da Silva Simões	»	Benevento	» 10 de Junho de 1873	idem » » » »
7	Manoel Francisco da Silva	»	Uçá	» 8 de Julho de 1873	» » » »
8	João Correa Pimentel dos Reis	»	Cachoeiro de Itapemirim	» 9 de Junho de 1873	» » » »
9	Cassiano Alves Duarte	»	Santa Cruz	» 7 de Janeiro de 1875	Ainda não apresentou título
10	Luiz Camões da Costa	»	Barra do S. Mathous	» 10 de Junho de 1875	Vago
11			Linhares		»
12			Nova Almeida		»
13					

Contencioso da Thesouraria Provincial, em 12 de Julho de 1875.

O Amanuense :

Francisco Estêvão Alvim.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

PRESIDENTE DA PROVINCIA

Dr. Domingos Monteiro Peixoto

PELO

Engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues, encarregado da estrada da
Victoria a Santa Leopoldina,

AGOSTO DE 1875.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento do que me foi ordenado, por V. Ex.ª, tenho a honra de enviar o incluso Relatório dos trabalhos, de que me acho incumbido n'esta provincia, relativos ao corrente anno.

Cumprindo-me declarar a V. Ex.ª que o mesmo será em breve seguido de um outro, acompanhado da planta, nivelamento, etc., etc., da estrada da Victoria a Santa Leopoldina em cuja conclusão me occupo actualmente.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.ª e Exm.ª Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, M. D. Presidente da provincia do Espirito-Santo.

Victoria, 17 de Agosto de 1875

Pedro d'Albuquerque Rodrigues.

Estrada da Victoria a Santa Leopoldina.

Exploração e traçado. — De Abril a Junho do corrente, foram ultimados os trabalhos de exploração e locação definitiva do eixo da linha em toda a sua extensão entre o Porto do Cachoeiro e a Cidade; com os seus respectivos nivelamentos, e secções transversaes, os quaes dependem ainda de trabalhos de gabinete e serão submettidos á consideração de V. Ex.ª antes do fim do corrente mez.

No entretanto desde já posso asseverar a V. Ex.ª que todos os declives e raios de curvas, salvo quatro pontos que exigirão trabalhos ulteriores, prestão-se não só a rodagem, desde já, como ao assentamento do trilhos pois que dos mesmos se conclue:

- 1.º Que o maior declive é de 2,5/00 e isso em pequena extensão.
- 2.º Que o menor raio é de 80 metros; havendo 3 d'estes, susceptiveis porém de melhoramento.
- 3.º Que a differença de nivel entre esta Cidade e o Porto do Cachoeiro é de 10,2.

4.º Que apenas em 2 pontos atinge o nivel da estrada a maxima altura de 10,º0, isto é do Porto do Cachoeiro: ondulando por consequencia no estreito limite de 9,º0 o nivel do leito em toda a sua extenção, que verificou-se ser 46,492 metros.

Construção. — Como já tive occasião de declarar a V. Ex.ª verbalmente, e por escripto os trabalhos de construção da estrada correrão mal durante os 4 primeiros mezes do corrente anno. E' facto geralmente sabido que desde Novembro do anno findo as aguas do Rio Santa Maria elevarão-se, e cobrirão os brejos e campos atravessados pela estrada e ahi conservarão-se até Abril. Começando d'esde logo a deenvolver-se intermitentes, e em tal escala que foi-me impossivel conservar as turmas occupadas na abertura do leito da estrada no Queimado e Tanguy, e mesmo em condições normaes, as que trabalhavão na Conceição. Como consequencia natural produziu-se o panico na colonia, tornando-se dentro em pouco quasi impossivel obter o pessoal necessario á continuação dos trabalhos em condições normaes. Melhorando o tempo em Maio forão restabelecendo-se as turmas de modo a ficarem em Junho em condições favoraveis.

As despesas effectuadas nos quatro primeiros mezes foi de 17:000\$000, e a dos 4 ultimos ainda não liquidada deverá atingir a quantia de 28:000\$000. A simples exposição d'essas sommas indica sufficientemente que não podião os ditos trabalhos apresentar differença notavel no dito tempo. As condições do serviço ahi realisado não são as mesmas que de uma outra obra qualquer, ahi trata-se de colonos e não de trabalhadores, e isso basta para que se faça uma idéa aproximada do tempo perdido e despesas feitas com transportes de doentes, etc., etc., e da necessidade de abonar dias por 2 e 3 horas de trabalho, e trabalho de um homem doente....

Realisarão-se no entretanto durante esse tempo os seguintes trabalhos.

Entre o Jacuby e Tanguy	3 1/2	Kilometros
Entre o Queimado e Mangaraby	2 1/2	»
Entre o Mangaraby e Conceição	1	»
	<hr/>	
	7	Kilometros

No kilometro feito entre o Mangaraby e Conceição ha um corte em terra de 2,º500: e entre o Queimado e o Mangaraby 2 outros cubando um pouco mais de 3,º000 já concluidos.

Além d'esses trabalhos esteve uma turma constantemente occupada no melhoramento e conclusão das obras dos 4 primeiros kilometros a partir do Porto do Cachoeiro.

Pedreiros. — No trabalho de pedreira esteve constantemente occupada uma turma, tendo durante o corrente anno aberto 4 cortes em rocha dos quaes 3 de grandes dimensões, como seião os da Batalha e Conceição. O volume da pedra extrahida foi de proxima-mente 1,º300.

Trabalha essa turma presentemente na extração da pedra necessaria ás pontes do Tanguy e Tramerim o que deverá concluir mais ou menos até 20 de corrente passando então para a pedreira existente no Campo Ribeiro ultima a cortar-se até a ponte da passagem.

Obras d'arte. — Tem sido motivo de constante reparo para muitos o atraso das obras d'arte d'essa estrada, o que porém tem dado lugar a isso é como V. Ex.^a o sabe a incerteza em que está-se sobre o traço que será adoptado para a estrada entre esta capital e o norte da provincia de Minas. Foi sempre minha opinião que a estrada ora em construcção offerece as melhores condições de traçado, e que depois das convenientes explorações a commissão encarregada dos estudos da estrada de rodagem entre a Victoria e Minas acabaria por adoptal-o; e nestas condições resolvi adiar as ditas obras até que ficasse estabelecido esse ponto essencial. Tendo porém esses estudos demorado além de toda a expectativa comeci em Maio os trabalhos de construcção da ponte do Tanguy fazendo consolidar o lugar das fundações por meio de estacadas de madeiras de lei fincadas a macaco.

Presentemente trabalha-se nas obras de pedreiro; e pretendo continuar com esses trabalhos de modo a que por sua falta não venha posteriormente ficar interrompido o transito uma vez, acabados os da abertura do leito, que segundo todas as probabilidades sómente do meado para fins do anno proximo futuro poderão estar concluidas.

Custo das obras. — A extensão total da estrada sendo de 46,500 metros, e achando-se construido o leito no de 24,000, faltão para a sua extensão 22,500 metros.

A despesa realisada até esta data, inclusive a somma necessaria ao mez de Agosto é de 119:000\$000 o que dá a media de 5:000\$000 por kilometros.

E' muito provavel porém que em vista da maior facilidade que apresenta o resto do terreno baixe essa média a mais ou menos 4:500\$000.

Admitto porém a proporção acima custará, a abertura dos 22,500 metros restantes 112:500\$000; que com algumas obras d'arte mais pasadas, e reparos na parte feita elevarão a 259:000\$000, no maximo as obras d'essa estrada.

Evidentemente é elevadissimo o custo d'essa estrada, e tanto mais quanto sou o primeiro a reconhecer como já o declarei officialmente a V. Ex.^a que muito diminuto é o serviço que ella é destinada a prestar, pois que nem um meio de transporte podendo competir com o feito por agua do que gosa o Porto do Cachoeiro sómente poderá servir para a viação ligeira e transporte entre pontos intermediarics.

Pensando d'esse modo, e reconhecendo que sómente poder-se-hia utilizar as sommas ahí gastas aproveitando o leito para uma estrada de ferro tenho projectado as obras de modo a nada perder-se se ultiormente isso fôr determinado. Só a essa circumstancia é devido as favoraveis condições de traçado, e a realisacão de alguns cortes e aterros por demais posados para uma estrada de rodagem.

— 4 —

E' possível que me tenha illudido, o futuro porém o dirá se tinha ou não razão em sustentar, que o governo devia realisar a estrada de ferro por sua conta, inaugurando aqui o systema de colonisação americana.

Medição de Terras.

Sob a minha direcção como encarregado das medições e Director interino da colonia no primeiro trimestre do corrente anno foram abertas 80,000 braças correntes de picada. Em fins d'Abril comencei os trabalhos de locação da estrada com os Srs. Agrimensores Franz Von Lipp e Castilho : terminados esses, o ultimo retirou-se com licença para a Corte, e o primeiro para a colonia a continuar na medição de prazos, tendo medido, os dois, mais nos 4 seguintes mezes 26,000 braças. Os trabalhos dos Srs. Peletan e Coaracy relativos aos mezes de Abril a Julho foram entregues ao Director da colonia que dos mesmos poderá informar.

Victoria, 17 de Agosto de 1875.

Pedro de Albuquerque Rodrigues.

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR.

Dr Domingos Monteiro Peixoto

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

PELO

MAJOR JOAQUIM JOSE GOMES DA SILVA NETTO

Inspector interino da Thesouraria Provincial.

SETEMBRO DE 1873.

FALA com que o EXM.sr Domingos Monteiro Peixoto-18 de setembro de 1873.

THEsourARIA DE FASENDA PROVINCIAL DO ESPIRITO SANTO, 3 DE SETEMBRO DE 1873.

Illm. e Exm. Sr.

O curto exercicio de 51 dias, que conto do actual emprego pela nomeação interina, com que V. Ex.^a distinguio-me por sua Resolução de 15 de Julho ultimo, chamando-me do meu lugar de Procurador Fiscal interino d'esta Thesouraria a occupar o de Inspector, a ausencia do empregado mais pratico da repartição, o Contador Manoel Augusto da Silveira, aposentado por Acto de V. Ex.^a de 24 do mesmo mez, e mais que tudo o pouco adiantamento de curtos trabalhos, e a irregularidade do serviço, consequentes do estado anormal da Thesouraria n'estes ultimos tempos, segundo consta do officio de V. Ex.^a de 14 do predicto mez, todas estas causas juntas conspirão contra a apresentação do Relatorio circunstanciado das operações d'esta repartição, recommendado pelo Art. 3.^o § 18 do Regulamento approved pela lei n.^o 33 de 4 de Dezembro de 1869.

Assim justos motivos impedindo-me o cumprimento d'este dever, V. Ex.^a se dignará relevar a escassez dos esclarecimentos, a omissão das considerações sobre as causas da diminuição das rendas, e as de mais lacunas do presente relatorio.

Thesouraria.

Abundando nas ponderosas observações do muito digno ex-Inspector manifestadas no seu ultimo Relatorio quanto á deficiencia do pessoal, ao direito a uma justa retribuição pecuniaria proporcional á cathegoria e importancia dos empregos, e finalmente em relação á necessidade da recomposição material da repartição, não me alongarei em justificar as reclamações dos empregados, e do decóro de uma casa desta ordem.

Com o escasso numero de funcionarios creados pelo Regulamento organico da Thesouraria Provincial para o trabalho simultaneo das 4 secções de que se compõe, não será para extranhar-se que soffra o serviço de alguma d'ellas. Portanto, dizendo-se que não se acha em dia toda a escripturação, que está a cargo da Contadoria e da Secretaria, é mostrar-se a insufficiencia do pessoal d'estas secções. A esta causa accrescente-se a da exiguidade dos ordenados, e reconhecer-se ha que o trabalho actual é o mais que se pôde exigir de poucos empregados, e mal pagos.

Por esta razão acha-se em atraso a escripturação dos livros de creditos, e a da divida activa, e o registro da correspondencia official não passa do fim do anno proximo passado.

E' provavel que na reforma do Regulamento, cuja confecção V. Ex.^a incumbiu a uma commissão, em que sobresaem os intelligentes e esclarecidos Inspectores da Thesouraria Geral e d'Alfandega, e um ex-Inspector d'esta Repartição, os mais competentes para desempenharem tarefa d'esta ordem, será supprida aquella falta, e attendido aquelle direito a melhores vencimentos proporcionalmente aos recursos da Thesouraria Provincial.

Contadoria.

No anno proximo passado forão tomadas as contas a varios agencias das estações arrecadadoras nos exercicios seguintes.

Cariacica	1871
Itapemirim	»
Santa Cruz	»
Itabapoana	»
S. Matheus	»
Guarapary	»
Linhares	» 1872
Cachociro de Itapemirim	» 1872
Vianna	»
Benevente	»
Serra	»
Queimado (gestão dos ex-Agente Waugien	1874

Deu-se quitação a 3 responsáveis a Fazenda

No 1.^o semestre do corrente exercicio :

Forão tomadas as contas a varios agentes nos exercicios seguintes.

Nova Alacida	1871
Serra	»
Queimado (gestões do ex-Agentes Molulo e Gustavo)	»
Capital	» 1872
Cidade de S. Matheus	»
Santa Cruz	»
Cariacica	»
Guarapary	»

Secretaria.

Por esta secção forão feitos durante o mesmo anno os seguintes trabalhos :

— 3 —

Averbamentos no Protocollo	1,177
Officios diversos	47
Portarias a empregados subalternos	316
Certidões	19
Termos diversos	6
Registros de titulos	74
Editaes e pautas	64
	<hr/>
	1,703

De Janeiro a Junho do corrente anno fizeram-se 1,927 trabalhos de todas as especies.

Contencioso.

No meu impedimento serve n'esta secção o Capitão João Manoel da Fonseca e Silva nomeado por V. Ex.ª em 15 de Julho ultimo. A intelligencia, desembaraço, e zelo pelos interesses da Fazenda e promptidão, com que vai desempenhando as obrigações de tão arduo quão importante cargo, justifica o acerto da escolha.

No ultimo dia do meu exercicio apresentei ao digno ex-Inspector o Relatorio dos trabalhos da Procuradoria Fiscal, o qual submetto em apenso, visto ser o documento, por onde consta o estado da cobrança da divida activa, a estancia das diversas execuções, que a Fazenda Publica Provincial move contra os seus devedores, e as causas influentes do retardamento. Tambem ahi se vê em mappa os nomes dos Ajudantes nos municipios e as datas de suas nomeações.

A estes, além da commissão de 12 por %, que percebem da cobrança da divida activa, pela Resolução Presidencial de 27 de Abril ultimo, forão arbitradas as seguintes gratificações annuaes.

Aos Ajudantes do Procurador Fiscal na Barra de S. Matheus, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares	100\$000
» » no Cachoero de Itapemirim, Benevente, e Cidade de S. Matheus	150\$000
» » na Serra e no Itapemirim	200\$000

Thesouro.

Desde o fallecimento do Thesoureiro Capitão Francisco Ladisláu Pereira serve interinamente o probo e zeloso Major Sebastião Fernandes de Oliveira, o qual brevemente deixará o emprego de Thesoureiro para ir occupar igual lugar na Caixa-Economica e Monte de Soccorro d'esta capital por nomeação do Conselho Fiscal.

— 4 —

A exorbitante fiança de 40:000\$000 é um embaraço invencível para o preenchimento effectivo do lugar de Thesoureiro, de modo que é necessario empenhos para alcançar-se que alguém o sirva mesmo interinamente. O digno ex-Inspector reconhecendo esta difficuldade propôz á Exm.^a Presidencia, que para os Thesoueiros interinos a fiança fosse reduzida á metade da arbitrada para os effectivos; mas S. Ex.^a declinou de si a responsabilidade de um alvitre a tal respeito.

Junta de Fazenda,

No anno que decorreu, celebrarão-se :

Sessões ordinarias	51
Extraordinarias	3
	<hr/>
	54

No 1.^o semestre do corrente effectuarão-se 21 sessões.

N'aquelle anno forão julgadas 14 contas de gestões pertencentes aos exercicios de 1871, 1872 e 1874; e n'este semestre 9 contas referentes aos exercicios de 1871, e 1872 conforme se vê dos trabalhos da Contadoria.

Material da Repartição.

O archivo está deslocalizado, e carece de estantes. Acha-se em um quarto sem porta, immediato á sala da Inspectoria.

A parte do pavimento do palacio, em que funciona a Thesouraria Provincial, acha-se no maior gráo de indecencia. Além de não satisfazer ás exigencias, de uma repartição, que por sua natureza compõe-se de diversas secções, de que cada uma demanda um repartimento adepto á ordem do serviço, a que é destinada, necessita ser remontada conveniente e decentemente.

Estações de arrecadação.

RECEBEDORIA DA CAPITAL.

PERCUAL.

Continúa esta repartição debaixo da administração do Capitão Vencesláu da Costa Vidigal, empregado diligente, e solícito.

— 5 —

Queixa-se elle da insufficiencia do numero dos empregados, dos quaes nas occasiões dos carregamentos de barcos e de lançamentos de impostos, sómente lhe fica um para o expediente e escripturação.

Tambem é improprio o local d'esta repartição. E' indispensavel a remoção para algum edificio á beira mar para a melhor fiscalisação dos generos, que se exportão.

No anno proximo passado o rendimento foi de	71:971\$493
A despesa e a porcentagem aos empregados importarão em	5:013\$094
Saldo	66:958\$399

Agencias de fóra.

Do quadro annexo sob n.º 2 consta o pessoal, cathogorias, numero e localidades de todas as repartições arrecadadoras da provincia.

A receita e despesa de cada uma acha-se discriminada na tabella da receita.

Pela Lei Provincial n.º 2 de 19 de Outubro do anno passado foi creada uma agencia de rendas nas immedições das freguezias do Calçado e Veado no municipio de S. Pedro das Cachoeiras de Itape-
mirim, no lugar que mais conveniente parecer, marcando-se aos em-
pregados uma porcentagem razoavel.

O fim d'esta instituição foi cortar o descaminho das rendas da exportação do café, das cabeceiras do Calçado, Veado e Rio Pardo. E' pois urgente a execusão d'esta lei.

Finanças.

Não posso, nem devo encobrir o que geralmente é sabido d'esde 1873, e já o foi declarado no proprio seio da Representação Provincial o estado pouco prospero das rendas da provincia, e a enormidade das despesas, e dos compromissos do Thesouro Provincial.

O Exm.º l.º Vice Presidente e V. Ex.º comprehendendo bem a necessidade da mais rigorosa economia dos dinheiros publicos já po-
serão em pratica algumas reducções e suppressões de diversas des-
pesas. As rendas vacilão dentro de uma cifra sempre inferior á dos
encargos ordinarios dos cofres provinciaes. No limitado alcance de
minhas vistas não lubrigo nenhuma outra fonte, d'onda possa por ora
mandar o cabedal, que se faz preciso, para o supprimento de todas as
verbas de despesas annuaes.

Exceptuando-se as obras e reparos da casa d'Assembléa Provin-
cial, e da Camara Municipal no exterior, nenhuma outra por ora é sup-
portavel pelos cofres provinciaes. Assim hoje quasi que as despesas,
a cargo do Thesouro Provincial limitão-se aos pagamentos dos funci-
onarios publico effectivos e enactivos, do expediente das reparti-
ções, da publicação deste e dos actos da administração, da instrucção

— 6 —

publica, da iluminação da capital, da policia e segurança publica, do donativo á Santa Casa da Misericordia, do sustento e vestuario aos presos pobres, dos pensionistas da provincia, da subvenção á empresa á vapor da Barra de Itabapoana, e dos exercicios findos.

Nem haverá outra medida a tomar-se, em quanto perdurar esta crise financeira.

Receita e despesa geral.

Do balanço definitivo do exercicio passado, e do balanço provisório do primeiro semestre do corrente exercicio, annexos sob n.º 3 e 4, conhecerá V. Ex.ª o movimento de uma e outra, resumido de modo seguinte.

EXERCICIO DE 1874.

RECEITA.

Exportação:	145:754\$814
Interior	76:691\$761
Extraordinaria	26:216\$295
Depositos	6:243\$469
Receita com applicação especial	2:066\$169
	<hr/>
Saldo do anno anterior	256:972\$508
	31:271\$953
	<hr/>
	288:244\$461

DESPESA.

Representação Provincial	18:205\$942
Secretaria do Governo	21:655\$162
Thesouraria Provincial	40:579\$096
Instrução Publica	62:153\$886
Culto Publico	2:286\$629
Policia e segurança publica	29:083\$543
Iluminação Publica	7:709\$662
Saude e Caridade Publica	1:500\$000
Obras Publicas	31:180\$385
Aposentadorias	16:237\$754
Diversas despesas	24:875\$994
Operação de creditos	2:400\$000
Receita annular	3:600\$700
Despesa por conta de depositos	6:372\$795
	<hr/>
Saldo que passa para o exercicio vindouro	267:744\$548
	20:499\$912
	<hr/>
	288:244\$461

— 7 —

SALDOS NOMINAES.	CREDITOS VOTADOS.	SOBRAS.
Assembléa Provincial	23:690\$000	5:484\$058
Instrucção Publica	97:785\$000	35:631\$114
Culto Publico	3:100\$000	813\$371
Policia e segurança publica	36:500\$000	7:416\$457
Saude e caridade publica	3:000\$000	1:500\$000
Iluminação publica	8:100\$000	390\$338
Obras publicas	35:715\$749	6:601\$533
Aposentadorias	18:517\$251	2:279\$497
	<u>226:408\$000</u>	<u>60:116\$358</u>

EXCESSO DE DESPESAS.	CREDITO VOTADO.	EXCESSO.
Secretaria do Governo	18:992\$000	2:952\$736
Thesouraria Provincial	31:400\$000	9:141\$936
Despesas diversas	6:100\$000	18:644\$414
	<u>56:492\$000</u>	<u>30:739\$086</u>

Comparada a receita do exercicio de 1873 com a do anno proximo passado vê-se o seguinte resultado :

Exercicio de 1873	258:272\$932
» » 1874	232:662\$860
Diferença contra	<u>25:610\$072</u>

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

EXERCICIO DE 1874.

Pensionistas do Athenou Provincial. Officio n.º 427 de 18 de Julho	4:500\$000
Verba — Eventuaes. Officio n.º 427 de 18 de Julho	2:000\$000
Expediente da Secretaria do Governo e impressão de Leis. Officio n.º 465 de 5 de Agosto	3:000\$000
	<u>9:500\$000</u>

— 8 —

TRANSPORTE	9:500#000
Condução de presos e diligências policiaes. Officio n.º 583 de 24 de Setembro	450#000
Sustento e vestuario a presos pobres. Officio n.º 594 de 2 de Outubro	2:000#000
Expediente e impressões diversas da Thesouraria Provincial. Officio n.º 621 de 14 de Outubro	600#000
Verba — Eventuaes. Officio n.º 621 de 14 de Outubro	1:000#000
Pensionistas que estudão na Corte. Officio n.º 687 de 16 de Novembro	1:725#000
Expediente e alugueis da casa da Repartição das Obras Publicas. Officio n.º 687 de 16 de Novembro	600#000
	<u>15:875#000</u>

1.º SEMESTRE DE 1875.

Verba — Eventuaes. Officio n.º 36 de 14 de Janeiro	2:500#000
Sustento e vestuario a presos pobres. Officio n.º 119 de 18 de Fevereiro	200#000
Expediente da Secretaria do Governo. Officio n.º 271 de 13 de Maio	2:000#000
	<u>20:575#000</u>

REMOÇÃO DE FUNDOS.

Com a devida authorisação foram passadas algumas quantias de umas caixas para outras no exercicio de 1874 e no 1.º semestre do corrente exercicio.

1874

Da caixa geral passou para a de depositos de diversas origens quantia de	2:347#590
Da de depositos para a geral	2:679#827

— 9 —

Da caixa geral para a de juros de apolices	2:400\$000.
Da caixa geral para a de donativos á casa da Instrucção Publica	122\$329
Da de donativos á casa da Instrucção Publica para a caixa geral	122\$329

EXERCICIO DE 1875.

1.º SEMESTRE.

Da caixa de deposito para a geral	1:006\$624
Da caixa geral para a de juros de apolices	1:200\$000
Divida passiva fundada	29:893\$874
» » fluctuante	30:000\$000
	<hr/>
	59:893\$874

COMPROMISSOS DA PROVINCIA.

Juros de 8 por % de 59-893\$874	4:791\$509
Contracto para a empresa de construcção de uma ponte sobre o rio Itapemirim, garantia de juros de 7 per % sobre o capital de 60:000\$000	4:200\$000
Dito, dito da ponte sobre o rio Mangarahy, e juros de 8 per % sobre o capital de 4:800\$000	384\$000
Pagamento da 1.ª prestação pelo contracto da compra da casa, em que funciona a aula de meninas da Capichaba	400\$000
	<hr/>
	9:775\$509

DIVIDA ACTIVA.

Não está em dia a escripturação d'esta parte da renda publica. A da capital está escripturada até o anno de 1873, e a de fora existe lançada até 1872. Segundo alguns apanhamentos dos diversos livros, a divida activa escripturada importa em 58:552\$947 ; convém porém

— 10 —

observar que entre os devedores figurão centenas de pessoas fallcidas, que não deixarão bens, ou existentes que vivem em um estado proximo da indigencia.

Por tanto em minha opinião apenas será cobravel a 3.ª parte d'aquella somma.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1876.

RECEITA.

Exportação	166:152:000
Interior	73:900:000
Extraordinária	16:800:000
	<hr/>
	256:852:000

DESPESA.

Representação Provincial	22:890:000
Secretaria do Governo	17:392:000
Thesouraria Provincial	32:300:000
Instrução Publica	86:900:000
Culto Publico	1:350:000
Policia e segurança publica	37:500:000
Saude e caridade publica	3:000:000
Aposentados	16:685:094
Iluminação publica	15:800:000
Obras publicas e respectiva repartição	14:434:900
Diversas despesas e eventuaes	8:600:000
	<hr/>
	256:852:000

Para a receita acima representada serviu de base o termo medio das rendas dos trez ultimos exercicios seguintes.

1872	219:120:819
1873	358:157:672
1874	231:301:255

As rendas provinciaes poderão augmentar um pouco sem maior clamôr do corpo commercial, e dos contribuintes, substituindo-se á tributação sobre generos de importação, que não me parece constitucional, o imposto de mais 1 por % sobre os de exportação.

Calculando-se sobre a renda exportação do primeiro semestre do presente exercicio, conforme o balanço semestral junto, é evidente

que o meio proposto produziria mais um terço da renda arrecadada da importação de calçado, louça, cigarros, e outros generos importados, de que se cobrão direitos.

Convém que se torne a adoptar o systema geral dos exercicios financeiros a contar do 1.º de Julho de um anno ao ultimo de Junho do seguinte, como já esteve em pratica n'esta provincia até 1842, em que pela Lei n.º 13 de 3 de Novembro foi adoptado o anno civil para o das finanças da provincia, a contar-se do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1843; o que nenhum proveito trouxe, antes accarretou ombarações á contabilidade e escripturação. Temos em abono de nossa fraca opinião a authorizada do Exm.º Sr. Ministro da Fazenda.

Para o caso de resolver o Corpo Legislativo Provincial restaurar o antigo e geral syttheu a de exercicio financeiro, offereço o organimento da receita e despesa provincial para o semestre de Janeiro ao ultimo de Junho do anno futuro, em que terminaria o exercicio a contar do 1.º de Julho do corrente anno.

Na receita está computado o rendimento de 7 por %, sobre a exportação, e na despesa entra só a metade das quantias orçadas para o anno de 1876, á excepção da verba — Representação Provincial, — que é representada por inteiro, por quanto a alteração do exercicio financeiro trará a necessidade da mudança da reunião da Assembléa Provincial para os primeiros mezes do futuro anno.

Por unico recurso extraordinario a provincia tem 10:000\$000 em 50 acções da companhia a vapor *Espírito Santo e Campos* com dividendos variaveis, que presentemente são menores do que os que lhe tocarão no principio. Todos estes sommados apresentão o total de 12:890\$000 do modo seguinte.

De Janeiro de 1863 a 1869	6:800\$000
De 1870 a 1874	6:090\$000
	<hr/>
	12:890\$000

Em deposito existem duas letras, cada uma de 7:038\$522 accoitas por Alexandre Rodrigues Pereira e José Pereira de Barcellos, como fiadores do ex-thesoureiro Tenente Antonio Rodrigues Pereira, pelo resto do alcance d'este, juros e custas, as quaes tem o prazo de dois annos pela moratoria, que por Acto Presidencial de 29 de Abril do corrente anno foi concedida aquelles fiadores, cujos bens no valor de cinquenta e tantos contos garantem o respectivo pagamento, continuando o sequestro feito pela Fazenda Provincial.

Predios Provinciaes.

Da relação junta consta o numero e a situação das propriedades urbanas pertencentes á provincia. Os predios sitos ás Ladeiras de Pedro Palacios ou do Collegio, e da Misericórdia e os da rua da Im-

— 12 —

prensa de n.º 1 a 7, que custarão á provincia 6:064\$934 por compra ao Coronel José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim para a edificação de um palacete para a Assembléa Provincial, em 3 de Dezembro do anno proximo passado, a 26 de Janeiro e 3 de Maio do corrente forão por ordem da Exm.ª Presidencia postos em praça para serem arrendados, e assignarão o contracto de arrendamento Antonio Rodrigues Pessôa dos de n.º 2 a 6 por tempo de quatro annos e pagamento de 100\$000 annuaes; e o Capitão João Antonio Pessôa Junior do de n.º 1 por tempo de dois annos a 5\$000 por mez, ou 15\$000 por trimestre

Com lealdade, e o mais minuciosamente, que me foi possível, tenho relatado a V. Ex.ª o estado d'esta repartição e suas de pendencias tanto em relação ao pessoal, como ao material; e com franqueza hei exposto as circumstancias criticas do Thesouro Provincial, cujo remedio está dependente da sabedoria e do criterio do Corpo Legislativo Provincial, e de V. Ex.ª de quem a provincia com razão espera o melhoramento de suas finanças.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.ª e Exm.ª Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, D. Presidente da provincia.

O Inspector interino :

Joaquim Joseph Gomes da Silva Netto.